Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Março de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3580

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**
**O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA (SPT) COM 2 FUROS E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO NO TERRENO ONDE SERÁ IMPLANTADA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NA AVENIDA ÂNGELO DINIZ LINHARES, QD 11A, LT 02, SETOR CENTRO EM ADELÂNDIA-GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso,Qd. 05, Lt. 1/14, N° s/n, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 23/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 290/2026.

***WEVERLON DINIZ TAVARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**1624FA89

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**
**O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **ADQUIRIR SERVIÇO EM APLICAÇÃO DE PELÍCULA/FILME AUTOMOTIVO QUE CONTENHA NANOTECNOLOGIA (CERÂMICA) COM PROTEÇÃO INFRAVERMELHO E RAIOS UVA/UVB E APLICAÇÃO DE PELÍCULA/FILME EM PORTA DE VIDRO MED. 0,90X2,10, PARA ATENDEREM AS NECESSECIDADES DA SEC. DA ADM, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt. 1/14,N° s/n, ouro preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 23/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 294/2026.

***WEVERLON DINIZ TAVARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**69725F8D

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **OVOS DE CHOCOLATE (OVOS DE PASCOA) PARA ALUNOS DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL, E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO DA PASCOA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt.1/14, S/N, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 23/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 289/2026.

Adelândia-GO, 18 de Março de 2026.

***WEVERLON DINIZ TAVARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**7AFBA68C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2026 - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Secretário Municipal Administração, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Municipal 385/2003, tendo em vista a homologação do Concurso Público de Edital n°. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás para provimento do Quadro de Pessoal Efetivo do poder executivo do Município de Águas Lindas de Goiás, CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados a comparecerem à Secretária Municipal de

Administração da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás para tomar POSSE dos cargos para os quais foram aprovados no referido Concurso Público, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato. Segue a seguinte ordem: Cargo/ inscrição /nome /classificação.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)**
440955 ENG ROBSON RODRIGUES DA SILVA4º,484477 ENG JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA GONÇALVES 5º, 441572 ENG EONARDO AIRES FOGAÇA 6º.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL ORÇAMENTISTA(SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)**
461795 ENG RAFAEL COSTA DE JESUS 2º

Águas Lindas de Goiás 18 de março de 2026.

***DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Laécio Lucas Nogueira
**Código Identificador:**A1164B27

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de objetos e equipamentos de pequeno porte, documentos, notificações, convocações, cobranças, serviços bancários e correlatos, por meio de motociclista (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, conduzida por profissional devidamente habilitado na categoria específica. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 20/03/2026. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 08/04/2026. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 08/04/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br.

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana da Silva Lima Santos
**Código Identificador:**CBFBFCBA

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2026 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 675/2026)

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.

FORNECEDOR (razão social): SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 01.691.503/0001-13
END: QS 1, RUA 212 , LOTES 19, 21 E 23, BLOCO D, SALA 1102, PARTE 04, EDIFÍCIO
CONNECT TOWERS, ÁGUAS CLARAS, BRASILIA/DF, CEP: 71.950-550.
REPRESENTANTE: GILSON MATOS MOREIRA CPF: 225.102.491-34

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Arbitragem Esportiva.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)

**Publicado por:**
Adriana da Silva Lima Santos
**Código Identificador:**2B1C89CB

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2026 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 675/2026)

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.

FORNECEDOR (razão social): F.M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA
CNPJ/MF: 49.258.944/0001-52
END: RUA DOS SABIAS 171- BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, FRANCA /SP CEP: 14404028
REPRESENTANTE: MARCO AURELIO BITTAR BARBOSA CPF: 309.579.388-02

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Arbitragem Esportiva.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 17.340,00 (dezessete mil e trezentos e quarenta reais)

**Publicado por:**
Adriana da Silva Lima Santos
**Código Identificador:**E4A32733

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

### FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

PROCESSO Nº: 3009/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 42/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa AGTOC MR LTDA sob o CNPJ de nº 37.883.626/0001-01; Valor total da contratação: R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).Contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução de levantamento planialtimétrico, conferência de redes de infraestrutura, medição de vias e lotes, e emissão de relatórios técnicos com ART, no Loteamento Wanderson Pereira (antigo Setor Novo Planalto).

Alto Horizonte-Go, 18 de março de 2026.

***NILDA MOREIRA SALGADO***
Responsável Pelas Publicações Dispensa e Inexigibilidade

**Publicado por:**
Nilda Moreira Salgado
**Código Identificador:**14E56DE0

### FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026**

**PROCESSO nº** 3009/2026
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO – CNPJ Nº: 41.571.516/0001-73.

**CONTRATADA:** AGTOC MR LTDA – CNPJ Nº: 37.883.626/0001-01.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializado em agrimensura e topografia, para execução de serviços de levantamento topográfico do Setor Wanderson Pereira (Antigo Setor Novo Planalto), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Alto Horizonte-GO, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17 de março de 2026 à 01 de maio de 2026.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, é de **R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais),** correspondente ao período contratual de 45 (quarenta e cinco) dias.

***MARCIO ANTONIO FERREIRA***
Respondente Pela Secretária Municipal De Infraestrutura, Decreto Nº 279/2025.

Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

**Publicado por:**
Millena Pereira do Lago
**Código Identificador:**A21CF1F9

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº 03 DE RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MÉDICO ALTO HORIZONTINO Nº2/2026**

**EDITAL Nº 03 DE RESULTADO DEFINITIVO**
**DA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MÉDICO ALTO HORIZONTINO Nº2/2026**
**DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA**
**1º COLOCADO – BRUNNA TYESSA CARDOSO DE SOUSA – DEFERIDA**
**2º COLOCADO – ANA LUÍSA SERRANO PAIVA – DEFERIDA**
**3º COLOCADO – ROBERTA GEOVANA DA FONSECA COSTA – DEFERIDA**
**4º COLOCADO – MICKAEL GONÇALVES CORREIA – DEFERIDA**
**OS CANDIDATOS HABILITADOS, DE ACORDO COM O ITEM 3, PREVISTO NO EDITAL, FORAM CLASSIFICADOS LEVANDO EM CONTA OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO ITEM 8.1 "b".**
**DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA**
**1º LUIZ GUILHERME SANTIAGO VIEIRA – INDEFERIDA (4.4)**

Os candidatos poderão ter acesso reservado às justificativas do indeferimento de sua inscrição devendo requerer através de envio por meio de e-mail para: sec.educacao@altohorizonte.go.gov.br ficando sob sua responsabilidade as informações privativas e pessoais disponibilizadas

Alto Horizonte-Go, 18 de março de 2026.

***FERNANDO BONIFÁCIO FERREIRA***
Presidente

***CREONICE OLIVEIRA DE CARVALHO FARIA***
Membro

***MICHAEL GUSTAVO SANTANA DE SOUZA***
Membro

**Publicado por:**
Millena Pereira do Lago
**Código Identificador:**B09EA2A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024**
**Processo Administrativo:** nº 3311/2026
**Origem:** Pregão Presencial nº 01/2024 – Processo Administrativo nº 1622/2024
**Contratante:** Município de Alto Horizonte/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.331.604/0001-70.
**Contratada:** WAS Engenharia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.699.019/0001-04.
**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, com reajuste de valores em razão da atualização da Convenção Coletiva de Trabalho, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
**Prazo:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2026 e término em 01/04/2027.
**Valor Mensal Atualizado:** R$ 29.931,94 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).
**Valor Global Estimado:** R$ 359.183,29 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).
**Valor Retroativo:** R$ 5.402,34 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e trinta e quatro centavos), referente aos meses de janeiro a março de 2026.
**Fundamentação Legal:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Data da Assinatura:** 16 de março de 2026.

***LAIANE DIVINA BUENO GUILHERMINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Governo
Decreto nº 597/2025

**Publicado por:**
Millena Pereira do Lago
**Código Identificador:**1C35FFF9

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1 NO SETOR CIDADE ALTA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS.
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 4315/2025
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI N° 14.133/2021
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
**CONTRATADA:** BEMTEVI CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA
**CNPJ/CPF:** 23.131.656/0001-49
**CONTRATO:** N° 096/2026
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.314.999,00
**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2026
**VIGÊNCIA:** ATÉ 16/03/2027

**Publicado por:**
Mylla Gabryelle Vieira Barros
**Código Identificador:**6EA1088B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 628 05 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MENDES – COMUNIDADE CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a

Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Atribui denominação à Quadra da Escola Municipal RAIMUNDO MENDES, localizada na "Comunidade Conceição", Município de Alvorada do Norte, o qual receberá o nome de: "**QUADRA POLIESPORTIVA VEREADOR EDSEU BRITO DA SILVA."**

**Parágrafo Único –** Cabe ao Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando referida denominação.

**Art. 2º -** As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 05 dias do mês de Março de 2026.

***DAVID MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**1B9DAD25

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 629 DE 17 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVOS, COMISSIONADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DAVID MOREIRA DE CARVALHO,** Prefeito Municipal de Alvorada do Norte – Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas, que recebem valor inferior ao salário mínimo vigente no país, que passarão a receber o valor de R$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais) de vencimento básico do cargo.

**Art. 2º -** Para fazer face à despesa de que se trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Alvorada do Norte.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2026.

***DAVID MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**19EC8539

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 630 DE 17 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE ALVORADA DO NORTE/GO, AO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte APROVOU e o Prefeito Municipal **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º –** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a reajustar o vencimento base dos servidores públicos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo cujos valores nominais encontrem-se abaixo do Salário-Mínimo Nacional.

**Art. 2º –**O valor fixado para o vencimento base mencionado no artigo anterior passa a ser de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), em conformidade com o Piso Nacional estabelecido para o ano de 2026.

**Art. 3º –**O reajuste previsto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos proventos de aposentadoria e às pensões dos servidores do Legislativo que gozam de paridade constitucional.

**Art. 4º –**As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**Art. 5º –**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2026.

***DAVID MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**843F6C8F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 631 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**
**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 465 DE 15 ABRIL DE 2019, QUE ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 456 DE 10 AGOSTO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º –** O artigo 1º, que trata da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei Municipal nº 465, de 15 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º.****O Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão colegiado consultivo e deliberativo de assessoramento ao Poder Executivo, presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo terá a seguinte composição:*
*I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;*
*II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;*
*III – 01 (um) representante de entidades da sociedade civil organizada com atuação na promoção da produção sustentável ou na proteção e defesa do meio ambiente, com sede ou atuação no Município de Alvorada do Norte;*
*VI – 01 (um) representante de associações locais ou entidades religiosas;*
*V – 01 (um) representante de associações de assentamento de Reforma Agrária de Alvorada do Norte.*
*§ 1º Os membros de que tratam os incisos I e II serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades e designados por ato do Chefe*

*do Poder Executivo Municipal.*
*§ 2º Para o preenchimento da vaga prevista no inciso III, a indicação deverá recair em entidade da sociedade civil que comprove atuação efetiva em temas ambientais ou em iniciativas de produção sustentável.*

*§ 3º A participação no Conselho Municipal de Meio Ambiente será considerada múnus público, de relevante interesse social, vedada qualquer espécie de remuneração."*

**Art. 2º –**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2026.

***DAVID MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**AF92AF2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 632 DE 17 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E DÁ OUT**

"DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DAVID MOREIRA DE CARVALHO,**Faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e ele, sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 1º.** Ficam instituídas as medidas de aprimoramento e desenvolvimento socioeconômico local e regional no município de ALVORADA DO NORTE, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município e na Região, incluindo a possibilidade de redução dos requisitos de habilitação, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
**Parágrafo único.** Fica estabelecido por força desta Lei, o caráter de preferência à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte com sede no Município de ALVORADA DO NORTE, na forma do critério contido no inciso I, § 2º do artigo 2º, deste ato, desde que haja no mínimo três licitantes proponentes aptos, mediante prévia cláusula edital e justificativa firmada nos autos.
**Art. 2º.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, poderá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos moldes desta Lei, objetivando:
I – a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II – ampliação da eficiência das políticas públicas;
III – o incentivo à inovação tecnológica;
IV – o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo;
V – estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de ALVORADA DO NORTE e Região.
**§ 1º.** Para os efeitos do disposto nesta Lei, as licitações promovidas sob os preceitos desta Lei observarão a regionalidade e a localização das empresas, definindo-se seis cenários distintos para participação, com base no objeto da licitação:
I – Cenário Local: Participação restrita a empresas com sede no município de ALVORADA DO NORTE;
II – Cenário da geopolítica regional Estadual: Participação restrita a empresas sediadas nos municípios de Alvorada do Norte, Buritinópolis, Damianópolis, Flores de Goiás, Divinópolis de Goiás, Iaciara, Mambaí, Posse, São Domingos, Simolândia e Sítio D'abadia;
III – Cenário de Conjunto de Municípios ou de mesorregiões: Participação restrita a empresas sediadas nos municípios citados no edital, geopolítica estadual ou mesorregiões;
IV – Cenário Estadual: Participação restrita a empresas sediadas no Estado de Goiás;
V – Cenário geopolítico Nacional: Participação restrita a empresas sediadas em uma ou mais das cinco regiões geopolíticas do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul);
VI – Cenário Nacional: Participação de empresas de qualquer localidade dentro do território brasileiro.
**§ 2º.** A definição do cenário a ser utilizada no processo licitatório ou de compras pertinente ao objeto será determinada no edital de licitação, baseando-se no tipo de bem, serviço ou obra a ser licitado, mediante justificativa.
**§ 3º.** A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo a comissão de contratação, pregoeiro (a) ou agente de contratação, motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.
**Art. 3º.** Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
**Parágrafo único.** considera-se microempresas e empresas de pequeno porte aquelas cujos requisitos estão aptos às exigências trazidas no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
**Art. 4º.** Para ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, respeitando os princípios da Ampla Competitividade e da Vantajosidade, os Entes do Municípios contratantes poderão:
I – instituir cadastro próprio ou em parceria com entidades, de libre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte, que assim solicitarem, para que adequem os seus processos produtivos;
II – não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;
III – promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referencia e demais documentos licitatórios, para o fim de facilitar o acesso de mais empresas na região;
IV – desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos licitatórios.
**Art.5º.** As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais, consideradas no art. 2º desta Lei.
**§ 1º.** As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
**§ 2º.** A aquisição, salvo razoes preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
**Art. 6º.** Nas aquisições de bens comuns referentes à produtos perecíveis, com prazo de validade estabelecidos no rótulo, na modalidade pregão, que sejam fornecidos por microempresas ou empresas de pequeno porte com estabelecimento comercial na região descrita no artigo 2º desta Lei, salvo razoes fundamentadas, poderá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial, na forma da Lei.
**Art. 7º.** Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.
**CAPÍTULO II**
**DO TRATAMENTO DIFERENCIADO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Art. 8º.** Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

**Parágrafo único.** Os benefícios referidos nesta Seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente que trata o artigo 2º desta Lei, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**Art. 9º.** Nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, seja na falta de comprovação ou na deficiência probatória, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a substituição ou inclusão da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**Parágrafo único.** Pode ainda, o ente contratante diligencia sobre a possibilidade de atender ao *caput*do artigo 9º, em atenção ao princípio da eficiência e celeridade processual.

**Seção I**

**Da Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Caso de Empate**

**Art. 10.** Nos processos de licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**§ 1º.** Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

**§ 2º.** Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.

**§ 3º.** O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**§ 4º.**A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**§ 5º.** Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances abertos do pregão, em que os lances sequenciais não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

**§ 6º.** No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta em situação de empate, sob pena de preclusão.

**Art. 11.** Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contatação cujo valor seja de até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**§ 1º.** A Administração Pública poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**§ 2º.** A Administração Pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

**§ 3º.** Na hipótese do § 2º deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

**§ 4º.** Os benefícios referidos no **caput**deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**§ 5º.** Não se aplica o disposto neste artigo quando:

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**Seção II**

**Da Subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**Art. 12.** Nos termos do § 1º, do artigo 11 desta lei, as licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I – o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

II – prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III – que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferencia àquelas estabelecidas no Município;

IV – que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

V – que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

**§ 1º.** Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – Microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto nas normas específicas;

III – Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

**§ 2º.** Não se admite a exigência de subcontratação:

I – Para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

II – Quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III – Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

**§ 3º.** O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

**§ 4º.** Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, assim definidas no instrumento convocatório.

**Seção III**

**Da Aquisição de Bens, Serviços e Obras de Natureza Divisível**

**Art. 13.** Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
**§ 1º.** Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:
I – um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);
II – outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.
**§ 2º.** O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
**§ 3º.** O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
**§ 4º.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
**§ 5º.** Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
**§ 6º.** Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
**§ 7º.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
**§ 8º.** Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

**CAPÍTULO III**
**DA EXCEÇÃO**

**Art. 14.** Não se aplica ao disposto nos artigos 13 e 12 desta Lei Municipal, quando a licitação for dispensável ou exigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 59.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15.** Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Alvorada do Norte/GO.
**Art. 16.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Alvorada do Norte-GO, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2026.

***DAVID MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**944AA776

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 633 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**
**"CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO (PROFESSORES), PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DAVID MOREIRA DE CARVALHO,**Faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido, aumento aos vencimentos dos servidores do Magistério de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), a partir do dia 01 de janeiro de 2026, aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, pensionistas e aposentados, do Município de Alvorada do Norte.
**Art. 2º.** Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à **01 de janeiro de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2026.

***DAVID MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**A0C244AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 634 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**
**"CONCEDE REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL **DAVID MOREIRA DE CARVALHO,**Faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e ele, sanciona a seguinte lei:
**Art. 1º.** Fica concedida, revisão de 3,90% (três vírgula noventa por cento), a partir do dia 1º de Março de 2026, aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados, pensionistas, comissionados, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores do Legislativo e Secretários Municipais do Município de Alvorada do Norte, referente ao percentual INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro de 2025 à dezembro de 2025, definidos no plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do município de Alvorada do Norte.
**§ 1º.** Não se aplica o reajuste aos Agentes de Combate as Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, por possuírem reajuste conforme emenda Constitucional n. 120/2022.
**Art. 2º.** Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à **1ºde Março de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2026.

***DAVID MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**19965B70

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 50**

**PORTARIA Nº 50/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NELSON FREITAS NOGUEIRA, Portador do CPF sob o nº ***.544.291-91, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem no veículo Caminhão Ford Cargo para os dias 17 de março de 2026, a Cidade de Jatai - GO, buscar materiais para construção.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 17 de março de 2026.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**19071C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 51**

**PORTARIA Nº 51/26 DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, PREFEITO MUNICIPAL, empreendeu viagem para os dias 18 e 19 de março 2026, no veículo Fiat Fastback, foi a cidade de Goiânia, para reunião na Serind, Alego e Engenharia.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 sem pernoite à quantia de (R$ 1.400,00) HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS, conforme autoriza os itens 8.1 e 8.2 do Art. 2º do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25**.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.**

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 18 de março de 2026.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**E1BC4CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 60**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 60**

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Março de 2026 no veículo Micro-Ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Março de 2026.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**854AB25C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA VIAGEM Nº 040/2026**

PORTARIA Nº 040/2026 – SPAS DE 18 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 17 ,18 e 19 de março de 2026, a Brasília – DF, levar vereadoras , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), no valor de R$ 700,00 ( setecentos reais ) e 01 (uma) diária sem pernoite R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando o valor de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) conforme item 4.1 e 4.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

***PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ***
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

**Publicado por:**
Patricia Garcia de Queiroz
**Código Identificador:**78F52803

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO N° 001/2026-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO N° 001/2026, Processo n° 18867/2026, visando Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS E INFORMATICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **REALIZAÇÃO:** 14 de abril de 2026 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br ) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 18 de março de 2026.

***NÁDIA LINE C. SANTOS-***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**4B48DA9E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2026 08° ATA DE SESSÃO-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**
RESULTADO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO **N° 05/2026**
08° ATA DE SESSÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípides Oliveira da Costa - Agente de Contratação, Nádia Line Cabral dos Santos – Agente de Contratação substituto, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro, para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 18 de março de 2026, nos termos do Edital de chamamento público n°005/2026, que tem como objetivo CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE, declarou (o)as **interessadas(os): LABORATORIO IMED LTDA – INABILITADO,** conforme exigências editalicias. Informações através do Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, informações: Fone (64) 2031-0011. Aparecida do Rio Doce, aos 18 de março de 2026.

***EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA-***
Agente e Contratação.

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**A7011B67

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2026 - LEI 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 644/2026**

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 004/2026, Processo Administrativo nº 644/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do prédio do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, conforme Plano de ação nº 09032024-07088, de acordo com as especificações e condições estabelecidas nas planilhas, projetos e no edital e seus anexos. Data da sessão/propostas: 02/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://aracu.go.gov.br/. Fone: (62) 99527-0112. Araçu-GO, 18 de março de 2026

***GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gilvanio de Oliveira Junior
**Código Identificador:**584CEDE3

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **60.855.672 GICELI CRISTINA ESTEVES BARROS.**
CNPJ/CPF: **60.855.672/0001-00.**
Valor Total: 64.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 19/03/2026 à 19/03/2027.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
**Código Identificador:**E7C32235

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **60HERTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **57.743.336/0001-61.**
Valor Total: 28.700,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA REFORMA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 19/03/2026 à 19/12/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
**Código Identificador:**2CB5A05B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **PRIME CENTRO CLINICO LTDA**
CNPJ: **23.014.585/0001-02**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO -480 NO ANO
Valor Global: R$ **72.000,00**
Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***DANILLA AIRES PERES***,
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Danilla Aires Peres
**Código Identificador:**FE000F32

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **HLR BARROS LTDA**
CNPJ: **65.302.430/0001-03**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL ATENÇÃO PRIMARIA
Valor Global: R$ **20.000,00**
Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***DANILLA AIRES PERES***,
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Danilla Aires Peres
**Código Identificador:**C54ECA36

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **PRIME CENTRO CLINICO LTDA**
CNPJ: **23.014.585/0001-02**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**
**ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORICICA- 480 NO ANO**
Valor Global: R$ **120.000,00**
Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***DANILLA AIRES PERES***,
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Danilla Aires Peres
**Código Identificador:**5FDBCD99

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 33-2026**

**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 33-2026**
**Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ARTISTA DJ BRENNO PAIXAO PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 10 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 33/2026, saindo como vencedor, SAM BUSINESS LTDA, CNPJ 22.644.513/0001-78 com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 18/03/2026 A 31/12/2026
Aragarças, 18 de março de 2026.

***GISELY VIEIRA TORRES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gisely Vieira Torres
**Código Identificador:**A452E088

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 34-2026**

**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 34-2026**
**Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ARTISTA DJ CARLOS HENRIQUE PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 12 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 34/2026, saindo como vencedor, SAM BUSINESS LTDA, CNPJ 22.644.513/0001-78 com o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Vigência: 18/03/2026 A 31/12/2026
Aragarças, 18 de março de 2026.

***GISELY VIEIRA TORRES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gisely Vieira Torres
**Código Identificador:**8A70B4F5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 35-2026**

**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 35-2026**
**Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ARTISTA DJ JIRAYA UAI PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 35/2026, saindo como vencedor, SAM BUSINESS LTDA, CNPJ 22.644.513/0001-78 com o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Vigência: 18/03/2026 A 31/12/2026
Aragarças, 18 de março de 2026.

***GISELY VIEIRA TORRES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gisely Vieira Torres
**Código Identificador:**D26E07A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 36-2026**

**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 36-2026**
**Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ARTISTA DJ WAN BASTER PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 11 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 36/2026, saindo como vencedor, SAM BUSINESS LTDA, CNPJ 22.644.513/0001-78 com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 18/03/2026 A 31/12/2026
Aragarças, 18 de março de 2026.

***GISELY VIEIRA TORRES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gisely Vieira Torres
**Código Identificador:**F66B60D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 39-2026**

**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 39-2026**
**Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM AS ARTISTAS MAIARA E MARAISA PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 12 DE JULHO DE 2026.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n. º39/2026, saindo como vencedor, SHOW COMPLETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 26.636.436/0001-65 com o valor de R$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais).
Vigência: 18/03/2026 A 31/12/2026
Aragarças, 18 de março de 2026.

***GISELY VIEIRA TORRES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gisely Vieira Torres
**Código Identificador:**589A1708

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 02/2026**

**AVISO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 02/2026**
**Objeto: CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 02/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 29/2026, saindo como vencedor, COOPERATIVA MISTA DE ARAGARÇAS, CNPJ 32.820.966/0001-61 com o valor de R$ 666.413,00 (seiscentos e sessenta e seis mil quatrocentos e treze reais).
Vigência: 18/03/2025 A 31/12/2025
Aragarças, 18 de março de 2025.

***GISELY VIEIRA TORRES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gisely Vieira Torres
**Código Identificador:**E35FFD8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO Nº. 027/2026**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO Nº. 027/2026

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO Nº. 027/2026

**Objeto INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ARTISTA JENNIFER SCHEFFER PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 27/2026, saindo como vencedor, JENNIFER SCHEFFER SHOWS LTDA, CNPJ 23.417.030/0001-01 com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
Vigência: 13/02/2026 A 31/12/2026
Onde Lê-se: **TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026**,
Leia-se: **FESTA POPULAR NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026**
Aragarças, 18 de março de 2026.

***GISELY VIEIRA TORRES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gisely Vieira Torres
**Código Identificador:**CB397991

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº165/2026**

**CONTRATO N.º 165.2026**
**DL Nº 044.2026**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
**OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Herbicidas para o controle de Matos, Raízes e Folhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.**

**CONTRATADA:** é a pessoa jurídica **FOSPLAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 02.799.361/0005-07, localizada na Av Castelo Branco, nº 2711, Qd. 132B Lt. 12, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP: 74.513-101, neste ato representada pela Sra. **NILZA MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº 233.038.751-20 e RG nº 1212835 SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
**PERIODO:** 30 (trinta) dias.

**VALOR TOTAL: R$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**

**Aragoiânia – GO, 16 de março de 2026.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**B9409E1F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

### ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 09/2025 e Contrato nº 012/2026 - Primeiro Termo Aditivo de valor. Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 00.007.914/0073-84 Contratada EMPORIO DA CARNES E DISTRIBUIDORA DAS BEBIDAS CENTRAL LTDA, CNPJ nº 58.420.660/0001-0 AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.806.169/0001-941, Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (DIESEL S-10), na cidade de Goiânia e as margens da GO 060, em um raio máximo de 100 km de Goiânia para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go, Fundamento Legal: Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 124. valor a quantia de R$ 31.848,10 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Assinatura 18/03/2026.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO.***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**73A8E14C

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
### AVISO DE DISPENSA Nº 086/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 512/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Prestação de serviço de execução de projeto para aprovação na SUVISA e licitação com as adequações da reforma na Unidade Básica de Saúde (Projetos Arquitetônicos e complementares juntamente ao orçamento de acordo com a planilha de referência competente ao recurso) no Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/03/2026 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 18 de março de 2026

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**3725D099

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BALIZA

### GABINETE DO PREFEITO
### CONTRATO PÚBLICO Nº 004/2026 CHAMADA PÚBLICA 01/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado (a): COOPERATIVA AGROP.INT.DOS PROD.F. ASSENT OZIEL**
**CPF/CNPJ:** 09.521.418/0001-19
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
**Data:** 10/03/2026 a 31/12/2026
**Valor R$:** 105.494,50 (Cento e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
**Data a assinatura:** aos 10 dias do mês de março de 2026.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**DC942AE3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026-SRP

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de abril de 2026, às 08h00min PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026, tendo por objeto: Registro De Preço Para Aquisição Eventual E Futura De Combustível Tipo, Gasolina Comum, Diesel Comum E Diesel S10, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal Bonfinópolis-Go. Edital, Planilha de Proposta e Planilha de Credenciamento disponível no site ww.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo Fone 62 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis – GO, aos 19 dias de março de 2026.

***JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
João Paulo Evangelista Pinheiro
**Código Identificador:**025DA36F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
### EXTRATO CONTRATO Nº 023/2026 - SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

| | |
|---|---|
| EXTRATO CONTRATO Nº **023/2026** | Processo nº **6436/2026** |
| Modalidade de Licitação | Adesão de Ata nº 001/2025 do Pregão Eletrônico nº 001/2025 |
| Fundamentação | Decreto nº 099 de 31/10/2022, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e Lei Complementar n° 123/2006 de 14/12/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147/2014, de 07/08/2014, Lei Estadual nº 17.928/. |
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44. |
| Contratada | **SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.057.440/0001-27, situada a Rodovia Cassiano Alves de Almeida, s/nº, Setor Rural, Distrito Industrial, Fazenda Monalisa, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-829, neste ato, representada pelo senhor **Eduardo Colantoni de Carvalho,** brasileiro, empresário, CPF/MF nº 807.711.736-87, RG N° MG-3.896.198 SSP/MG. |
| Objeto | contratação de empresa especializada para serviços técnicos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II domésticos, provenientes da coleta regular de todos os bairros da sede do municipio de Buriti Alegre-GO e do Distrito do Corumbazul, nos termos da Ata de Registro de Preços 0001/2025, Pregão Eletrônico nº 0001/2025, Processo |

| | |
|---|---|
| | licitatório nº 0007/2025 – Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, e que estão de acordo com as necessidades dos serviços a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre para atenderem as necessidades da Secretária Municipal de Ação Urbana, no Departamento de limpeza urbana. |
| Dotação | **03 – Prefeitura Municipal**<br>03.16 - Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito<br>03.16.15 - Urbanismo<br>03.16.15.452 - Serviços Urbanos<br>03.16.15.452.1538 - Serviços Urbanos<br>03.16.15.452.1538.2.071 - **Manutenção dos serviços de limpeza urbana**<br>**0148** - 3.3.90.39.14 - Locação de bens móveis, outras naturezas<br>74 - Fretes e transportes de encomendas<br>78 - Limpeza e conservação<br>Fonte de Recursos: 100 - Recursos não vinculados de impostos |
| Valor do contrato | **R$ 675.773,76 (Seiscentos Setenta e Cinco Mil Setecentos Setenta e Três Reais Setenta e Seis Centavos).** |
| Vigência | A vigência da adesão está relacionada a vigência da Ata de registro de preço 0001/2025 do Pregão Eletrônico Nº 0001/2025, do Processo licitatório 0007/2025, do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, ou seja, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21. |
| Recursos | Recursos não vinculados de impostos |
| Data da assinatura | 18/03/2026 |

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 18 de Março de 2026.

***GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**37B89BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 020/2025 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ALS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - FMS**

**TERMO DE DISTRATO**

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 020/2025 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ALS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 020/2025**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado Gestor o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2.317.257 - SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, Centro, nº 956, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 53.309.150/0002-29, situada na Rua Dona Santa Batista, Quadra 02, Lote 04, Sub lote 02, Sala 02, S/Nº, Vila Biquinha, CEP nº 75.580-000, Panamá/GO, doravante simplesmente **DISTRATADO**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 1105/2026,** o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente distrato amigável tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 020/2025**, o qual tinha por objeto a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de **Médica Clinica Geral e Junta Médica – Ana Luiza Soares Borges**, na unidade de saúde do **PSF Dr. Guilhebaldo Almeida Menezes** no município de Buriti Alegre – GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorrerá **até o dia 28 de Fevereiro de 2026, e que a partir de 01 de março de 2026, ela não estará mais exercendo as atividades profissionais,** conforme informado pela própria credenciada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no **Ofício nº 109/2026**, devido ao profissional ter solicitado a finalização do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
A rescisão amigável do contrato de prestação de serviços nº 020/2025, está baseada nos termos do Art. 138, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO**

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE**

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 12 de fevereiro de 2026.

***ORLANDO SEVERINO FERNANDES***
Secretário Municipal de Saúde

***ALS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP***
CNPJ nº 53.309.150/0002-29
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**8F0CAC47

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS**
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021**

**PROCESSO Nº 257/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021**

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa CELIA ARAÚJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.991.097/0001-87, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação da empresa: **CELIA ARAÚJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.991.097/0001-87**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 257/2026;
**CONSIDERANDO** a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
**CONSIDERANDO** por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
**D E C L A R O:**
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, Contratação de Psicóloga para prestação de serviços especializados de psicologia, na rede Pública de ensino Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CELIA ARAÚJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.991.097/0001-87,** com sede à Rua 137, nº 556, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74.170-120, neste ato representada pela Srª. Celia Araújo Barreto, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 041.114.461-83, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme demonstrativo abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO | VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de Psicóloga para prestação de serviços especializados de psicologia, na rede Pública de ensino Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti de Goiás. | UNID | 10 | R$ 1.500,00 | R$ 15.000,00 |
| **VALOR DA CONTRATAÇÃO** | | | | | R$ 15.000,00 |

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 18 dias de março de 2026.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES***
Secretaria Municipal De Educação

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**F6FA4233

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 257/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 023/2026.
**NUMERO DO CONTRATO: 035/2026 - FME**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
**CONTRATADA: CELIA ARAÚJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.991.097/0001-87.**
**OBJETO:** Contratação de Psicóloga para prestação de serviços especializados de psicologia, na rede Pública de ensino Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti de Goiás, de 18/03/2026 a 31/12/2026.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.14.2.023.12.361.3.3.90.39 Ficha 346.
**Data Assinatura:** 18/03/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Buriti de Goiás - Go, aos 18 dias de março de 2026.

***MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**2A1973BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 100/2025, Processo Administrativo n° 21592/2025, Pregão Eletrônico SRP 038/2025, do município de Uruaçu-GO; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 32.321.488/0001-45; Objeto: Adesão a ata de registro de preço para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, equipamentos e insumos laboratoriais e hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência. Vigência: 06/03/2026 a 31/12/2026; Valor Total: R$ 1.714.070,88 (um milhão, setecentos e quatorze mil, setenta reais e oitenta e oito centavos; Data de assinatura: 06/03/2026.

***ROBIÇON ANTÔNIO BUENO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**DB469CE5

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 400/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data da sessão: 06/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 19 de março de 2026.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –***
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**AB75B750

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá CHAMAMENTO PÚBLICO para a

fixação de normas e regras prévias para CREDENCIAMENTO e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas e/ou jurídicas **de mão de obra**, sendo PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, AZULEJISTA, RASTELEIRO, OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, MOTORISTA DE CAMINHÃO, CARPINTEIRO, TRATORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, ELETRICISTA, E VIGIA, visando atender às demandas de manutenção, reformas, reparos nos prédios públicos, vias urbanas e demais espaços pertencentes ao Município de Cachoeira Alta – GO**.** Os cadastramentos serão efetuados com a apresentação da documentação necessária, descritos no edital, protocolados no protocolo central, no Paço Municipal, situado na Praça Adelino Paula de Oliveira, n.º 116, centro, 75870-000, Cachoeira Alta-Goiás, entre os dias 20 de março de 2026 e 19 de março de 2027, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta - Site Oficial: cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

***SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**1D004665

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026**

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do **Contrato nº. 016/2026,** proveniente do Pregão Eletrônico nº. 006/2026. Fornecedor: **PRETOTEC EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** CNPJ sob o nº: **03.881.568/0001-57.** Objeto: **Aquisição de rolo compactador, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.** Valor **R$ 131.000,00 (cento e trinta um mil reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 17 dias do mês de março de 2026.

***SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**D982DD1A

**SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO CONTRATO N.º 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026**

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato Contrato nº. 014/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2026. Fornecedor: **RS PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ sob o nº: **40.374.618/0001-36.** Objeto: **Serviços de ampliação da cozinha da Escola Municipal Rural entroncamento Professora Maria Zélia, conforme plano de trabalho da emenda conforme plano de trabalho da emenda nº 869.1/2024, processo n° 202500005012905, conforme especificações detalhadas constantes do Edital de Concorrência nº 004/2026, bem como seu Termo de Referência.** Valor **R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil, novecentos reais)** Vigência: 1 mês, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 17 dias do mês de março de 2026.

***LUCIENE GUIMARÃES FRANCO***
Gestora do FME

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**44C71E3D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 0012, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**Portaria nº 0012, de 16 de MARÇO de 2026.**

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**A Secretaria Municipal de ESPORTES de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,**
**CONSIDERANDO** que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
**CONSIDERANDO** a apuração, mediante o processo licitatório nº 699/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
**AUTORIZA** a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " RANGEL NEVES PAULO'' CNPJ: 59.311.812/0001-09, situado na RUA 05 C/ RUA DA SAUDADE, QD. 02, LT. 01, ST. AEROPORTO/CEP: 76.125-000/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 16 de MARÇO de 2026.

***EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA***
Responsável Pela Secretaria Mul. Esportes

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**2D704BC3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **10/03/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 682/2026**.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;

- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 05 de MARÇO de 2026.

***JOSY MEIRE SILVA***
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**2B42E288

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIAS PARA OS VEÍCULOS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **10/03/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **683/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 05 de MARÇO de 2026.

***JOSY MEIRE SILVA***
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**8503B599

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0087, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**Portaria nº 0087, de 16 de MARÇO de 2026.**

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,**
**CONSIDERANDO** que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
**CONSIDERANDO** a apuração, mediante o processo licitatório nº 698/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
**AUTORIZA** a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica: RANGEL NEVES PAULO'' CNPJ: 59.311.812/0001-09, situado na RUA 05 C/ RUA DA SAUDADE, QD. 02, LT. 01, ST. AEROPORTO/CEP: 76.125-000/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 16 de MARÇO de 2026.

***PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS***
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**75AC9063

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, GABINETE, AGRICULTURA, ESPORTE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **12/03/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **702/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e

Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 06 de MARÇO de 2026.

***JOSY MEIRE SILVA***
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**46E7ACBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 002220, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

**Portaria nº 002220, de 12 de março de 2026.**

Trata de declaração de Dispensa de Licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,**
**CONSIDERANDO** que segundo o 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
**CONSIDERANDO** a apuração, mediante o processo licitatório 218/2026, de que solicita o procedimento para a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
**AUTORIZA** a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " HELENO APARECIDO DOS REIS'' CNPJ: 50.622.139/0001-45, situado na 10AV AVENIDA CARAJAS/VILA DAMIANA/MOSSAMEDES/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 12 de março de 2026.

***NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS***
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**C7E7F461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 0031, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

**Portaria nº 0031, de 12 de MARÇO de 2026.**

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,**
**CONSIDERANDO** que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
**CONSIDERANDO** a apuração, mediante o processo licitatório nº 218/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
**AUTORIZA** a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " HELENO APARECIDO DOS REIS'' CNPJ: 50.622.139/0001-45, situado na 10AV AVENIDA CARAJAS/VILA DAMIANA/MOSSAMEDES/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 12 de MARÇO de 2026.

***LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO***
Responsável Pela Secretaria Mul. Meio Ambiente

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**D3D87F75

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 1571/2026
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO DENOMINADO CLUBE EL DORADO, LOCALIZADO NA AVENIDA OSMAR JOSÉ GARCIA, N° 1400, CACHOEIRA DOURADA – GO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DUAS VEZES POR SEMANA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Contrato nº 056/2026, Processo Administrativo nº 1571/2026, Inexigibilidade n° 047/2026 que tem por objeto a "LOCAÇÃO DE ESPAÇO DENOMINADO CLUBE EL DORADO, LOCALIZADO NA AVENIDA OSMAR JOSÉ GARCIA, N° 1400, CACHOEIRA DOURADA – GO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DUAS VEZES POR SEMANA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.", firmado com a pessoa física: ELIETE ALVES MACHADO, inscrita no CPF de nº: 796.055.676-87 foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no Placar da Licitação, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 05 de março de 2025.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Agente de Contratação– Decreto n° 042/2025

**Publicado por:**
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**2DF56BC4

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE 001/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde Torna Público, que abrirá inscrições do Credenciamento para prestação complementar de serviços públicos de saúde (MÉDICOS), com início em 20 de março de 2026, e término em 01 de dezembro de 2026. O Edital poderá ser obtido no site www.campestre.go.gov.br Dúvidas e/ou informações poderão ser esclarecidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Campestre de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 17:00hs localizada na Pça João Vitor, s/nº, Centro, Campestre de Goiás.
Campestre de Goiás-GO, 18 de março de 2026.

***CARLA LIMA DA SILVA GONÇALVES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carla Lima da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**273124FF

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAMPINORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL**

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Município de Campinorte.
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CAMPINORTE**.
**DATA DE ABERTURA:** 31/03/2025; HORÁRIO: 08:00h;
**LOCAL**: Na sala de sessões sito a Praça Cristóvão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.
**RETIRADA DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 18 de Março de 2026

***CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelma Borges Ricardo
**Código Identificador:**DA7AF52D

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**
**CREDENCIAMENTO**

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
**AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**
**ORDEM CRONOLÓGICA**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Fundo Municipal de Saúde.
**OBJETO:** Credenciamentos de Profissionais e Empresa Prestadora de Serviço na Àrea da Saúde (Cirurgião Dentista - Endodontista) para suprir a demanda de atendimentos especializados na rede Pública de Saúde.
**DATA DO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPE:** a partir da publicação do edital;
**LOCAL**: Na sala do protocolo, sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.
**RETIRADA DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 18 de Março de 2026.

***JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Joelma Borges Ricardo
**Código Identificador:**019F8CED

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 070/2025**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025**
**Processo Adm: Nº 14815/2025**

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS DIVERSOS DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 598.544,60(quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos):CBQ LOCAÇÕES LTDA(17032701000105) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 598.544,60 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 18 de março de 2026.

***SURAIA MARIA DAVID***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Suraia Maria David
**Código Identificador:**55CA077D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**

Objeto: **O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, PREGÃO PRESENCIAL N°008/2025 FIRMADA EM 06 DE JUNHO DE 2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, POR MEIO DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, A PRESENTE ALTERAÇÃO DECORRE DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Inclusões das Dotações: **ONDE SE - LÊ: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**
Dotação Orçamentária: FMS 0356.23.01.10.122.1001.1.773.4.4.90.52 – (102/107).
Dotação Orçamentária: FMS 0345.23.01.10.122.1001.2.092.3.3.90.30 – (102/107).
**. LEIA - SE: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**
Dotação Orçamentária: FMS 0352.23.01.10.122.1001.1.773.4.4.90.52 – (102/107/131).
Dotação Orçamentária: FMS 0350.23.01.10.122.1001.2.092.3.3.90.30 – (102/107/131)
Data de Assinatura do 1º Termo de Apostilamento: **17/03/2026.**

Campo Limpo de Goiás, aos 18 de março do ano de 2026.

***VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Vivian Maria de Gogoi Hilario
**Código Identificador:**B2401746

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 004 - 2025**
**CONTRATO Nº 135 - 2025**

Objeto: **ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 135-2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FACHADA E PAVIMENTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA SILVEIRA DUARTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA**

**ESTADUAL N° 202500005012118 DO CORONEL ADAILTON. FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 16 DE SETEMBRO DE 2025, CONSIGNANDO QUE DORAVANTE O CONTRATO ORIGINÁRIO SE ESTENDERÁ ATÉ 16 DE ABRIL DE 2026.** Contratada: **AAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **57.924.150/0001-09.** Dotações Orçamentárias: **FMS - 23.01.10.301.1004.1165.4.4.90.51 FICHA 0376 FONTE 125 DE RECURSOS ESTADUAL.** Data de assinatura do primeiro termo aditivo **15/03/2026.**
Campo Limpo de Goiás, aos 18 de março do ano de 2026.

***VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Vivian Maria de Gogoi Hilario
**Código Identificador:**C3C42190

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS PORTARIA N° 038/2026 CAMPOS BELOS, 16 DE MARÇO DE 2026. ““DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR JOÃO RENES RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..”

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** – Conceder ao **Vereador João Renes Rodrigues de Souza** a quantidade de **02 (duas) diária**, no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada,** totalizando o valor de R**$ 900,00 (Novecentos Reais**) para empreender **viagem à cidade de Goiânia – GO** para tratar de assuntos de interesse do Município, no período de 19 de março de 2026 a 21 de março de 2026
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias de março de 2026.

***WAGNER BATISTA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Pryscilla Alves Batista Soares
**Código Identificador:**496E5B12

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS PORTARIA N° 039/2026 CAMPOS BELOS, 17 DE MARÇO DE 2026. ““DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR RODRIGO FERREIRA DA SILVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..”

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** – Conceder ao **Vereador Rodrigo Ferreira da Silva** a quantidade de **02 (duas ) diária**, no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada** , totalizando o valor de R**$ 900,00 (Novecentos Reais**) para empreender **viagem à cidade de Goiânia – GO** para tratar de assuntos de interesse do Município, no período de 19 de março de 2026 a 20 de março de 2026
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias de março de 2026.

***WAGNER BATISTA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Pryscilla Alves Batista Soares
**Código Identificador:**41FE250D

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS PORTARIA N° 040/2026 CAMPOS BELOS, 18 DE MARÇO DE 2026. ““DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR VANDERLY TEIXEIRA MATA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..”

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** – Conceder ao **Vereador Vanderly Teixeira** a quantidade de **02 (duas ) diária**, no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada** , totalizando o valor de R**$ 900,00 (Novecentos Reais**) para empreender **viagem à cidade de Goiânia – GO** para tratar de assuntos de interesse do Município, no período de 19 de março de 2026 a 20 de março de 2026
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias de março de 2026.

***WAGNER BATISTA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Pryscilla Alves Batista Soares
**Código Identificador:**B96E2AC2

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 11/2026

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cuja o objeto e Contratação de Empresa para o Fornecimento de Matérias de Limpeza e Produtos Hospitalares a serem utilizados na Lavanderia na Manutenção do Hospital Municipal Anjo Rodrigues Galvão e UPA, por Sistema de Registro de Preços a realizar-se no dia **31.03.2026,** com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 19 de março de 2026.

***JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**23FB964B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO "ADOTA O DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS, INSTITUÍDO ASSOCIACAO GOIANA DE MUNICÍPIOS AGM COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇAO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". E ADMINISTRADO PELA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELANDIA
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei

Organica Municipal que a Camara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Municipal de Goiás, instituido e administrado pela Associacao Goiana de Municipios - AGM, por meio da Decisao Normativa n°
004/2011, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos
normativos e administrativos do Municipio de Castelândia, bem como dos órgaos da
administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Municipal de Goiás será realizada em meic eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade juridica e
interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil,
instituida pela Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Municipal de Goiás será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico
www.diariomunicipal.com.br/agm, podendo ser consultado sem custos e
independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Municipal de Goiás substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Municipio, exceto quando a
legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos
administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Municipal de Goiás são reservados ao Município.

§1° O Municipio poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diario Municipal de Golas, mediante solicitacao e o pagamento do valor
correspondente à sua reprodução.

Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Municipio fica autorizado a contribuir para a Associação Goiana de Municipios - AGM, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELANDIA, Estado de
Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

**Publicado por:**
Jose Maurilio Martins de Souza
**Código Identificador:**6C273125

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO N.°258/2023, de 04 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Municipio de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022
pelo Decreto n° 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado n° 082/2023 emitido pelo DRH em
31 de agosto de 2023, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e
editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear MATHEUS VIEIRA DE MELO, CPF
038.853.341-27, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento
efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO, em virtude de sua aprovação no concurso
público regido pelo Edital n° 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 04 de setembro de 2023.

***MARCOS ANTONIO CARLOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Maurilio Martins de Souza
**Código Identificador:**661D49D9

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CRISTALINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CONCORRÊNCIA 003/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 003/2026
OBJETO: ***Contratação de empresa de engenharia especializada para a CONSTRUÇÃO DA UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL CHAUD SALLES, localizada na Avenida Kaled Cosac, Qd. 62, Lt. 02, Setor Noroeste, Cristalina-GO, com área total de 493,98 m²,*** data de abertura 07.04.2026 às 09h00min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.
Cristalina-GO 18.03.2026

***NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**EFB3F01F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNÍCIPIO DE FORMOSA**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE FORMOSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2026**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que realizará no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 09h00min do dia 006 de abril de 2026, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 002/2026, tipo menor preço global, cujo objeto é a Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços comum de engenharia para perfuração de poços

artesianos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, visando atender às demandas do Município de Formosa/GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico https://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/2021,e modificações posteriores.

Formosa - GO, 18 de março de 2026.

***BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
**Código Identificador:**40D2ABC6

**LICITAÇÃO**
**AVISODE REVOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, n° 208, centro, Sede da Prefeitura Municipal de Formosa-GO, inscrito no CNPJ nº 01.738.780/0001-34, representado pela Gestora e Ordenadora de Despesas do Poder Executivo Sra. Jocelaine Fátima Zanetti Mena Barreto, conforme Decreto nº 1.223/2025, doravante denominado **CONTRATANTE, no uso da atribuição legal**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO 74/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO E CONTROLE, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO**
A Administração Pública, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, da transparência e da autotutela administrativa, torna público aos interessados e licitantes participantes do presente processo licitatório que **fica REVOGADO o certame** em questão.
CONSIDERANDO que o referido vício de erro cadastro do pregão afeta a validade dos atos subsequentes do certame, mas não invalida a sua fase preparatória, a qual se encontra regular e apta a ser aproveitada, em especial o Termo de Referência;
A decisão de revogação decorre da identificação, por parte da Administração, de **inconsistência no cadastramento dos serviços no sistema**, a qual não se encontra em conformidade com as disposições estabelecidas no edital. Conforme previsto no instrumento convocatório, os serviços deveriam ser **licitados de forma global**, entretanto verificou-se divergência na forma como foram cadastrados no procedimento.
CONSIDERANDO que o referido vício de erro cadastro da dispensa (modelo de julgamento) afeta a validade dos atos subsequentes do certame, mas não invalida a sua fase preparatória, a qual se encontra regular e apta a ser aproveitada, em especial o Termo de Referência;
Diante da referida inconsistência, e visando garantir a lisura, a legalidade e a correta condução do processo licitatório, a Administração entendeu pela necessidade de **revogação do certame**, para que sejam realizados os ajustes necessários e posteriormente promovida nova licitação em conformidade com o edital e com a legislação vigente.
REVOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 74/2025, a partir da fase de divulgação, por vício insanável de modelo de julgamento, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Ressalta-se que a presente decisão encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seu **art. 71, inciso II**, que dispõe que, encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá **revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade**, garantindo assim a observância do interesse público e da correta aplicação dos recursos públicos.

A Administração reitera seu compromisso com a legalidade, a transparência e a boa gestão dos processos administrativos.

***JOCELAINE FATIMA ZANETTI MENA BARRETO***
Autoridade
Decreto nº 1223/2025

**Publicado por:**
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
**Código Identificador:**E8639037

**LICITAÇÃO**
**EXTRATODE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo Administrativo: 4386/2026.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026. Contrato n.º 033/2026 - CPL.
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 01.738.780/0001-34.
Contratado: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob nº 22.964.948/0001-08. Objeto: Contratação de escritório de advocacia com notória especialização em Direito Tributário e financeiro público, para a prestação de serviços jurídicos técnicos especializados, em levantamento, auditoria, análise técnica e apuração dos valores de imposto de renda retido na fonte (IRRF) que deixaram de ser tempestivamente retidos pelo Município.Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas do TCM e demais legislações aplicáveis.Prazo: 18/03/2026 a 18/03/2027. Valor Total: R$ 20% (vinte) do resultado recebido, sem outros custos.

**Publicado por:**
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
**Código Identificador:**FD795BE0

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2026**
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **06/04/2026 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais para recuperação de vias urbanas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

***FERNANDO SILVA FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**3B9D5DE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO 008/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GOIANIRA
**CONTRATADO**: CASO MARCADO SHOW E EVENTOS LTDA
**OBJETO:** contratação da Empresa CASO MARCADO SHOW E EVENTOS LTDA, para realização de Show artístico com a dupla César Menotti & Fabiano.

**VALOR:** R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
**VIGÊNCIA:** 18/03/2026 A 17/06/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1.1. 01.04.04.122.0499.2001.3.3.90.39 – FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS.

***CLEYTON AMARAL DAVID BENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**FD31FFED

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 011/2026**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (CONES) DESTINADOS À GESTÃO DO TRÁFEGO INTERNO DA INSTITUIÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para bens e serviços comuns;

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência anexo com suas respectivas especificações, a ser utilizado como edital da presente aquisição;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico;

**CONSIDERANDO** que o procedimento visa atender a demanda apresentada pela Direção Administrativa, justificada pela necessidade de a Instituição estar alinhada às boas práticas de segurança do trabalho e diretrizes de trânsito (como as normas da ABNT e o CTB em áreas privadas abertas ao público), de modo que a aquisição facilitará a gestão do tráfego nas dependências da FESG/UniCerrado;

**CONSIDERANDO** que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de dispositivos de sinalização vertical (cones), com base pesada e faixas refletivas, visando atender às necessidades de segurança patrimonial e gestão de tráfego interno da FESG/UNICERRADO.
**REI DAS MANGUEIRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.210.957/0001-01** com sede na Rua José Bonifácio, nº 13, Setor Novo Horizonte, Itumbiara – GO, CEP: 75.532-110, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais),** que deverá ser pago após entrega dos itens e emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

| ITEM | QTDA | UND | PRODUTO | UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 04 | UND | Cone balizador refletivo tipo barril 110 cm com 04 sapatas na base. | R$ 410,00 | R$ 1.640,00 |
| 2 | 06 | UND | Cone flexivel refletivo 75 cm | R$ 105,00 | R$ 630,00 |
| | TOTAL R$ 2.270,00 | | | | |

**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 10 de março de 2026.

***VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente da FESG

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**034F2AC0

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026.**

*"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CURSOS PARA A PREPARAÇÃO E APRIMORAMENTO ACADÊMICO PROFISSIONAL DOS ESTUDANTES DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA DO UNICERRADO, QUE SE ENCONTRAM NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI-MG".*

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** que os cursos serão destinado ao treinamento dos internos que em breve ingressarão no mercado de trabalho e precisam possuir conhecimento técnico na área.

CONSIDERANDO o que prescreve o alínea *f)* do *inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021*, estabelecem a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação empresa ou profissional para realizar treinamento.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresas do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO que no UniCerrado não há profissional com as atribuições necessárias para aplicar os cursos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de cursos para a preparação e aprimoramento acadêmico profissional dos estudantes do internato do curso de medicina do Unicerrado, que se encontram na Santa Casa De Misericórdia De Araguari-Mg.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado as contratações abaixo:

SOCIEDADE MINEIRA DE PEDIATRIA, associação jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 19.521.301/0001-99, sediada à Rua Grão Para, n° 85, 7º andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, representada por sua presidente Dra. Raquel Gomes de Carvalho Pinto, brasileira, portadora do RG: M-6.***.382 SSP/MG. CRM Nº 30492 e inscrita no CPF: 984.***.***-49, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, no valor de R$ 76.412,00 (setenta e seis mil quatrocentos e doze reais), que deverá ser pago mediante NF.

| Item | Und | Quant | Descrição | Val. Unt | Val total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Und | 28 | Curso PALS (Pediatric Advance Life Support/ Suporte Avançado de Vida Pediátrico) | R$ 1.999,00 | R$ 55.972,00 |
| 2 | Und | 28 | Curso NALS (Reanimação Neonatal) | R$ 730,00 | R$ 20.440,00 |
| Total | | | | | R$ 76.412,00 |

SOCIEDADE MINEIRA DE TERAPIA INTENSIVA, associação jurídica, registrada no CNPJ nº 16.841.652/0001-99, sediada à Rua do ouro, n° 136, andar 7 e 8, Serra, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.220-000, representada por seu presidente Dr. Leandro Braz de Carvalho, brasileiro, portador do RG: M69***50 SSP/MG e inscrito no CPF: 956.***.***-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte –MG, no valor de R$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais), que deverá ser pago mediante NF.

| Item | Und | Quant | Descrição | Val. Unt | Val total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Und | 28 | Curso ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support/ Suporte Avançado de Vida (Cardiovascular) | R$ 1.590,00 | R$ 44.520,00 |
| Total | | | | | R$ 44.520,00 |

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***VINICIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente da FESG

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**9C14CEF7

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 045/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

**CONTRATADO:** SOCIEDADE MINEIRA DE PEDIATRIA – CNPJ: 19.521.301/0001-99

**OBJETO**: constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de curso para a preparação e aprimoramento acadêmico profissional dos estudantes do internato do curso de medicina do Unicerrado, que se encontram na Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG**,** conforme especificado abaixo:

**VALOR GLOBAL:** R$ 76.412,00 (setenta e seis mil quatrocentos e doze reais)

Início: 13/03/2026
Término: 13/12/2026

**PAGAMENTO**: O valor a ser pago é de **R$ 76.412,00 (setenta e seis mil quatrocentos e doze reais)** que deverá ser pago após a emissão da ordem de serviço encaminhada pelo departamento de compras e mediante apresentação de nota fiscal, até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 13 de março de 2026.

***FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA***
Contratante

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**F6FBA153

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 046/2026**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**

**CONTRATADO:** SOCIEDADE MINEIRA DE TERAPIA INTENSIVA **– CNPJ:**
16.841.652/0001-99

**OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de curso para a preparação e aprimoramento acadêmico profissional dos estudantes do internato do curso de medicina do Unicerrado, que se encontram na Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG**,** conforme especificado abaixo:

**VALOR GLOBAL: R$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais)**

Início: 13/03/2026
Término: 13/12/2026

**PAGAMENTO**: O valor global de R$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais) deverá ser pago após a emissão da ordem de serviço encaminhada pelo departamento de compras e mediante apresentação de nota fiscal, até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 13 de março de 2026.

***FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA***
Contratante

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**5B614E7C

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

PROCESSO nº 2026003969

**DISPENSA:** 011/2026

**ASSUNTO:** Aquisição de dispositivos de sinalização vertical (cones), com base pesada e faixas refletivas, visando atender às necessidades de segurança patrimonial e gestão de tráfego interno da FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2026003969**,** autoriza a Empresa: **REI DAS MANGUEIRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ**: 07.210.957/0001-01** a entregar os itens objeto deste processo.

| ITEM | QTD | UND | PRODUTO/DESCRIÇÃO | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 04 | UND | Cone balizador refletivo tipo barril 110 cm com 04 sapatas na base. | R$ 410,00 | R$ 1.640,00 |
| 2 | 06 | UND | Cone flexivel refletivo 75 cm | R$ 105,00 | R$ 630,00 |
| | TOTAL | | | | R$ 2.270,00 |

**Vigência:** 10/03/2026 a 10/09/2026.

Goiatuba, 10 de março de 2026.

***VINICIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente Da FESG
Ciente: ___/___/___

***REI DAS MANGUEIRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA***
CNPJ: 07.210.957/0001-01

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**5FA40144

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GUARANI**

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 029/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
Processo administrativo nº 131/2026
Dispensa Eletrônica nº 029/2026

**O Fundo Municipal de Assistência Social de Guarani de Goiás/GO**, torna público aos interessados que fará **realizar as 08:30h do dia 25 de março de 2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras– BNC** www.bnc.org.br licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo menor preço por item ofertado, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS, VISANDO GARANTIR COBERTURA SECURITÁRIA CONTRA DANOS MATERIAIS, CORPORAIS, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO E DEMAIS SINISTROS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA OS VEÍCULOS RENAULT DUSTER OROCH CABINE DUPLA PRO 1.6 16V 4X2 HI-FLEX (2025/2025) E RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI (2025/2026), PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANI DE GOIÁS.**
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 20 DE MARÇO DE 2026 AS 08:00H ATÉ 25 DE MARÇO AS 08:00H.** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av.Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais , ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 18 de março de 2026.

***EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Denis Xavier
**Código Identificador:**143DD61E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**DISPENSA 041/2026 - FORNECIMENTO DE PONTOS DE INTERNET EMPRESARIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026**
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal do Meio Ambiente de Hidrolândia-GO.
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de pontos de internet, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia-GO.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL:** R$ 2.172,00 (dois mil, centos e setenta e dois reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.34.18.542.0013.2.036.3.3.90.39.47 – Fonte: 100.
**VIGÊNCIA:** 03/03/2026 à 03/03/2027.
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de março de 2026.
**SIGNATÁRIOS:** Fundo Municipal do Meio Ambiente de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Interino Bruno Chaves Silva x **VISUALNET TELECOMUNICACOES LTDA**.

**Publicado por:**
Paulo Ernani Alves da Silva
**Código Identificador:**EE2C36F9

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**DISPENSA 041/2026 - FORNECIMENTO DE PONTOS DE INTERNET EMPRESARIAL**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
**DO RESUMO DA DISPENSA**
CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 041/2026,** referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de pontos de internet, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Hidrolândia-GO, 03 de março de 2026.

***MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo Ernani Alves da Silva
**Código Identificador:**DB57EEF3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA 050/2026 - FORNECIMENTO DE PONTOS DE INTERNET**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026**
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO.
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de pontos de internet, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL:** R$ 32.580,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.37.10.301.0008.2.017.3.3.90.39.47 – Fonte: 102.
**VIGÊNCIA:** 09/03/2026 à 09/03/2027.
**DATA DE ASSINATURA:** 09 de março de 2026.
**SIGNATÁRIOS:** Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Municipal Girlaine Araújo Silva x **VISUALNET TELECOMUNICACOES LTDA**.

**Publicado por:**
Paulo Ernani Alves da Silva
**Código Identificador:**37AF22B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA 050/2026 - FORNECIMENTO DE PONTOS DE INTERNET**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
**DO RESUMO DA DISPENSA**
CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 050/2026,** referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pontos de internet, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Hidrolândia-GO, 09 de março de 2026.

***MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo Ernani Alves da Silva
**Código Identificador:**F219DB7E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPENSA 048/2026 - AQUISIÇÃO DE SOPRADOR E CORTADOR DE GRAMA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026**
**CONTRATANTE:** Município de Hidrolândia-GO.

**OBJETO:** aquisição de cortador de grama com no mínimo 4.0HP de potência, largura do corte 50cm e capacidade do tanque combustível de 2L; e soprador com no mínimo 1,6 kw de potência e capacidade do tanque de combustível 1,26L, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL:** R$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.42.27.812.0005.1.011.4.4.90.52.38 – Fonte: 100.
**VIGÊNCIA:** 04/03/2026 à 31/12/2026.
**DATA DE ASSINATURA:** 04 de março de 2026.
**SIGNATÁRIOS:** Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA.

**Publicado por:**
Paulo Ernani Alves da Silva
**Código Identificador:**32D766C8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPENSA 048/2026 - AQUISIÇÃO DE SOPRADOR E CORTADOR DE GRAMA**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
**DO RESUMO DA DISPENSA**
CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 048/2026,** referente a aquisição de cortador de grama com no mínimo 4.0HP de potência, largura do corte 50cm e capacidade do tanque combustível de 2L; e soprador com no mínimo 1,6 kw de potência e capacidade do tanque de combustível 1,26L, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Hidrolândia-GO, 04 de março de 2026

***MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo Ernani Alves da Silva
**Código Identificador:**E3FB633C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EDITAL 003/2026 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL**

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA**
**EDITAL 003/2026**
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.**
**Processo n. 15978/2024**
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 01.105.329/0001-80, com sede à Rua Dirceu Mendonça, n° 369, Centro, Hidrolândia/GO, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. JOSÉ DÉLIO ALVES JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, legitimado a promover todos os atos necessários à regularização fundiária, vem, nos termos do art. 14, I, §1°, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAR** todos os eventuais interessados, confinantes e proprietários para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, referente à área que compreende as **Quadras 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e AP-04, todas do Bairro Nazaré**, Município de Hidrolândia – Goiás, conforme seguinte perímetro: Quadra 01: Lotes 03, 18, 28 e 30; Quadra 02: Lotes 04, 09, 10, 13, 21 e 22; Quadra 03: 04, 07, 08 e 20; Quadra 04: 02, 04, 05, 06, 09, 11, 12, e 21; Quadra 06: 01, 09, 12, 15, 20, 23 e 28; Quadra 07: 02, 03, 07, 11, 16, 20 e 33; Quadra 08: 10, 11, 13 e 16; Quadra 09: 07 e 22; Quadra 10: 04, 05, 07, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 28,29, 30, 32 e 34; Quadra 11: 02, 04, 05, 19 e 22; Quadra 12: 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 13A, 18, 20, 21 e 23; Quadra 13: 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 37 e 40; Quadra 14: 01A, 04, 07, 09, 12, 12A, 13, 13A, 15, 18 e 24; Quadra 15: 10, 11, 12, 13, 15, 16, 16A, 17 e 27; Quadra 16: 01, 02, 03, 04, 06A, 06B, 07, 08, 09, 15, 17, 18, 18A, 22, 25 e 32; Quadra 17: 04, 10, 14, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31 e 32; Quadra 18: 03, 06, 10, 20, 22, 24, 25, 27 e 30; Quadra 19: 04, 08, 13, 13A, 16 e 18: Quadra 20: 01, 04 e 17; Quadra 21: 12, 16, 25, 31, 34 e 34A; Quadra 22: 04, 06, 07, 09, 12, 13, 20, 27, 28, 30, 31 e 34; Quadra 23: 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 18, 23, 27, 28, 29 e 30; Quadra 24: 01, 01A, 02, 04, 07, 13, 13A, 17, 19, 22, 25 e 26; Quadra 25: 02 e 05; Quadra AP-04: 02, 02A, 03, 04, 05, 05A, 06A, 11A, 12A, 13, 14 e 14A. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Hidrolândia/GO, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

***JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Felipe Rios Dos Santos
**Código Identificador:**93F32BF1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EDITAL 004/2026 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL**

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA**
**EDITAL 004/2026**
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO.**
**Processo n. 138/2025**
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 01.105.329/0001-80, com sede à Rua Dirceu Mendonça, n° 369, Centro, Hidrolândia/GO, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. JOSÉ DÉLIO ALVES JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, legitimado a promover todos os atos necessários à regularização fundiária, vem, nos termos do art. 14, I, §1°, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAR** todos os eventuais interessados, confinantes e proprietários, para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, referente o loteamento clandestino **Sítios de Recreio Triângulo III,** localizado na Fazenda São Germano, registrado sob as matrículas de n° 796; 5305; 5799; 6907; 7026; 7125; 7361; 10847; 15506; 15977; 15978; 26106 e 27.293, todos registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia/GO, conforme o seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 8.119.973,83 m e E 687.670,85 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51; deste, segue confrontando com Moema Martins de Araújo Barros Miranda e Outros, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 119°36'7,77" e 16,32 m; até o vértice V-2, de coordenadas N 8.119.965,77 m e E 687.685,04 m; deste, segue com 142°19'48,75" e 4,50 m; até o vértice V-3, de coordenadas N 8.119.962,21 m e E 687.687,79 m; deste, segue com 198°22'36,01" e 55,07 m; até o vértice V-4, de coordenadas N 8.119.909,95 m e E 687.670,42 m; deste, segue com 176°48'9,73" e 29,24 m; até o vértice V-5, de coordenadas N 8.119.880,76 m e E 687.672,05 m; deste, segue com 175°30'45,50" e 41,38 m; até o vértice V-6, de coordenadas N

8.119.839,50 m e E 687.675,29 m; deste, segue com 166°54'29,34" e 60,48 m; até o vértice V-7, de coordenadas N 8.119.780,59 m e E 687.688,99 m; deste, segue com 140°13'25,30" e 28,82 m; até o vértice V-8, de coordenadas N 8.119.758,45 m e E 687.707,43 m; deste, segue com 137°52'7,99" e 33,23 m; até o vértice V-9, de coordenadas N 8.119.733,80 m e E 687.729,72 m; deste, segue com 134°47'48,74" e 72,39m; até o vértice V-10, de coordenadas N 8.119.682,80 m e E 687.781,09 m; deste, segue com 121°22'47,01" e 20,44 m; até o vértice V-11, de coordenadas N 8.119.672,16 m e E 687.798,53 m; deste, segue com 219°02'52,87" e 127,68 m; até o vértice V-12, de coordenadas N 8.119.573,00 m e E 687.718,10 m; deste, segue com 126°33'40,31" e 227,64 m; até o vértice V-13, de coordenadas N 8.119.437,40 m e E 687.900,9m; deste, segue com 35°47'56,47" e 5,77 m; até o vértice V-14, de coordenadas N 8.119.442,08 m e E 687.904,32 m; deste, segue com 128°21'21,57" e 46,67 m; até o vértice V-15, de coordenadas N 8.119.413,12 m e E 687.940,91 m; deste, segue com 126°26'4,94" e 56,87 m; até o vértice V-16, de coordenadas N 8.119.379,34 m e E 687.986,67 m; deste, segue com 126°22'26,71" e 108,23 m; até o vértice V-17, de coordenadas N 8.119.315,15 m e E 688.073,81 m; deste, segue com 126°49'23,23" e 40,58 m; até o vértice V-18, de coordenadas N 8.119.290,83 m e E 688.106,29 m; deste, segue com 36°08'28,43" e 50,4m; até o vértice V-19, de coordenadas N 8.119.331,57 m e E 688.136,04 m; deste, segue com 306°08'28,43" e 99,93 m; até o vértice V-20, de coordenadas N 8.119.390,50 m e E 688.055,34 m; deste, segue com 36°12'8,53" e 50,15 m; até o vértice V-21, de coordenadas N 8.119.430,97 m e E 688.084,96 m; deste, segue com 126°25'49,94" e 100,00 m; até o vértice V-22, de coordenadas N 8.119.371,59 m e E 688.165,42 m; deste, segue com 61°25'27,82" e 11,00 m; até o vértice V-23, de coordenadas N 8.119.376,85 m e E 688.175,08 m; deste, segue com 126°04'17,94" e 55,30 m; até o vértice V-24, de coordenadas N 8.119.344,29 m e E 688.219,78 m; deste, segue com 36°21'41,03" e 108,96 m; até o vértice V-25, de coordenadas N 8.119.432,03 m e E 688.284,38 m; deste, segue com 104°16'38,24" e 248,81 m; até o vértice V-26, de coordenadas N 8.119.370,67 m e E 688.525,50 m; deste, segue com 12°44'23,78" e 32,56 m; até o vértice V-27, de coordenadas N 8.119.402,43 m e E 688.532,68 m; deste, segue com 103°02'13,93" e 40,85 m; até o vértice V-28, de coordenadas N 8.119.393,21 m e E 688.572,47 m; deste, segue com 39°29'27,31" e 74,15 m; até o vértice V-29, de coordenadas N 8.119.450,44 m e E 688.619,63 m; deste, segue com 39°05'1,24" e 261,52 m; até o vértice V-30, de coordenadas N 8.119.653,43 m e E 688.784,50m; deste, segue confrontando com Córrego Barreirinha a jusante por sua margem direita com 2.163,32m; até o vértice V-31, de coordenadas N 8.118.094,04 m e E 689.133,23 m; deste, segue confrontando com Helvécio Henrique Dornelas, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 252°10'56,54" e 33,21m; até o vértice V-32, de coordenadas N 8.118.083,88 m e E 689.101,62 m; deste, segue com 253°01'4,61" e 30,43 m; até o vértice V-33, de coordenadas N 8.118.074,99 m e E 689.072,51 m; deste, segue com 179°38'54,43" e 89,18 m; até o vértice V-34, de coordenadas N 8.117.985,81 m e E 689.073,06 m; deste, segue com 172°21'18,39" e 45,77 m; até o vértice V-35, de coordenadas N 8.117.940,45 m e E 689.079,15m; deste, segue com 153°26'12,31" e 43,13 m; até o vértice V-36, de coordenadas N 8.117.901,88 m e E 689.098,44 m; deste, segue com 279°40'59,96" e 8,93 m; até o vértice V-37, de coordenadas N 8.117.903,38 m e E 689.089,63 m; deste, segue com 279°14'50,70" e 83,67 m; até o vértice V-38, de coordenadas N 8.117.916,82 m e E 689.007,05 m; deste, segue confrontando com Enisor Pires do Prado e Outros, com os seguintes azimute plano e distância: 254°02'50,14" e 60,78 m; até o vértice V-39, de coordenadas N 8.117.900,12 m e E 688.948,61 m; deste, segue confrontando com Geraldo Virmondes do Prado e Souza, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 254°19'8,34" e 4,90 m; até o vértice V-40, de coordenadas N 8.117.898,80 m e E 688.943,89 m; deste, segue com 253°27'16,96" e 11,38 m; até o vértice V-41, de coordenadas N 8.117.895,55 m e E 688.932,98 m; deste, segue com 257°02'5,70" e 29,64 m; até o vértice V-42, de coordenadas N 8.117.888,90 m e E 688.904,10 m; deste, segue confrontando com Waldemir Duarte Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 256°59'29,44" e 97,36 m; até o vértice V-43, de coordenadas N 8.117.866,99 m e E 688.809,23 m; deste, segue confrontando com Clea Bernardo do Prado Costa e Outros, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 257°16'21,63" e 17,77 m; até o vértice V-44, de coordenadas N 8.117.863,07 m e E 688.791,89 m; deste, segue com 255°05'13,14" e 97,75 m; até o vértice V-45, de coordenadas N 8.117.837,92 m e E 688.697,44 m; deste, segue confrontando com Elizanior Pires do Prado, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 255°05'13,14" e 16,13 m; até o vértice V-46, de coordenadas N 8.117.833,77 m e E 688.681,86 m; deste, segue com 254°25'34,47" e 65,89 m; até o vértice V-47, de coordenadas N 8.117.816,08 m e E 688.618,39 m; deste, segue confrontando com Ezônia Pires do Prado e Souza, com os seguintes azimute plano e distância: 317°09'20,53" e 77,92 m; até o vértice V-48, de coordenadas N 8.117.873,21 m e E 688.565,40 m; deste, segue confrontando com Waldomiro Vieira de Araújo, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 315°17'56,71" e 8,53 m; até o vértice V-49, de coordenadas N 8.117.879,27 m e E 688.559,40 m; deste, segue com 317°16'48,23" e 44,83 m; até o vértice V-50, de coordenadas N 8.117.912,21 m e E 688.528,98 m; deste, segue com 317°11'54,17" e 32,41 m; até o vértice V-51, de coordenadas N 8.117.935,99 m e E 688.506,96 m; deste, segue confrontando com Ana Pires do Prado Pais, com os seguintes azimute plano e distância: 317°09'20,68" e 79,54 m; até o vértice V-52, de coordenadas N 8.117.994,31 m e E 688.452,87 m; deste, segue confrontando com João Rodolfo Pires do Prado, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 317°09'20,68" e 38,44 m; até o vértice V-53, de coordenadas N 8.118.022,50 m e E 688.426,73 m; deste, segue com 316°35'21,52" e 39,73 m; até o vértice V-54, de coordenadas N 8.118.051,35 m e E 688.399,43 m; deste, segue com 226°32'24,31" e 97,74 m; até o vértice V-55, de coordenadas N 8.117.984,12 m e E 688.328,48 m; deste, segue com 226°24'41,06" e 49,33 m; até o vértice V-56, de coordenadas N 8.117.950,11 m e E 688.292,76 m; deste, segue com 226°23'36,81" e 68,29 m; até o vértice V-57, de coordenadas N 8.117.903,01 m e E 688.243,31 m; deste, segue com 225°49'44,23" e 49,27 m; até o vértice V-58, de coordenadas N 8.117.868,68 m e E 688.207,97 m; deste, segue com 227°30'31,98" e 8,10 m; até o vértice V-59, de coordenadas N 8.117.863,21 m e E 688.202,00 m; deste, segue confrontando com Córrego Barreirão, a montante por sua margem esquerda com 784,01m; até o vértice V-60, de coordenadas N 8.118.206,98 m e E 687.729,72 m; deste, segue confrontando com Claudio Siqueira Barbosa e Outro, com os seguintes azimute plano e distância: 191°46'24,55" e 362,12 m; até o vértice V-61, de coordenadas N 8.117.852,48 m e E 687.655,83 m; deste, segue confrontando com Emerson de Oliveira, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 246°15'31,81" e 73,15 m; até o vértice V-62, de coordenadas N 8.117.823,03 m e E 687.588,87 m; deste, segue com 246°29'27,16" e 71,83 m; até o vértice V-63, de coordenadas N 8.117.794,38 m e E 687.523,00 m; deste, segue com 245°49'28,29" e 13,28 m; até o vértice V-64, de coordenadas N 8.117.788,94 m e E 687.510,88 m; deste, segue com 245°51'0,35" e 74,78 m; até o vértice V-65, de coordenadas N 8.117.758,34 m e E 687.442,64 m; deste, segue com 243°22'34,05" e 9,99 m; até o vértice V-66, de coordenadas N 8.117.753,87 m e E 687.433,71 m; deste, segue com 246°19'22,75" e 98,33 m; até o vértice V-67, de coordenadas N 8.117.714,38 m e E 687.343,66 m; deste, segue com 246°27'31,71" e 122,91 m; até o vértice V-68, de coordenadas N 8.117.665,29 m e E 687.230,98 m; deste, segue com 243°23'49,18" e 9,51 m; até o vértice V-69, de coordenadas N 8.117.661,03 m e E 687.222,48 m; deste, segue com 246°18'3,21" e 217,40 m; até o vértice V-70, de coordenadas N 8.117.573,65 m e E 687.023,42 m; deste, segue com 244°23'50,60" e 7,20 m; até o vértice V-71, de coordenadas N 8.117.570,54 m e E 687.016,92 m; deste, segue com 246°28'2,84" e 5,49 m; até o vértice V-72, de coordenadas N 8.117.568,35 m e E 687.011,89 m; deste, segue com 246°28'2,84" e 76,85 m; até o vértice V-73, de coordenadas N 8.117.537,67 m e E 686.941,44 m; deste, segue com 246°28'2,84" e 27,55 m; até o vértice V-74, de coordenadas N 8.117.526,67 m e E 686.916,18 m; deste, segue com 246°29'49,96" e 65,13 m; até o vértice V-75, de coordenadas N 8.117.500,69 m e E 686.856,45 m; deste, segue com 276°34'17,77" e 16,26 m; até o vértice V-76, de coordenadas N 8.117.502,55 m e E 686.840,29 m; deste, segue com 287°37'36,82" e 83,90 m; até o vértice V-77, de coordenadas N 8.117.527,96 m e E 686.760,33 m; deste, segue com 288°11'25,90" e 155,45 m; até o vértice V-78, de coordenadas N 8.117.576,49 m e E 686.612,64 m; deste, segue com 288°48'5,79" e 20,95 m; até o vértice V-79, de coordenadas N 8.117.583,24 m e E 686.592,81 m; deste, segue com 288°18'17,93" e 186,50 m; até o vértice V-80, de coordenadas N 8.117.641,82 m e E

686.415,75 m; deste, segue confrontando com João Batista Marques, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 41°45'47,31" e 58,46 m; até o vértice V-81, de coordenadas N 8.117.685,43 m e E 686.454,69 m; deste, segue com 41°35'36,89" e 85,85 m; até o vértice V-82, de coordenadas N 8.117.749,63 m e E 686.511,68 m; deste, segue com 41°47'37,00" e 410,71 m; até o vértice V-83, de coordenadas N 8.118.055,84 m e E 686.785,40 m; deste, segue com 43°13'56,52" e 7,97 m; até o vértice V-84, de coordenadas N 8.118.061,64 m e E 686.790,85 m; deste, segue com 42°05'23,85" e 122,32 m; até o vértice V-85, de coordenadas N 8.118.152,42 m e E 686.872,85 m; deste, segue com 42°32'6,36" e 43,51 m; até o vértice V-86, de coordenadas N 8.118.184,48 m e E 686.902,26 m; deste, segue com 42°09'17,22" e 46,65 m; até o vértice V-87, de coordenadas N 8.118.219,06 m e E 686.933,57 m; deste, segue com 42°39'58,74" e 452,82 m; até o vértice V-88, de coordenadas N 8.118.552,02 m e E 687.240,46 m; deste, segue confrontando com Córrego Barreirão, a montante por sua margem esquerda com 356; até o vértice V-89, de coordenadas N 8.118.708,57 m e E 686.969,12 m; deste, segue confrontando com José André Machado Telles e Outros, com os seguintes azimute plano e distância:32°08'21,92" e 37,51 m; até o vértice V-90, de coordenadas N 8.118.740,33 m e E 686.989,07 m; deste, segue com 28°29'16,07" e 138,54 m; até o vértice V-91, de coordenadas N 8.118.862,10 m e E 687.055,15 m; deste, segue com 28°09'48,24" e 123,27 m; até o vértice V-92, de coordenadas N 8.118.970,78 m e E 687.113,34 m; deste, segue com 104°23'40,44" e 13,07 m; até o vértice V-93, de coordenadas N 8.118.967,53 m e E 687.126,00 m; deste, segue com 27°06'7,04" e 632,69 m; até o vértice V-94, de coordenadas N 8.119.530,75 m e E 687.414,24 m; deste, segue com 29°56'39,10" e 35,58 m; até o vértice V-95, de coordenadas N 8.119.561,58 m e E 687.432,00 m; deste, segue com 30°00'23,72" e 236,14 m; até o vértice V-96, de coordenadas N 8.119.766,07 m e E 687.550,09 m; deste, segue com 30°57'25,12" e 22,54 m; até o vértice V-97, de coordenadas N 8.119.785,40 m e E 687.561,68 m; deste, segue com 30°05'8,38" e 217,77 m; até o vértice V-1, de coordenadas N 8.119.973,83 m e E 687.670,85 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Hidrolândia/GO, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

***JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Felipe Rios Dos Santos
**Código Identificador:**C4A023F1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2026**

**PREFEITURA DE HIDROLÂNDIA - GO**
**EXTRATO DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2026**

O **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 196/2026, **torna público que no período de 23/04/2026 a 12/05/2026 estarão abertas as inscrições do Concurso Público**, visando à contratação de servidores efetivos para preenchimento de vagas e cadastro de reserva. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.hidrolandia.go.gov.br. Hidrolândia, 19/03/2026.

***BRUNO CHAVES SILVA.***
Presidente da CECP.

**Publicado por:**
Luiz Felipe Rios Dos Santos
**Código Identificador:**05FBD796

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE IACIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2026**

O Município de Iaciara**,** torna público, que será realizado no **dia 08 de abril de 2026**, às 09:00h, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP - nº 003/2026**, tipo menor preço global, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE LOCAL E APOIO ADMINISTRATIVO PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 18 de março de 2026.

***LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Lindomar José de Oliveira
**Código Identificador:**3E7A8E5A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA**
**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**
**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 003/2026**
**Processo Adm. nº 5794/2026**

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir desta publicação, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5794/2026, DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal 14.133/21, vindo o **CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO, 34º ANIVERSÁRIO E 14º EXPOINLA DO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA GOIÁS, DO DIA 29 DE ABRIL A 02 DE MAIO DE 2026**. Para maiores detalhes o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento e anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.inaciolandia.go.gov.br, ou no departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura, a partir desta publicação, no horário de atendimento de Segunda a Sexta feira.
INACIOLÂNDIA-GO, 18/MARÇO/2026.

***CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Gouveia Dos Santos
**Código Identificador:**52011224

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O MUNICIPIO de Indiara/GO, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, através de seu Agente de Contratação, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação n° **091/2026** - Processo Administrativo n° **6797/2026**, com fundamento pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, cujo objeto perfaz a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Materiais para Fisioterapia** atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde de Indiara. **O** valor Global estimado para contratação será de **R$ 18.580,46** (Dezoito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Quarenta e Seis Centavos).

**DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
ATÉ AS **17h:00min.** DO DIA **23/03/2026** - Horário de Brasília - DF

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de propostas, de maneira que o Município de Indiara garanta o andamento do processo de contratação.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site: www.indiara.go.gov.br, link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf ou através do e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 18 de março de 2026.

***JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO***
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

**Publicado por:**
Julio Cesar Oliveira Prado
**Código Identificador:**04225651

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INHUMAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2026

**Contratante**: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
**Contratado**: 62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS
**CNPJ: 62.087.103/0001-98**
**Objeto**: Aquisição de 40 (quarenta) unidades de bomboniere decorativa, confeccionadas em material resistente (vidro, acrílico ou similar), com altura aproximadamente de 9 cm, acabamento liso e transparente, acompanhadas de tampa ajustável para a Câmara Municipal de Inhumas.
**Processo origem**: Processo administrativo n° 43/2026 procedimentos Dispensa de licitação n° 06/2026.
**Amparo Legal**: Lei 14.133/21
**Valor contratado**: R$ 439,60 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
**Data da Assinatura do Contrato**: 06/03/2026
**Vigência**: 30 dias

Inhumas, 18 de março de 2026.

**Publicado por:**
Mayara Moreira Manso
**Código Identificador:**B8A9CE68

### CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2026

**Contratante**: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
**Contratado**: ADILSON BATISTA PINTO - EPP
**CNPJ: 33.621.616/0001-39**
**Objeto**: Aquisição emergencial de águas mineral com e sem gás para a Câmara Municipal de Inhumas.
**Processo origem**: Processo administrativo n° 71/2026
**Amparo Legal**: Lei 14.133/21
**Valor contratado**: R$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais)
**Data da Assinatura do Contrato**: 12/03/2026
**Vigência**: 3 meses contados da assinatura

Inhumas, 18 de março de 2026.

**Publicado por:**
Mayara Moreira Manso
**Código Identificador:**D3755B39

### CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
### EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 303/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa LUIZ FILIPE COSTA SOUSA - CNPJ Nº 26.927.081/0003-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 303/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 493,05 (quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos)

**Publicado por:**
Mayara Moreira Manso
**Código Identificador:**E03F763C

### FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48387/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 48387/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 788,20 (setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**8298D9AC

### FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48390/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 48390/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 788,25 (setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**D1F35D6F

### FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48391/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de

compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a aquisição de material de acondicionamento e embalagem, conforme Ordem de Fornecimento nº 48391/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**9F120195

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48393/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a aquisição de material de acondicionamento e embalagem, conforme Ordem de Fornecimento nº 48393/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**657516B1

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48394/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a aquisição de material para festividades e homenagens, conforme Ordem de Fornecimento nº 48394/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**E03FD970

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48395/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a aquisição de material de acondicionamento e embalagem, conforme Ordem de Fornecimento nº 48395/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**43ECE99B

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48397/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 48397/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 879,05 (oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**F593F286

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48398/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a aquisição de material para festividades e homenagens, conforme Ordem de Fornecimento nº 48398/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 348,40 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**DA86B663

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48399/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a aquisição de material para festividades e homenagens, conforme Ordem de Fornecimento nº 48399/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 348,40 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**4409C0DC

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48400/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48400/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**BAC05CB5

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48401/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48401/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**2A3A9646

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48402/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48402/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**C5BBA68F

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48403/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48403/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**ED0A2F5E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48373/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa castros eventos ltda - CNPJ Nº 23.376.753/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48373/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.720,08 (dois mil setecentos e vinte reais e oito centavos).

**Publicado por:**
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
**Código Identificador:**105EC436

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48374/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa castros eventos ltda - CNPJ Nº 23.376.753/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48374/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

**Publicado por:**
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
**Código Identificador:**904FC9DE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48378/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa CASA DE TINTAS E FERRAGISTA INHUMAS LTDA - CNPJ Nº 24.997.326/0001-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, conforme Ordem de Fornecimento nº 48378/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

**Publicado por:**
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
**Código Identificador:**6A961B66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48384/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAÚDE LTDA- CNPJ Nº 45.040.759/0001-36, oriunda do Pregao eletrônico 003/2026, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO., conforme Ordem de Fornecimento nº 48384/2026 no valor de R$ 7.048,60, acostado aos autos. Inhumas, 18 de março de 2026.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**F193B49D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48386/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA- CNPJ Nº 20.352.354/0001-02, oriunda do Pregao eletrônico 003/2026, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO., conforme Ordem de Fornecimento nº 48386/2026 no valor de R$ 4.294,90, acostado aos autos. Inhumas, 18 de março de 2026.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**A6E87287

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48388/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com UNIQUE COM?RCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ Nº 49.938.521/0001-83, oriunda do Pregao eletrônico 003/2026, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO., conforme Ordem de Fornecimento nº 48388/2026 no valor de R$ 4.294,90, acostado aos autos. Inhumas, 18 de março de 2026.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**43908AB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48389/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA- CNPJ Nº 01.014.406/0001-96, oriunda do Pregao eletrônico 003/2026, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO., conforme Ordem de Fornecimento nº 48389/2026 no valor de R$ 87,50, acostado aos autos. Inhumas, 18 de março de 2026.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**DC6E2C21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48392/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP- CNPJ Nº 05.895.525/0001-56, oriunda do Pregao eletrônico 003/2026, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO., conforme Ordem de Fornecimento nº 48392/2026 no valor de R$ 53.702,74, acostado aos autos. Inhumas, 18 de março de 2026.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**32DF2596

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48396/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com HG SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA- CNPJ Nº 45.810.720/0001-50, oriunda do Pregao eletrônico 003/2026, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO., conforme Ordem de Fornecimento nº 48396/2026 no valor de R$ 1.395,00, acostado aos autos. Inhumas, 18 de março de 2026.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**8709FA08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48415/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 48415/2026 no valor de R$ 5.346,43 acostado aos autos. Inhumas, 16 de março de 2026.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**0874F6E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48417/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 48417/2026 no valor de R$ 5.609,01 acostado aos autos. Inhumas, 16 de março de 2026.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**3264D376

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48418/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 48418/2026 no valor de R$ 1.479,50 acostado aos autos. Inhumas, 16 de março de 2026.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**8F066C36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 033/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 033/2026 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 24.250,00, firmado com pessoa física MILENE MENDANHA NUNES, CPF Nº 644.965.381-72, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 18 de março 2026.

**Publicado por:**
Vitor Lopes Campos
**Código Identificador:**3268F744

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026**

O objeto do presente é a contratação de apresentação musical Os Barões da Pisadinha durante o Aniversário da cidade de Inhumas - GO,
Contratante:O MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO
Contratada:OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA

**Publicado por:**
Guilherme Araújo Ferreira
**Código Identificador:**64831609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026**

**Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;**
**Contratada: BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA;**
**CNPJ: 11.742.042/0001-14;**
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguranças e montagem de arquibancada destinada ao desfile em comemoração ao aniversário do Município de Inhumas/GO;
**Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021;
**Processo origem:** Processo Administrativo nº 3310/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
**Valor do contrato**: R$ 61.100,00 (sessenta um mil e cem reais)**.**
**Vigência:** de 12 (doze) meses contados de sua assinatura**.**

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**0DB6BB18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48368/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa C S LAR E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 51.354.081/0001-69, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, conforme Ordem de Fornecimento nº

48368/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**844DFB81

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 299/2024.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 299/2024.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005681,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº299/2024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com a empresa **MONIQUE SOUZA SANTOS NUNES,** brasileira, inscrita no CPF n° 054.610.311-10 e RG nº 6.078.995 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Brasília, n° 20, Vila Souza, inscrita no COREN-GO sob o n.° 2.097.702.

**Ipameri-Goiás**, aos 18 dias do mês de março de 2.026.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jane Eunice de Souza Guimarães
**Código Identificador:**A6EF4B61

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005611,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº019/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com a empresa **58.592.076 WANDERLEY VIRGILIO JOSE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 58.592.076/0001-33, situada no município de Ipameri, à Avenida Minas Gerais, n° 110, Vila Carvalho, representada neste ato por WANDERLEY VIRGÍLIO JOSÉ, com inscrição no COREN-GO sob o n.° 97.263**.**

**Ipameri-Goiás**, aos 18 dias do mês de março de 2.026.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jane Eunice de Souza Guimarães
**Código Identificador:**7D07099C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005641,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº034/2025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com a empresa RUI MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF n° XX5.123.2XX-60 e RG nº 4.XX6.224 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Sebastião Raimundo Gomes, s/n°, Setor Tolentino, inscrito no COREN-GO sob o n.° 1.021.297

**Ipameri-Goiás**, aos 18 dias do mês de março de 2026.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jane Eunice de Souza Guimarães
**Código Identificador:**1355AC23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2025.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2025.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005698,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº218/2025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com a empresa ANDREIA APARECIDA ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF n° 073.469.596-98 e RG nº 14.568.021 SSP/MG, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dr. João de Pinho Costa Jun, n° 02, Qd. 30, Centro I, inscrita no COREN-GO sob o n.° 1.235.097.

**Ipameri-Goiás**, aos 18 dias do mês de março de 2.026.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jane Eunice de Souza Guimarães
**Código Identificador:**F33BE4CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 294/2024.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 294/2024.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005665,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº294/2024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com a empresa KARINE APARECIDA RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF n° 702.240.421-65 e RG n° 6.3XX.3XX SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Cassiano, n° 08, Qd. 04, Vila Domingues, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.089.226.

**Ipameri-Goiás**, aos 18 dias do mês de março de 2026.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jane Eunice de Souza Guimarães
**Código Identificador:**61DE163F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 301/2024.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 301/2024.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005642,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº301/2024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com a empresa ANTÔNIA IVETE DE ANDRADE SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 560.XXX.851-34 e RG nº 1.XXX.495 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Int. José Vaz, Qd. 62, n° 301- E, Setor Centro, inscrita no COREN-GO sob o n.° 400.793.

**Ipameri-Goiás**, aos 18 dias do mês de março de 2026.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jane Eunice de Souza Guimarães
**Código Identificador:**F99CB804

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 398/2025.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 398/2025.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005688,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº398/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com a empresa **VIVIANE CANDIDA DIAS DE MOURA DE MELO,** brasileira, inscrita no CPF n° xxx.684.491-xx e RG n° 130.963-4 SSP/DF, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, n° 58, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.283.355.

**Ipameri-Goiás**, aos 18 dias do mês de março de 2.026.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jane Eunice de Souza Guimarães
**Código Identificador:**EF79F143

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, torna público que realizará na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E 01(UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS DESTINADO A SECRETARIA DE CULTURA.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 01/04/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sítio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

***CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jane Eunice de Souza Guimarães
**Código Identificador:**B4C3274A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 215/2026**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2026003984**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 211/2026**, publica o extrato do Contrato n.° 215/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, com a empresa **EJ AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.211.079/0001-65, localizada à Rua A, S/N, Qd. 06, Lt. 04, Conjunto Enedina Oliveira e Silva, Ipameri-GO, representada por sua sócia administradora a senhora **ELIANA PIRES DA SILVA**, empresária, brasileira, portadora do CPF: 546.XXX.XXX-68, residente e domiciliado em Ipameri/GO.

**Ipameri-Goiás**, aos 18 (dezoito) dias de março de 2026.

***FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Jane Eunice de Souza Guimarães
**Código Identificador:**DD655DB3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 216/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, n.° 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri–GO, representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, inscrita no CPF n.° ***.127.131-**, podendo ser encontrada nesta urbe, na Sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, no uso de suas atribuições, publica o extrato do CONVÊNIO firmado com o **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.940.143/0001-90, com sede à Avenida Pandiá Calógeras n.° 84, Centro, Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA**, portador do CPF n.º ***.325.921-**, residente e domiciliado em Ipameri-GO.

**Ipameri-Goiás**, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

***ELIANA PIMENTA PACHECO***
Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri

**Publicado por:**
Jane Eunice de Souza Guimarães
**Código Identificador:**6D809495

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1130/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1130/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de abril de 2026,** a servidora, **Sr.:ª ELIANIA ALVES DA CRUZ FONSECA,** matrícula funcional **nº.: 100.264**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PE III, lotada no FUNDEB 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **03/03/2005 a 03/06/2010,** conforme processo administrativo nº 2026003640.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**21796A4B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1131/2026 LOTA SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1131/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Lotar o servidor, **Sr.:º JOÃO SIMÃO JUNIOR,** com matrícula funcional **nº.: 609**, ocupante do cargo de Arrecadador de Tributos, na Manutenção do Conselho Tutelar.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**ACE3A0D7

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1132/2026 LOTA SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1132/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Lota a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Lotar a servidora, **Sr.:ª MARIA ELI DA SILVA,** com matrícula funcional **nº.: 102.681**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Manutenção do Conselho Tutelar.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**2BA88B60

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1133/2026 LOTA SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1133/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Lotar o servidor, **Sr.:º DAVID FELIPE RIBEIRO,** com matrícula funcional **nº.: 104.600**, ocupante do cargo de Diretor, na Manutenção do Conselho Tutelar.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**62ED59A1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1134/2026 DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DESPENDIDOS PELA POLICIA MILITAR**

**PORTARIA Nº.: 1134/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pela Polícia Militar nos termos do Convênio nº.: 027/2025 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica autorizado pagamento de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** despendidos pela **POLICIA MILITAR** nos termos do **Convênio nº.: 027/2025**, celebrado entre o Município de Ipameri e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.
**Parágrafo Único.** O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 8.338,05 (Oito mil trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos) referente ao mês de Fevereiro de 2026, conforme planilha em anexo no processo administrativo nº 2026006006.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**9492F5C1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1135/2026 DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DESPENDIDOS PELA POLICIA MILITAR NO EVENTO CARNA FEST FOLIA 2026**

**PORTARIA Nº.: 1135/2026, 18 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pela Polícia Militar no evento Carna Fest Folia 2026 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**CONSIDERANDO** o convênio nº 027/2025 que foi celebrado através da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-GO) e o município de Ipameri;
**CONSIDERANDO** que o que os valores dos serviços extraordinários devidamente prestados serão pagos através do banco de horas conforme prevê o convênio supracitado;
**CONSIDERANDO** que a garantia da segurança no evento foi primordial ao regular andamento da festividade;
**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é no importe de R$ 18.490,70 (Dezoito mil quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), de acordo com a planilha de escala de serviço anexado no processo administrativo nº.: 2026006013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica autorizado o pagamento de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** despendidos pela **POLÍCIA MILITAR** no Evento Carna Fest Folia 2026- Domiciano Ribeiro, nos termos do Convênio nº.: 027/2025, conforme processo administrativo nº 2026006013.

**Parágrafo Único.** O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ **18.490,70** (Dezoito mil quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), referente a parcela única.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**D12F60A0

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 211/2026**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação da empresa: **EJ AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.211.079/0001-65, localizada à Rua A, S/N, Qd. 06, Lt. 04, Conjunto Enedina Oliveira e Silva, Ipameri-GO, representada por sua sócia administradora a senhora **ELIANA PIRES DA SILVA**, empresária, brasileira, portadora do CPF: 546.XXX.XXX-68, residente e domiciliado em Ipameri/GO, no valor total estimado de **R$ 63.221,20 (sessenta e três mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

***FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA***
Gestor Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O **GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n.° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de **Dispensa de Licitação n.° 211/2026**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

***FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Jane Eunice de Souza Guimarães
**Código Identificador:**602755F9

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 026/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026**

**Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Itaguaru
**Contratado**: RA CUIDADOS ARTISTICOS LTDA
**Objeto**: Contratação de Show Artístico para apresentação na festividade em comemoração ao Dia Das Mães, Dia 07/05/2026, promovida pela Prefeitura Municipal de Itaguaru-Go.
**Fundamento Legal**: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
**Valor Global**: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
**Dotação Orçamentária**: 03.13.27.813.2719.2.039.3.3.90.39.23 Ficha: 146 Fonte de Recurso: 100
**Data da Assinatura**: 18/03/2026
**Prazo de Vigência**: 18/03/2026 a 31/12/2026
**Processo Administrativo**: 382/2026

Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133 /21, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Município de Itaguaru/GO, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Itaguaru - GO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

***DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
**Código Identificador:**51AB04B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 027/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 490/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 85/2026.
**NUMERO DO CONTRATO:** 027/2026-P
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
**CONTRATADA: 24.852.215 RAUL MOREIRA MORAIS**, inscrita no CNPJ nº: 24.852.215/0001-07
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 18/03/2026 a 31/12/2026.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 52.980,00**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.03.04.122.419.2.08.3.3.90.39.17 Ficha:061/ Fonte: 100 / Subelemento 17.
**Data Assinatura:** 18/03/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2026.

***DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
**Código Identificador:**C5677E73

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAUÇU**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2026 PROCESSO 1228/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
**CONTRATADAS: PALO ALTO COMBUSTIVEIS LTDA.**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.421.368/0001-33, estabelecida em AVENIDA EURIPEDES F. DE ASSIS ESQ COM RUA CURITIBA, 1271, LOTE 77 LOTE 10 – CENTRO
**TOTAL DO CERTAME**: R$ 4.188.590,00 (Quatro milhões, cento e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa reais).
**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
**VIGÊNCIA:** 18/03/2026 a 18/03/2027
Itauçu, 18 de março de 2026.

***CLAYTON PEREIRA DE MELO-***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Henrique Silveira Bueno
**Código Identificador:**B5E9E52F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 PROCESSO N° 6393/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Itauçu-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.804.588/0001-85. **CONTRATADAS: ABA MED LTDA** pessoa juridica, devidamente inscrita no CNPJ: 04.369.147/0001-04, estabelecida na Rua GB36, 399, QD 64, LT 14 – SALA I E II, JD GUANABARA III. **AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA** pessoa juridica, devidamente inscrita no CNPJ: 04.767.168/0001-88, estabelecida na AV. ALMIRANTE JÚLIO DE SÁ BIERRENBACH 65, BL5, LOJA 101, BARRA OLIMPICA. **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 27.718.661/0001-03, estabelecida na AV. RIO DE JANEIRO 306, QD2U, LT21, VILA GALVÃO. **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 01.417.694/0001-20, estabelecida na AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103, CENTRO/ZACARIAS. **DROGARIA GOIANA LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 48.636.194/0001-42, estabelecida na RUA 25 DE MARÇO, QD92, LT01, JD CURITIBA. **HOSPGYN HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 43.239.945/0001-73, estabelecida na RUA GUIOMAR DE MELO, QD02, LT31, PORTAL SANTA RITA. **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 32.321.488/0001-45, estabelecida na AV GOIANAZES, 955, QD124, LT153, JD PETRÓPOLIS. **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 37.374.797/0001-05, estabelecida na QD13, LT15, VILA LUIZMANGUES-ORLA OESTE. **RM HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 25.029.414/0001-74 estabelecida na AV. SONNEMBERG, 544, QD147, LT17-21, CIDADE JARDIM. **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 10.279.430/0001-48, estabelecida na AV. JOSÉ SOARES DE

ARAÚJO, 285, LJ01-JD CALIFORNIA. **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 16.699.864/0001-83, estabelecida na AV LORENZO, 220, QD05, LT20 – RESIDENCIAL PORTO SEGURO.**VIA NUT NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 03.095.992/0001-76, estabelecida na AV. PERIMETRAL, 3677, QD172, LT07, SETOR BUENO. **VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 63.190.163/0001-02, estabelecida na RUA DOS PIONEIROS, SALA 03-VILA PIONEIRO. **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 51.740.794/0001-60, estabelecida na RUA SAIRA OURO, 210, JD UNIVERSIDADE. **TOTAL DO CERTAME**: R$ 1.187.135,15 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos). **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES INTERCAMBIÁVEIS) PARA PACIENTES HIPOSSUFICIENTES (MEDIANTE PROCESSO JUDICIAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 05/03/2026 a 05/03/2027. Itauçu, aos 18 dias de março de 2026.

***CLAYTON PEREIRA DE MELO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Henrique Silveira Bueno
**Código Identificador:**36FD9091

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2025**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 048/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

*"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2021 DE 17.12.2021 RETIRANDO A PASTA DA CULTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PASSANDO-A PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Complementar nº 029/2021 de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***"Art. 17. (....)***
***(....)***
***II - Órgãos Auxiliares:***
***(....)***
***c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;***
***(....)***
***e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA;***
***(....)***
***III - Órgãos de Atividades Específicas:***
***(....)***
***d) Superintendência de Educação;***
***(.....)***
***j) Superintendência de Cultura;***
***Art. 18. (....)***
***(....)***
***IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:***
***1 - Superintendência de Educação.***
***(....)***
***VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA:***
***(....)***
***2 - Superintendência de Cultura***
***(....)***
***Seção IV***
***Da Secretaria Municipal de Educação***
***Art. 32. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão responsável pela formulação da política educacional do Município, no âmbito de sua competência, competindo-lhe, também:***
***I - planejar, supervisionar e executar a política de educação, aos níveis:***
***a) administrativo:***
***b) pedagógico; e***
***c) cultural.***
***II - promover estudos e pesquisas, visando melhorar o ensino no município;***
***III - promover treinamentos para aperfeiçoamento dos Professores;***
***IV - fazer a chamada anual da população em idade escolar;***
***V - fazer cumprir as disposições regulamentares da educação infantil e ensino fundamental;***
***VI - dar parecer sobre pedidos de subvenções ou auxílios para instituições educacionais e fiscalizar sua aplicação;***
***VII - manter intercâmbio com entidades governamentais e privadas, visando o melhoramento da educação;***
***VIII - executar programas em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal.***
***Subseção I***
***Da Superintendência de Educação***
***Art. 33. À Superintendência de Educação, compete:***
***I - planejar e realizar estudos, com objetivo de estabelecer previsões de todo material necessário ao funcionamento da secretaria e das unidades escolares;***
***II - propor a aquisição de material ou realização de serviços, necessários a manutenção da secretaria;***
***III - promover a conservação e recuperação dos móveis e prédios da rede escolar;***
***IV - controlar o uso de todo material destinado às unidades escolares;***
***V - fornecer subsídios para o melhoramento dos serviços na área educacional;***
***VI - coordenar e supervisionar ações voltadas à execução da política educacional do Município;***
***VII - controlar a frequência diária dos servidores lotados na secretaria;***
***VIII - desenvolver controle e distribuição dos gêneros alimentícios da merenda escolar, conforme disposições desta lei e as constantes dos convênios firmados com os órgãos estaduais e federais;***
***IX - supervisionar, orientar e controlar as atividades do programa de alimentação escolar;***
***X - promover em conjunto com o órgão próprio, o transporte dos gêneros alimentícios e sua distribuição;***
***XI - desenvolver campanhas e programas visando o melhoramento da alimentação escolar.***
***XII - prestar assessoramento pedagógico;***
***XIII- elaborar o calendário escolar;***
***XIV - planejar, coordenar e supervisionar as atividades didáticas - pedagógicas da rede escolar;***
***XV - promover encontros, palestras para discussão dos conteúdos didáticos - pedagógicos e propor sua complementação; e,***
***XVI - elaborar relatórios estatísticos, demonstrando a situação real do ensino no Município.***
***(....)***
***Seção VI***
***Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura***
***Art. 41. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura é o órgão incumbido de executar a política assistencial e cultural do Município, tendo como órgãos de apoio os Conselhos instituídos por Lei específica, a Superintendência de Assistência Social e a Superintendência de Cultura, ao qual competirá:***
***I - estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local;***

***II - dar assistência ao menor abandonado, solicitando a colaboração dos órgãos e entidades Estaduais e Federais que cuidam especificamente do problema;***
***III - pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do Município, relativas a subvenções ou auxílios, controlando sua aplicação quando concedidas;***
***IV - estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da promoção social;***
***V - dar assistência à criança, à gestante, ao deficiente e ao idoso.***
***VI - executar programas em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal.***
***VII - dar parecer sobre pedidos de subvenções ou auxílios para instituições culturais e fiscalizar sua aplicação;***
***VIII - Formular, coordenar e executar a política municipal de cultura, em consonância com as diretrizes dos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;***
***IX - Elaborar e gerir o Plano Municipal de Cultura, garantindo a continuidade das políticas públicas para o setor;***
***X - Gerenciar o Fundo Municipal de Cultura, assegurando a aplicação transparente e eficiente dos recursos destinados ao fomento das artes.***
***XI - Elaborar e publicar editais de fomento, garantindo o acesso democrático aos recursos por artistas e produtores culturais;***
***XII - Zelar pela preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural (material e imaterial) do Município;***
***XIII - Prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Cultural.***

***(....)***
***Subseção III***
***Da Superintendência de Cultura***
***Art. 43-A. Competirá à Superintendência de Cultura auxiliar na execução da política Cultural no Município, e:***
***I - exercer e promover, atividades de valorização da cultura local;***
***II - elaborar calendário de atividades culturais do município;***
***III - elaborar e executar programas de iniciação cultural, nas escolas, bairros, associações, clubes e proporcionar meios de estender à comunidade o interesse ao conhecimento da cultura local;***
***IV - promover a execução do calendário Cívico Nacional, complementando-o com as atividades locais;***
***V - incentivar a criação de grupos demonstrativos da cultura das diversas regiões que deram origem ao município de Lagoa Santa;***
***VI - Promover o intercâmbio cultural com outros municípios e entes federados;***
***VII - incentivar atividades que visem a manutenção e propagação cultural em todos os níveis;***
***VIII - Executar as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura;***
***IX - Coordenar a organização de eventos oficiais do calendário cultural do Município (festas tradicionais, festivais e exposições);***
***X - Coordenar a elaboração técnica de editais de chamamento público e concursos culturais."***
***XI - Organizar cursos, oficinas e workshops de capacitação artística para a comunidade;***
***XII - Fiscalizar o cumprimento das contrapartidas oferecidas por beneficiários de recursos públicos da cultura.***

***(....)***

**ANEXO I**

***DEMONSTRATIVO QUALI-QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, COM SÍMBOLOS E NÍVEIS SALARIAIS***

| *CARGO* | *VAGAS* | *SÍMBOLO* | *NÍVEL SALARIAL* |
|---|---|---|---|
| *Secretário Municipal* | *08* | *CDS* | *Definido em Lei específica* |
| *Procurador Geral* | *01* | *CAT* | *1* |
| *Controlador Interno* | *01* | *CAT* | *1* |
| *Chefe de Gabinete* | *01* | *CDI* | *2* |
| *Assessor Especial* | *01* | *CAT* | *3* |
| *Superintendente* | *10* | *CDI* | *4* |
| *Assessor de Relações Púbicas e Comunicação Social* | *01* | *CAT* | *5* |
| *Diretor de Departamento* | *13* | *CDI* | *5* |
| *Diretor Escolar* | *02* | *CDI* | *Definido em Lei específica* |
| *Secretário Escolar* | *02* | *CDI* | *Definido em Lei específica* |
| *T O T A L* | *40* | | |

***Legenda dos símbolos:***
***C.D.S - CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR***
***C.D.I - CARGO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA***
***C.A.T - CARGO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO"***

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (18.03.2026).

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Renata Durão
**Código Identificador:**64705117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 324**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a* empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RECH LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.959.784/0001-92**, estabelecida na **AV TOCANTINS**, n° 1033, SET AEROPORTO, na cidade de Goiania, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*

*d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*e) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***
***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exames laboratoriais destinada a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***18*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2026.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**1B9F4B70

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**

AVISO DE ERRATA

O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Aviso de Edital de Dispensa de Licitação. Referente a Contratação de prestação de serviços de Engenharia Agronômica junto a fim de realizar o levantamento técnico dos preços de terras no Município de Montes Claros de Goiás – GO para fins de apuração do Valor da Terra Nua por hectare – VTN, utilizados como arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) de 2026, de acordo com a instrução Normativa da Receita Federal IN nº 1877/2019, valores este apurados, através de profissional legalmente habilitado com inscrição no CREA/CONFEA, com a respectiva Anotação Responsabilidade Técnica (ART), bem como apresentação junto a Secretaria de Finanças deste Município através de laudo dos novos valores, conforme solicitação efetivada no oficio pela Secretaria Municipal de Finanças, para **ATENDIMENTO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025.**
**Onde se lê:**
**Atendimento ate 30 de abril de 2025**

**Leia-se:**

**Atendimento até 28 de abril de 2026**
Publica-se presente errata para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de março de 2026.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**6D344EE4

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## ERRATA ERRATA DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ERRATA**
**Errata do Edital de Dispensa de Licitação**
O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista que foi escrito erroneamente Edital de Dispensa de Licitação, referente à Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 05/03/2026. Edição 3570 Com Código identificador: 4C8649C6, Edital de dispensa de licitação.
**ONDE SE LÊ: PARTES: 12 MESES**

**LEIA-SE: PARTES: 10 MESES**
Publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos e condição do Extrato do Termo Aditivo.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de março de 2026.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**D4EE9796

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026

**Processo nº 383/2026**
**Procedimento Administrativo Chamada Pública: 01/2025**
**Valor: R$ 39.990,14 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais e quatorze centavos)**
**Partes:** Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás - (CNPJ Nº - 31.355.166/0001-54) e DANILO AZEVEDO SILVA (CPF sob o nº 016.560.001-21).

**Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados as necessidades das Escolas e CEMEIs de Montes Claros de Goiás, durante o ano letivo de 2026, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Fundo Municipal de Educação), verba FNDE/PNAE, ano de 2026, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 5 | BANANA PRATA | KG | 250 | R$ 12,00 | R$ 3.000,00 |
| 13 | LARANJA | KG | 600 | R$ 8,00 | R$ 4.800,00 |
| 15 | MAÇÃ | KG | 500 | R$ 14,00 | R$ 7.000,00 |
| 22 | REPOLHO TIPO CABEÇA BRANCO OU VERDE | KG | 200 | R$ 9,00 | R$ 1.800,00 |
| 23 | TOMATE | KG | 242 | R$ 14,67 | R$ 3.550,14 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 20.150,14** |

| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 5 | BANANA PRATA | KG | 500 | R$ 12,00 | R$ 6.000,00 |
| 13 | LARANJA | KG | 630 | R$ 8,00 | R$ 5.040,00 |
| 15 | MAÇÃ | KG | 500 | R$ 14,00 | R$ 7.000,00 |
| 22 | REPOLHO TIPO CABEÇA BRANCO OU VERDE | KG | 200 | R$ 9,00 | R$ 1.800,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 19.840,00** |

Montes Claros de Goiás, 17 de março de 2026

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**1A9BE3B2

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026

**Processo nº 383/2026**
**Procedimento Administrativo Chamada Pública: 01/2026**
**Valor: R$ 39.869,50 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**

**Partes:** Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás - (CNPJ Nº - 31.355.166/0001-54) e CLEONICE PAIS DOS SANTOS (CPF sob o nº 815.369.091-49).

**Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados as necessidades das Escolas e CEMEIs de Montes Claros de Goiás, durante o ano letivo de 2026, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Fundo Municipal de Educação), verba FNDE/PNAE, ano de 2026, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 4 | ALFACE LISA OU CRESPA | MO | 50 | R$ 9,00 | R$ 450,00 |
| 7 | BETERRABA KG | KG | 500 | R$ 9,00 | R$ 4.500,00 |
| 8 | CENOURA KG | KG | 600 | R$ 9,40 | R$ 5.640,00 |
| 9 | CHEIRO VERDE (CEBOLA DE FOLHA, SALSA, COENTRO) | MO | 50 | R$ 9,00 | R$ 450,00 |
| 10 | CHUCHU | KG | 400 | R$ 9,00 | R$ 3.600,00 |
| 14 | LIMÃO | KG | 30 | R$ 14,00 | R$ 420,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 1KG | UN | 150 | R$ 53,33 | R$ 7.999,50 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 23.059,50** |

| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **Descrição** | **Unidade** | **QUANT.** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 4 | ALFACE LISA OU CRESPA | MO | 100 | R$ 9,00 | R$ 900,00 |
| 7 | BETERRABA KG | KG | 400 | R$ 9,00 | R$ 3.600,00 |
| 8 | CENOURA KG | KG | 900 | R$ 9,40 | R$ 8.460,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | CHEIRO VERDE (CEBOLA DE FOLHA, SALSA, COENTRO) | MO | 50 | R$ 9,00 | R$ 450,00 |
| 10 | CHUCHU | KG | 300 | R$ 9,00 | R$ 2.700,00 |
| 14 | LIMÃO | KG | 50 | R$ 14,00 | R$ 700,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 16.810,00** |

Montes Claros de Goiás, 17 de março de 2026

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**618CD776

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1487/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Peças e Óleo para manutenção preventiva de 60.000 km do veículo Strada Volcano CD 1.3 FLEX 4 Portas de Placa: SCJ-2A27, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 24 de março de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de março de 2026.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jhonata Pereira Borges
**Código Identificador:**82FDA027

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026 - FME**

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 14.133/21 e alterações posteriores. |
| **Nº do Contrato:** | 69/2026 |
| **Contratante:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 24.586.600/0001-41 |
| **Contratada:** | 2W AUTO POSTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 21.976.531/0001-94, |
| **Objeto:** | Aquisição de combustível e gás de cozinha. |
| **Valor:** | R$858.212,94 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos) |
| **Prazo de vigência** | De 11/03/2026 até 30/06/2026 |
| **Dotação:** | Secretaria Municipal De Educação, Juventude<br>21.2101.12.361.0403.2104.339030.01.04<br>21.2101.12.365.1324.2097.339030.01.04<br>21.2101.12.365.1324.2098.339030.01.04<br>21.2101.12.366.0403.2099.339030.01.04<br>21.2101.12.367.0403.2101.339030.01.04 |
| **Data da publicação:** | 18/03/2026 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**F00CEE8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2025**

**ERRATA DO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2025**

O Município De Montividiu, Estado de Goiás, com sede na Avenida Heide Outa, Qd 13, Lt 01, Vera Cruz, inscrito no CNPJ nº 25.043.571/0001-34, torna pública a ERRATA DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2025, cujo objeto é **contratação de empresa de construção civil especializado para execução de contenção de muro gabião, conforme projeto e normas técnicas correspondente ao projeto**, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 12/03/2026, Edição 3575, passando a ter as seguintes alterações:

**Onde se lê:**
[...] Valor: R$ 36.723,96 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) [...]

**Leia-se:**
[...] Valor: R$ 36.878,25 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) [...]

As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu - GO, aos 18 de março de 2026.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente de Contratação e Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**51103968

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

O Município de Montividiu do Norte-GO, torna público, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026, Processo Administrativo nº 899/2026. Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de sistema de energia fotovoltáico. O cadastramento das propostas encerra em 07/04/2026 às 08h00, com início da sessão pública às 08h01 e da fase de disputa às 09h01. O edital estará disponível e as propostas poderão ser enviadas a partir de 19/03/2026 na plataforma FMG (https://licita-fgm.com.br/). Mais informações: https://montividiudonorte.go.gov.br/, e-mail: licitacao.e.contratos@montividiudonorte.go.gov.br, Fone: (62) 33846282. Montividiu do Norte-Go, 19 de março de 2026.

***LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
**Código Identificador:**2918DB9F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS**

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
**CONTRATADA:** N & N PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show musical da dupla MÁIDA E MARCELO, que se apresentará no dia 08/08/2026 durante a realização das festividades do 38º aniversário do município de Morro Agudo de Goiás, com recursos do governo federal conforme proposta n° 002751/2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
**CONTRATO N°:** 13/2026
**VIGÊNCIA:** 16/03/2026 a 30/09/2026.
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 16 de março de 2026.

***DIVINO EDUARDO RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**A8E90F12

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 2303/2026
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Fundo Municipal de Assistência Social.
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS SERVIDORES, CRIANÇAS QUE FREQUENTAM OS PROGRAMAS SOCIAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Contratada:** DALMES DE OLIVEIRA JUNIOR.
VALOR R$ 11.990,00 (Onze mil novecentos e noventa reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 17 de março de 2026.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**048383D4

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 04/2026.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2153/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação **31/2026.**
**NUMERO DO CONTRATO: 04/2026.**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ sob o n° **11.470.270/0001-82**.
**CONTRATADA: S K S COMERCIO E SERVICO LTDA,** CNPJ sob o n° **37.971.941/0001-82.**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ATUAÇÃO DE MEDIDA DE CONTROLE COMPLEMENTAR EMERGENCIAL AS ATIVIDADES DE COMBATE PROMOVENDO A RÁPIDA INTERRUPÇÃO DA TRANSMISSÃO DA DENGUE.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: **16/03/2026 a 19/03/2026.**

**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**06.01.10.304.212.2.082.3.3.90.39.- Ficha: 457/sub 99/Fonte: 207.**
**Data Assinatura: 16/03/2026.**
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

***NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Werlles Alves de Oliveira
**Código Identificador:**47C65D1D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**AVISO LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 01/2026 DISPENSA 56/2026**

AVISO LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 01/2026
DISPENSA 56/2026

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que ate o dia 06 de abril de 2026 ate as 16:00 Horas horário local estará recebendo a documentação dos interessados, na modalidade Chamada Publica, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou A Analise da Documentação ocorrera no dia 07 de abril de 2026. www.nazario.go.gov.br

***ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**17F6E76C

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO DISPENSA 40/2026**

AVISO LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO
DISPENSA 40/2026

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que ate o dia 06 de abril de 2026 ate as 16:00 Horas horário local estará recebendo a documentação dos interessados, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS**, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões PRESENCIAIS de bens móveis e imoveis inservíveis ao Município de Nazário-GO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou A Analise da

Documentação ocorrera no dia 07 de abril de 2026. www.nazario.go.gov.br

***ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**66916314

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 002/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 DO CIMARG.

Adesão à ata de registro de preços nº 002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2026 do CIMARG.

**Objeto:** a contratação tem como objeto a aquisição de Ovos de Páscoa, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

**Contratado:** SEF COMEX LTDA, CNPJ n° 49.650.279/0001-48.

**Contrato nº 016/2026**
**Contratante:** MUNICIPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
**Valor do contrato:** R$ 54.105,60 (cinquenta e quatro mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).
**Vigência do contrato:** 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

**Contrato nº 026/2026**
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32.
**Valor do contrato:** R$ 54.054,40 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
**Vigência do contrato:** 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação.
Nerópolis-GO.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**EEAA0CD9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 002/2026

O Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis-GO, torna público que irá realizar, no dia 01 de abril de 2026, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 002/2026, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Aquisição de 1 (um) veículo automotor tipo furgão médio, novo (0 km), ano/modelo mínimo 2025/2026, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Emenda Parlamentar nº 766.6/2025, Processo nº 202500005022592, da Deputada Estadual Lilian Cristina Albernaz Tanus. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 18 de março de 2026.

**Publicado por:**
Jose Gustavo Ferreira Vieira
**Código Identificador:**012AA72B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Dispensa de Licitação nº 013/2026.
Processo Administrativo nº 1007/2026.
A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de serviço de arbitragem, bem como de empresa especializada para fornecimento de bolas e kits de uniformes esportivos destinados à realização da Taça Cidade de Nerópolis de Futebol – 2ª Divisão, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.
CONTRATADOS: LEVISPORTS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 60.216.610/0001-59 – Valor: R$ 28.483,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos);
Nº 013/2026 SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA – CNPJ nº 03.317.431/0001-74 – Valor: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais);
58.774.577 JEFFERSON GOMES BARBOSA JOSE DE OLIVEIRA – CNPJ nº 58.774.577/0001-30 – Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 49.933,40 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 18 de março de 2026.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Fernando Rezende Costa
**Código Identificador:**29D95631

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

**Dispensa de Licitação nº 019/2026.**
**Processo Administrativo nº 2182/2026.**

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II, da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio analítico e administrativo voltados à organização, consolidação e análise de informações financeiras do Município, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

**CONTRATADO:** DG CONT ASSESSORIA PUBLICA E CONTABILIDADE LTDA
**CNPJ**: 49.477.012/0001-09
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
**VALOR TOTAL**: R$ 54.576,60 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 18 de março de 2026.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernando Rezende Costa
**Código Identificador:**245247A3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

**Dispensa de Licitação nº 020/2026.**
**Processo Administrativo nº 328/2026.**

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75,

II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Auditoria Interna, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

**CONTRATADO:** B&C ASSESSORIA COMERCIAL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
**CNPJ**: 33.623.595/0001-90
**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 18 de março de 2026.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernando Rezende Costa
**Código Identificador:**F905BAB1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

**Dispensa de Licitação nº 06/2026.**
**Processo Administrativo nº 753/2026.**

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para a confecção de cordões e o fornecimento de materiais destinados aos cartões de Identificação de Deficiências Ocultas e Autismo, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

**CONTRATADO:** GLOBO MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
**CNPJ**: 03.064.495/0001-00
**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**VALOR TOTAL**: R$ 4.121,40 (quatro mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 18 de março de 2026.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernando Rezende Costa
**Código Identificador:**6A4BC249

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 012,013, E 014/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

Dispensa de Licitação nº 013/2026.
Processo Administrativo nº 1007/2026.
A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de serviço de arbitragem, bem como de empresa especializada para fornecimento de bolas e kits de uniformes esportivos destinados à realização da Taça Cidade de Nerópolis de Futebol – 2ª Divisão, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.
CONTRATADOS: Nº 012/2026 LEVISPORTS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 60.216.610/0001-59 – Valor: R$ 28.483,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), 50% (cinquenta por cento) do valor será pago de forma antecipada, mediante garantia, e o restante após a entrega integral dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do recebimento;
Nº 013/2026 SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA – CNPJ nº 03.317.431/0001-74 – Valor: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais) o pagamento será realizado de forma antecipada, em parcela única, após a assinatura do contrato e mediante a emissão de nota fiscal correspondente ao valor contratado;
Nº 014/2026 58.774.577 JEFFERSON GOMES BARBOSA JOSE DE OLIVEIRA – CNPJ nº 58.774.577/0001-30 – Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) O pagamento pelos serviços de arbitragem será realizado de forma antecipada, em razão das necessidades operacionais inerentes à execução, conforme previsto no Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 49.933,40 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 18 de março de 2026.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Fernando Rezende Costa
**Código Identificador:**836A23D6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

**Dispensa de Licitação nº 019/2026.**
**Processo Administrativo nº 2182/2026.**

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II, da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio analítico e administrativo voltados à organização, consolidação e análise de informações financeiras do Município, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

**CONTRATADO:** DG CONT ASSESSORIA PUBLICA E CONTABILIDADE LTDA
**CNPJ**: 49.477.012/0001-09
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
**VALOR TOTAL**: R$ 54.576,60 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 5.457,66 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 18 de março de 2026.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernando Rezende Costa
**Código Identificador:**FDC767AA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

**Dispensa de Licitação nº 020/2026.**
**Processo Administrativo nº 328/2026.**
**Contrato nº 108/2026**

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Auditoria Interna, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

**CONTRATADO:** B&C ASSESSORIA COMERCIAL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
**CNPJ**: 33.623.595/0001-90
**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o período de 12 (doze) meses.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 18 de março de 2026.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernando Rezende Costa
**Código Identificador:**624642A3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

### MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 2191/2026
**Interessado:** Município de Novo Brasil.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Cultura.
**Objeto**: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, NO ART. 74 INCISO II, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM "DJ WAM BASTER" NO EVENTO DA "18ª CAVALGADA ECOLÓGICA E RODEIO DE NOVO BRASIL", A SER REALIZADO NO DIA 16 DE ABRIL DE 2026, COM RECURSOS DA UNIÃO, ESTADO E TESOURO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
**Contratadas:** SAM BUSINESS LTDA.
**Valor:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Novo Brasil/GO, 18 de março de 2026.

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Anivaldo Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**B1C341F0

### MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 2190/2026
**Interessado:** Município de Novo Brasil.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Cultura.
**Objeto**: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, NO ART. 74 INCISO II, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM "DJ BRENNO PAIXÃO" NO EVENTO DA "18ª CAVALGADA ECOLÓGICA E RODEIO DE NOVO BRASIL", A SER REALIZADO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2026, COM RECURSOS DA UNIÃO, ESTADO E TESOURO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
**Contratadas:** SAM BUSINESS LTDA.
**Valor:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Novo Brasil/GO, 18 de março de 2026.

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Anivaldo Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**5067C9EB

### MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 2192/2026
**Interessado:** Município de Novo Brasil.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Cultura.
**Objeto**: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, NO ART. 74 INCISO II, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM "DJ CARLOS HENRIQUE" NO EVENTO DA "18ª CAVALGADA ECOLÓGICA E RODEIO DE NOVO BRASIL", A SER REALIZADO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2026, COM RECURSOS DA UNIÃO, ESTADO E TESOURO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
**Contratadas:** SAM BUSINESS LTDA.
**Valor:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Novo Brasil/GO, 18 de março de 2026.

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Anivaldo Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**F6EC0892

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

### FMS
### 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 75/2024

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROGRAMA PARA RATEIO DE DESPESAS DE ATENDIMENTOS EM SAÚDE PRESTADOS EM ENTE CONSORCIADO PALMEIRAS DE GOIÁS-GO PARA O EXERCÍCIO 2024, CELEBRADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO EXPLICITADAS

Pelo presente, instrumento o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 02.394.757/0001-32, com sede na Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás - GO. CEP: 76190-000, Palmeiras de Goiás/GO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **OSVALDO CASSIANO DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 344147 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 106.818.253-91, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II** entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF n° 19.455.857/0001-24, com sede na Rua Aporé, n° 528, Setor Centro, São Luís de Montes Belos - GO, neste ato representado por seu Presidente em exercício, senhor **JORCELINO MARQUES PALMEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF n° 414.868.461-49 e CI/RG n° 20.098 PMG/GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo de Rateio nos termos, cláusulas e dispositivos abaixo especificados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui o objeto é a definição de regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras destinadas ao custeio de despesas de saúde prestados pelo contratado em favor do contratante, conforme a tabela submetida à credenciamento de prestadores de serviços, cujos valores unitários foram definidos e aprovadas pela Assembleia Geral. Fica estabelecido reajuste no valor mensal de 4,49%, onde em razão, fica modificada as cláusulas segunda e terceira do Contrato FMS n. 75/2024, firmado aos 12 (doze) dia do mês de junho do ano de 2024, conforme C.I SMS n. 386/2026 e Parecer Jurídico n. 164/2026. Ocasião em que as cláusulas segunda terceira do instrumento original, que cuidam "DAS FONTES DE RECURSOS**"** e "DO VALOR COTA–PARTE E A FORMA DE REPASSE", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DE RECURSOS**

**(...)**

**Em razão do presente termo aditivo, e para fazer face ao término da vigência contratual, e da execução do respectivo objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)**
**O remanescente da despesa a ser empenhada, ocorrerá a conta de recursos consignados na LOA em vigor, sob a seguinte dotação: 55.29.10.301.2023.2.061.3.3.70.41**

**CLÁSULA TERCEIRA – DO VALOR DA COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE**

Para a execução do objeto da coleta o CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO o valor estimado de **R$ 57.937,63 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos),** sendo 1 parcela de R$ 2.789,20 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) do período do dia 12/06/2024 a 30/06/2024, 6 parcelas **de R$ 4.004,00 (quatro mil quatrocentos e quatro reais)** referente aos meses de julho a dezembro de 2024 – parcelas já pagas – e considerando o reajuste em um percentual de 33,67% do 2° Termo Aditivo: 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 5.352,38 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)** referente ao período de janeiro a maio de 2025 e 01 (uma) parcela de R$ 1.962,53 (mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), e, **R$ 65.546,45 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**,referente ao **5º Termo Aditivo** considerando o **reajuste no percentual de 4,49%** do 6° Termo Aditivo, sendo: **R$ 3.389,84 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, referente a **19 (dezenove) dias do mês de junho de 2025**, parcela **já paga**; **R$ 32.114,28 (trinta e dois mil, cento e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, referente a **6 (seis) meses do exercício de 2025**, parcelas **já pagas**.
E as parcelas remanescentes serão divididas da seguinte forma: **R$ 27.989,75 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, referente a **5 (cinco) meses do exercício de 2026**; e **R$ 2.052,58 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, referente a **11 (onze) dias do mês de junho de 2026**, durante a vigência deste contrato, que será faturado mensalmente e conforme a produção do contratado em favor do contratante, segundo os valores estabelecidos na tabela anexa.

(...)

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS**

Fica retroagido os efeitos financeiros do presente contrato a data 01 de janeiro de 2026.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás – GO, datado e assinado eletronicamente.

| | |
|---|---|
| Município De Palmeiras De Goiás | ***GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO*** |
| ***OSVALDO CASSIANO DE FARIA*** | Gestor Do Fundo Municipal De Saúde |
| Contratante | Contratante |

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Oeste II – CISO II
***JORCELINO MARQUES PALMEIRA JÚNIOR***
Contratado

**Testemunhas:**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**A4382683

**FUMPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04/2026-FUMPAL**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04/2026-FUMPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.778/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2026**, I**NSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.1062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2026**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: I**NSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV,** GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E **64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**BB01312F

**FUMPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 05/2026-FUMPAL**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 05/2026-FUMPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.778/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2026**, I**NSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **GABRIEL AUGUSTO PEREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE

DADOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.1062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2026**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.198,00 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: I**NSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV,** GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E **GABRIEL AUGUSTO PEREIRA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**B5C13DD3

**FUMPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06/2026-FUMPAL**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06/2026-FUMPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.778/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2026**, I**NSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.1062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2026**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: I**NSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV,** GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**84801C47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **07/04/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA/CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais peças técnicas inerentes a Reforma da Praça denominada Praça Dorival Antônio de Castilho, localizada a Avenida Paraúna, Conjunto Castelo Branco, no Município de Palmeiras de Goiás - GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 19 de março de 2026.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**DB1F5885

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **07/04/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada na prestação de Locação de um caminhão trucado caçamba com motorista por um período de 12 (doze) meses, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação e em boa conservação, capacidade mínima de 12 (doze) toneladas.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 19 de março de 2026.

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**FEBB5264

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/04/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a adequada prestação dos serviços de saúde bucal à população.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 19 de março de 2026.

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**5EC24505

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/04/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **GLOBAL, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de proteção contra incêndio da unidade hospitalar, executados em estrita conformidade com as normas e regulamentações vigentes, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, peças e materiais necessários para as reposições.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 19 de março de 2026.

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**DBD6F211

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: **Prestação de serviço de ENFERMEIRA, na UNIDADE Básica de Saúde - UBS, serviços técnicos de caráter autônomo e regime temporário, Recursos do FUS, Edital 006/2023.** VIGÊNCIA: início na data de 02/01/2026 e encerramento em 31/12/2026. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.107.008.0257.000;**

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**C91A4C1A

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº **054.461.271-02**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 023/2024. Mês 12/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 06/01/2026 a 06/02/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**4EC7F83C

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.536.001-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 020/2024. Mês dezembro/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 06/01/2026 a 06/02/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.107.097.0257.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**D8C1318D

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº **014.921.511-81**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 015/2024. Mês 12/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 06/01/2026 a 06/02/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**04E1B45A

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e**

**do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 017/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 12/2025.** VIGÊNCIA: 06/01/2026 à 06/02/2026. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.107.097.0257.000;**

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**DB360EDE

---

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº **054.461.271-02**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 023/2024. Mês 01/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/02/2026 a 04/03/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**CFB9D09B

---

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.536.001-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 020/2024. Mês janeiro/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/02/2026 a 04/03/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.107.097.0257.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**D35ED0EE

---

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº **014.921.511-81**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 015/2024. Mês 01/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/02/2026 a 04/03/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**D6B9B9D2

---

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 017/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 01/2026.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/02/2026 a 04/03/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.107.097.0257.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**634D01B8

---

**ADMINISTRAÇAO**
**II ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº 014.921.511-81. OBJETO: **Prestação de serviço de ENFERMEIRA, junto ao Centro de Atendimento para enfrentamento da Covid-19, Recursos do FUS, Edital 006/2023.** VIGÊNCIA: início na data de 02/01/2026 e encerramento em 31/12/2026. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.302.1003.2175.3.1.90.34.03.102.000.0277.000 – sub elemento: 03;**

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**440C1D08

---

**ADMINISTRAÇAO**
**II ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 024.536.001-84. OBJETO: prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" de Palminópolis-GO, a fim de atender a população do Município, em plantões de 12 horas cada com RECURSOS DO FUS, de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, *Edital de*

*credenciamento 006/2023.* VIGÊNCIA: **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993.** VALOR TOTAL: R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.301.1003.2174.3.1.90.34.03.102.000.0257.000 – sub elemento: 03;**

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**36D81F25

**ADMINISTRAÇAO**
**II ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº 054.461.271-02. OBJETO: prestação de serviços profissionais como TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" de Palminópolis-GO, a fim de atender a população do Município, em plantões de 12 horas cada com RECURSOS DO FUS, de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, *Edital de credenciamento 006/2023.* VIGÊNCIA: **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993.** VALOR TOTAL: R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.302.1003.2175.3.1.90.03.102.000.0277.000** – subelemento 03;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**C9EF9FBC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**
Contratado: **LIONARDO RESENDE SILVA.**
Objeto: Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **142/2022**, Pregão Presencial n.º **081/2025**, firmado em 04/08/2025, com vigência de 12 (Doze) meses, sendo o objeto o Contratação de empresa do ramo visando à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações de aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, **Processo Administrativo 2454/2026**, pelas normas contidas no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, visando o Aditivo de de 25% as quantidades estabelecidas inicialmente.

Dotação Orçamentária
**04.03.122.0002.2.003.-3.3.90.39.00 – Manutenção de Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.**

O valor Global: **R$ 62.577,76 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no **art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de aditivo contratual de valor, que estabelece a formalização das alterações contratuais mediante termo aditivo.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 18 de Março de 2026.

***ANA MARIA BALZ***
Secretária Municipal de Administração
Contratante

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**1C6A579A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PIRANHAS

**PODER EXECUTIVO**
**ATA DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00000002/2026**

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00000002/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001193/2026**
Tipo: Obra
Agente de Contratação: Lucilene Francisca L. R. Rezende
Data da sessão: 13/02/2026 às 09:42:21
Aos 18 dias do mês de março de 2026, às 07:56:48, foi realizada a adjudicação do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 00000002/2026, tendo como objeto a **construção de unidades habitacionais no Município de Piranhas-GO**, referente ao Contrato de Repasse OGU MCIDADES nº 970290/2024, Operação nº 1098903-80.
Participaram do certame as seguintes empresas, com suas respectivas propostas finais:
A empresa **RIVIERE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.958.418/0001-46, apresentou proposta final no valor de R$ 3.399.999,00, sendo enquadrada como microempresa.
A empresa **JGM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.697.127/0001-20, apresentou proposta final no valor de R$ 3.400.000,00, não sendo enquadrada como microempresa.
A empresa **PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.975.166/0001-47, apresentou proposta final no valor de R$ 3.404.000,00, não sendo enquadrada como microempresa.
A empresa **ANANIAS COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.047.910/0001-96, apresentou proposta final no valor de R$ 3.443.500,00, sendo enquadrada como microempresa.
A empresa **MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.214.928/0001-19, apresentou proposta final no valor de R$ 3.500.000,00, não sendo enquadrada como microempresa.
A empresa **NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.914.170/0001-84, apresentou proposta final no valor de R$ 3.586.665,00, sendo enquadrada como microempresa.
A empresa **CONSTRUTORA F SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.617.399/0001-92, apresentou proposta final no valor de R$ 3.586.665,10, sendo enquadrada como microempresa.
A empresa **EXECUTIVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.184.311/0001-25, apresentou proposta final no valor de R$ 3.586.665,48, sendo enquadrada como microempresa.
A empresa **SAN FRANCISCO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.674.119/0001-34, apresentou proposta final no valor de R$ 3.586.665,48, sendo enquadrada como microempresa.
Não houve registro de empresas desclassificadas ou inabilitadas no presente certame.
Após análise das propostas apresentadas, foi adjudicado o objeto do lote único à empresa **RIVIERE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pelo valor total de R**$ 3.399.999,00 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**, correspondente à execução integral do objeto licitado.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pela Agente de Contratação.
Piranhas-GO, 18 de março de 2026.

***LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**76A1BC09

**PODER EXECUTIVO**
**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1193/2026**
Tipo: Obra
Agente de Contratação: Lucilene Francisca L. R. Rezende
Data de Publicação: 13/02/2026 às 09:42:21
Aos 18 dias do mês de março de 2026, às 07:57:04, foi realizada a homologação do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 00000002/2026, tendo como objeto a **construção de unidades habitacionais no Município de Piranhas-GO**, referente ao Contrato de Repasse OGU MCIDADES nº 970290/2024, Operação nº 1098903-80.
Participaram do certame as seguintes empresas, com suas respectivas propostas finais:
A empresa **RIVIERE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 16.958.418/0001-46**, apresentou proposta final no valor de R$ 3.399.999,00, sendo enquadrada como microempresa.
A empresa **JGM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.697.127/0001-20**, apresentou proposta final no valor de R$ 3.400.000,00, não sendo enquadrada como microempresa.
A empresa **PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.975.166/0001-47**, apresentou proposta final no valor de R$ 3.404.000,00, não sendo enquadrada como microempresa.
A empresa **ANANIAS COMPANY LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.047.910/0001-96**, apresentou proposta final no valor de R$ 3.443.500,00, sendo enquadrada como microempresa.
A empresa **MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 42.214.928/0001-19**, apresentou proposta final no valor de R$ 3.500.000,00, não sendo enquadrada como microempresa.
A empresa **NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.914.170/0001-84**, apresentou proposta final no valor de R$ 3.586.665,00, sendo enquadrada como microempresa.
A empresa **CONSTRUTORA F SANTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 45.617.399/0001-92**, apresentou proposta final no valor de R$ 3.586.665,10, sendo enquadrada como microempresa.
A empresa **EXECUTIVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 15.184.311/0001-25**, apresentou proposta final no valor de R$ 3.586.665,48, sendo enquadrada como microempresa.
A empresa **SAN FRANCISCO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 61.674.119/0001-34**, apresentou proposta final no valor de R$ 3.586.665,48, sendo enquadrada como microempresa.
Não houve registro de empresas desclassificadas ou inabilitadas no presente certame.
Após análise do procedimento, a autoridade competente **homologa** o lote único em favor da empresa **RIVIERE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pelo valor total de **R$ 3.399.999,00 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais),** correspondente à execução integral do objeto licitado.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pela autoridade competente.
Piranhas-GO, 18 de março de 2026.

***ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES***
Autoridade Competente

***FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES***
Prefeito Municipal
CPF nº 017.350.321-74

**Publicado por:**
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**66E3FFC7

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PORANGATU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**aviso DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

PE Nº 008/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS (CESTAS BÁSICAS) para atender as famílias e os indivíduos, assistidos pelas unidades de referência do SUAS em situação de insegurança alimentar, pelo fator de vulnerabilidade social no município de Porangatu-GO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, constante no processo administrativo nº 20461/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 20/03/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 01/04/2026, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 01/04/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 18 de março de 2026.

***HELCILENE MARQUES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**17C66C9C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 005/2026**

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**
**OBJETO:** Motoniveladora usada, ano de fabricação no mínimo 2005 potencia 140 HP, peso 14200 kg, hotimetro 14.000 horas no máximo, tanque de combustível no mínimo 284 litros, 8 machas a frente, 6 machas a ré, riper traseiro, motor do mesmo fabricante do equipamento.
**DATA DE ABERTURA**: 06/04/2026; **HORÁRIO**: 09h00min
**LOCAL:** Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
**RETIRADA DO EDITAL**: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 19 de março de 2026.

***AGMAR DE SOUSA FERNANDES***
=Gestor do Poder Executivo=

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**32F3328D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**
**OBJETO:** Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL contratação de Empresas Especializadas no Fornecimento Parcelado de combustíveis (óleo S- 10), destinados ao abastecimento dos veículos da frota das Secretarias e Fundos Municipais de Professor Jamil – Estado de Goiás.
**DATA DE ABERTURA**: 07/04/2026; **HORÁRIO**: 09h00min
**LOCAL:** Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
**RETIRADA DO EDITAL**: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 19 de março de 2026.

***AGMAR DE SOUSA FERNANDES***
=Gestor do Poder Executivo=

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**5FDB0C56

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE RUBIATABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026**

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 31 de março de 2026, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO COM MONTAGEM DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RUBIATABA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 31/03/2026, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 16 de março de 2026.

***JOÃO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Pedro Cardoso Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**631A7EAC

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**DECRETO N.º 146-NOMEAÇÃO LUIS DE ASSIS FREIRE JUNIOR**

**DECRETO N.º 146/2.026, DE 17 DE MARÇO DE 2.026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUIS DE ASSIS FREIRE JUNIOR NO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado ao servidor **LUIS DE ASSIS FREIRE JUNIOR** inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.214.851-56, para ocupar o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, no município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás.

**Art. 2º.** O Servidor nomeado por este decreto, desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras do Município de Santa Fé de Goiás.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, 17 de março de 2026.

***VICTOR FERREIRA PARENTE***
Prefeito de Santa Fé de Goiás

***CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO***
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 17 de março de 2026.

***MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Tania Angelica de Souza
**Código Identificador:**69F1714C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**DECRETO N.º 147-EXONERAÇÃO RAIMUNDO SOARES DE SOUZA**

**DECRETO N.º 147/2.026 DE 17 DE MARÇO DE 2.026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RAIMUNDO SOARES DE SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor do cargo de provimento em comissão **RAIMUNDO SOARES DE SOUZA**– ASSESSOR ESPECIAL III, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, 17 de março de 2026.

***VICTOR FERREIRA PARENTE***
Prefeito de Santa Fé de Goiás

***CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO***
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 17 de março de 2026.

***MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Tania Angelica de Souza
**Código Identificador:**B3FDD366

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 637/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Hospital Municipal de São Luiz do Norte, Plano de Trabalho nº 202500005012737, conforme as especificações e condições estabelecidas nos projetos, termo de referência e seus anexos. Data da sessão: 02/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br/. Informações: https://saoluizdonorte.go.gov.br/. Fone: 62 3346-6469. São Luiz do Norte-GO, 18 de março de 2026.

***JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Marisia Santana
**Código Identificador:**0B6B3675

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

### PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
### PREGÃO ELETRONICO N° 06/2026

**MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026**

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que realizará no dia 01 de abril de 2026, as 09hrs, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Aquisição de uniformes (camisetas, bermudas, calças e saias shorts). A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 18 de março de 2026.

***GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.***
Agente De Contratação.

**Publicado por:**
Guilherme Alves de Alvarenga Silva
**Código Identificador:**6CB5F2EF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 2.651

**DECRETO Nº 2.651, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre atos de pessoal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada LETICIA FERREIRA SILVA, do cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 18 de março de 2026.

Art. 2º Fica nomeada LETICIA FERREIRA SILVA, no cargo em comissão de assessor técnico I, símbolo AT-1, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 19 de março de 2026.

Art. 3º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de março de 2026.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR***

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**8CCDD65C

### PREFEITURA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 2.652

**DECRETO Nº 2.652, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre atos de pessoal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado RICHARD RIBEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 18 de março de 2026.

Art. 2º Fica nomeado RICHARD RIBEIRO DA SILVA, no cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 19 de março de 2026.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de março de 2026.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR***

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**ED760B1E

### PREFEITURA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 2.653

**DECRETO Nº 2.653, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Estabelece o calendário fiscal municipal referente ao IPTU e ao ITU para o exercício de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o calendário fiscal municipal, referente ao IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e ao ITU – Imposto Territorial Urbano, para o exercício de 2026.

Art. 2º O pagamento do IPTU e do ITU poderá ser realizado nas seguintes modalidades:

I – em cota única, por meio eletrônico, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento até 8 de maio de 2026;
II – em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), para pagamento entre 9 de maio de 2026 e 10 de junho de 2026;
III – de forma parcelada, em até 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, independentemente do valor, acrescidas de juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, com vencimento nas seguintes datas:

| PERÍODO DE REFERÊNCIA – ANO 2026 | DATA DO VENCIMENTO E PAGAMENTO |
|---|---|
| 1ª parcela | 10/06/2026 |
| 2ª parcela | 10/07/2026 |
| 3ª parcela | 10/08/2026 |
| 4ª parcela | 10/09/2026 |
| 5ª parcela | 09/10/2026 |

Art. 3º O pagamento por meio eletrônico será realizado no endereço eletrônico https://trindade.centi.com.br/servicos/extratoimoveis ou em outros canais digitais oficiais disponibilizados pelo Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de março de 2026.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR***

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**BAD20866

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 2.654**

**DECRETO Nº 2.654, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do lnstituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TrindadePrev.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 69 da Lei Complementar nº 61, de 4 de outubro de 2023, bem como as Portarias nº 519/MPS, de, 24 de agosto de 2011 e nº 9.907, de 14 de abril de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Fundo Municipal de Previdência do Município de Trindade - TRINDADEPREV, como órgão auxiliar no processo decisório relativo à execução da política de investimentos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros, ocupantes de cargos com vínculo à Prefeitura de Trindade, assim designados:

I - diretor presidente: Carlos Jose Domingues;
II - diretor financeiro: Wanderson Weslei de Sousa Fonseca;
III - diretor secretário: Fabrício Alves Tomaz.

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 2 (dois) anos, com início em 17 de março de 2026, permitida a recondução, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 4º Compete ao Comitê de Investimentos:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
II - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade;
IV - avaliar riscos potenciais;
V - propor alterações na política de investimentos.

Art. 5° O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, dois de seus membros.
Art. 6º As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo presidente que presidirá este Comitê e na sua ausência pelo diretor financeiro.

Art. 7° Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 8° Em decorrência das responsabilidades, sem prejuízo da remuneração funcional, o conselho não será gratificado mensalmente.

Art. 9º As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, que deliberará sobre as Políticas de Investimentos adotadas.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de março de 2026.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR***

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**5B0B1A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.981**

**PORTARIA Nº 1.981, DE 6 DE MARÇO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida à JHEINY PEREIRA DE OLIVEIRA, servidora efetiva no cargo de professor de educação física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de março de 2026.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**7519A131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 028/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 028/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA**
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

| | |
|---|---|
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** | **19/03/2026 A 23/03/2026** |
| **JULGAMENTO** | **Menor de Preço por item** |
| **LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA** | **Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo** |

| | |
|---|---|
| | **endereço eletrônico abaixo.** |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO** | **compras.executivo@trindade.go.gov.br<br>No horário comercial das 08h00min às 17h00min.** |

**DO OBJETO**

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊS, DESTINADOS À AÇÕES DE CUNHO BENEFICENTE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

**DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 028/2026.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

**a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;**
**b) Cadastro no CNPJ;**
**c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;**
**d) Certidão negativa Estadual;**
**e) Certidão negativa Municipal;**
**f) Certidão negativa Trabalhista;**
**g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);**
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 18 de março de 2026.

***WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA***
Diretor Executivo II
Setor de Compras

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**6B266091

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 030/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 030/2026**

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 030/2026**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM NUVEM DESTINADO AO CONTROLE, APURAÇÃO E GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE. A FIM DE ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.** Tendo como vencedora a empresa: **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 04.672.602/0001-46,** vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 35.988,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 35.988,00 (Trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais)**. Dispensa de Valor nº 030/2026 - homologada em 12/03/2026 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.
Dotação:

**03.63.04.122.0437.2119.3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Trindade, 12 de março de 2026.

***WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA***
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**BD8D38F0

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 009/2026-FMS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**n° 009/2026**
**Processo Administrativo Nº 18834/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| Data limite para apresentação da proposta e documentação: | **Dia 24/03/2026, as 11:00 horas** |
| Data e hora de julgamento: | **Dia 24/03/2026, as 14:00 horas** |
| Referencias de horário: | Horário de Brasília |
| A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico: | E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br |
| Link do edital: | https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ |

**1.0**. **DO OBJETO**
*Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de* ***serviços gráficos****, visando à* ***confecção de materiais gráficos personalizados****, incluindo* ***blocos impressos, etiquetas adesivas e demais materiais gráficos institucionais****, destinados a atender às demandas administrativas e operacionais do* ***Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO***
**1.2** A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

**2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

**3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

| FICHA | UNIDADEORÇAMENTARIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESPESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| **0221** | **15.16**<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | **10.301.1004.2.203**<br>MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS | **3.3.90.39.00-102**<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

**4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

**4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.**

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24/03/2026 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

**4.2.1**. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
**4.2.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
**4.2.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
**4.2.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
**4.2.4.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**4.3.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
**4.3.2** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
**4.3.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
**4.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
**4.3.5.** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
**4.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
**4.3.7.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
**4.3.7.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
**4.3.8.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
**4.3.8.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
**4.3.9.** Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

**4.4. Para fins de qualificação técnica:**

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

**4.5. DECLARAÇÕES:**

**a)** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**b)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**c).** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**4.6 Proposta de Preço/Cotação:**

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
*A contratação deverá observar os seguintes requisitos:*

*Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 16 de março de 2026.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretaria Municipal da Saúde

***EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA***
Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**Processo Administrativo n. 18834/2026**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Adesivo – Água Oxigenada**<br>Confecção de adesivo autocolante para identificação e controle de troca de **Água Oxigenada**, conforme modelo institucional.<br>**Especificações:**<br>Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>Impressão em preto<br>Papel adesivo com boa fixação<br>Corte retangular<br>Campos para preenchimento manual:<br>Data da troca<br>Próxima troca<br>Responsável | UND | 500,00 | 0,42 | 210,00 |
| | **Adesivo – Álcool 70%**<br>Confecção de adesivo autocolante para identificação e controle de troca de **Álcool 70%**, conforme modelo institucional.<br>**Especificações:** | UND | 500,00 | 0,42 | 210,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>Impressão em preto<br>Papel adesivo com boa aderência<br>Corte retangular<br>Campos para preenchimento manual:<br>Data da troca<br>Próxima troca<br>Responsável | | | | |
| | **Adesivo – Álcool Iodado**<br>**Confecção de adesivo autocolante para identificação e controle de troca de Álcool Iodado, conforme modelo institucional.**<br>**Especificações:**<br>Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>Impressão em preto<br>Papel adesivo resistente<br>Corte retangular<br>Campos para preenchimento manual:<br>Data da troca<br>Próxima troca<br>Responsável | UND | 500,00 | 0,42 | 210,00 |
| | **Adesivo – Clorexidina Alcoólica 0,5%**<br>Confecção de adesivo autocolante para identificação e controle de troca de **Clorexidina Alcoólica 0,5%**, conforme modelo institucional.<br>**Especificações:**<br>Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>Impressão em preto<br>Papel adesivo resistente<br>Corte retangular<br>Campos para preenchimento manual:<br>Data da troca<br>Próxima troca<br>Responsável | UND | 500,00 | 0,42 | 210,00 |
| | **Adesivo – Clorexidina Aquosa**<br>Confecção de adesivo autocolante para identificação e controle de troca de **Clorexidina Aquosa**, conforme modelo institucional.<br>**Especificações:**<br>Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>Impressão em preto<br>Papel adesivo de boa aderência<br>Corte retangular<br>Campos para preenchimento manual:<br>Data da troca<br>Próxima troca<br>Responsável | UND | 500,00 | 0,42 | 210,00 |
| | **Adesivo – Clorexidina Degermante**<br>Confecção de adesivo autocolante para identificação e controle de troca de **Clorexidina Degermante**, conforme modelo institucional.<br>**Especificações:**<br>Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>Impressão em preto<br>Papel adesivo com boa fixação<br>Corte retangular<br>Campos para preenchimento manual:<br>Data da troca<br>Próxima troca<br>Responsável | UND | 500,00 | 0,42 | 210,00 |
| | **Adesivo – P.V.P.I. Tópico**<br>Confecção de adesivo autocolante para identificação e controle de troca de **P.V.P.I. Tópico**, conforme modelo institucional.<br>**Especificações:**<br>Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>Impressão em preto<br>Papel adesivo de boa qualidade<br>Corte retangular<br>Campos para preenchimento manual:<br>Data da troca<br>Próxima troca<br>Responsável | UND | 500,00 | 0,42 | 210,00 |
| | **Adesivo – Vaselina**<br>Confecção de adesivo autocolante para identificação e controle de troca de **Vaselina**, conforme modelo institucional.<br>**Especificações:**<br>Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>Impressão em preto<br>Papel adesivo com boa fixação<br>Corte retangular<br>Campos para preenchimento manual:<br>Data da troca<br>Próxima troca<br>Responsável | UND | 500,00 | 0,42 | 210,00 |
| | **Adesivo para Controle de Troca de Gel**<br>Confecção de cartela contendo adesivos personalizados para identificação e controle de troca de gel, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.<br>**Especificações mínimas:**<br><br>• Medidas de cada adesivo: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>• Impressão em preto<br>• Papel adesivo (autocolante) de boa fixação<br>• Corte retangular<br>• Layout contendo os seguintes campos para preenchimento manual:<br><br>• GEL<br>• Data da troca<br>• Próxima troca<br>• Responsável<br><br>• Fornecido em cartelas com múltiplos adesivos por folha<br><br>**Impressão conforme modelo padrão institucional** | UND | 500,00 | 0,42 | 210,00 |
| | **Confecção de adesivo autocolante para identificação de Cateter**, conforme modelo institucional da Secretaria Municipal de Saúde.<br>**Especificações mínimas:**<br><br>• Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>• Formato retangular<br>• Impressão em preto<br>• Papel adesivo autocolante de boa aderência<br>• Corte individual<br>• Campos para preenchimento manual: | UND | 500,00 | 0,42 | 210,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CATETER<br>Data<br>Hora<br>Responsável | | | | |
| | **Confecção de adesivo autocolante para Identificação de Soro**, conforme modelo institucional da Secretaria Municipal de Saúde, destinado à identificação de soluções intravenosas e medicações administradas em pacientes.<br>**Especificações mínimas:**<br><br>• Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>• Formato retangular<br>• Impressão em preto<br>• Papel adesivo autocolante com boa aderência<br>• Corte individual<br>• Fornecido em cartelas com múltiplos adesivos por folha<br>• Layout contendo os seguintes campos para preenchimento manual:<br><br>• Identificação do Soro<br><br>Nome do paciente<br>Data<br>Tipo de soro<br>Medicação<br>Volume (ML)<br>Responsável | UND | 500,00 | 0,42 | 210,00 |
| | Confecção de **bloco de receituário simples 50x1 folhas 15x21 cm personalizado**, conforme **foto modelo anexa**. O receituário deverá conter **identificação institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO**, logomarca do **SUS**, campos para preenchimento de **Nome do paciente, Unidade de Saúde, Prescrição médica**, bem como espaço para **assinatura e carimbo do requisitante**. Impressão colorida, layout conforme padrão institucional utilizado pela rede municipal de saúde**. Bloco com 50 folhas. Medidas: 15 cm de comprimento x 21 cm de largura.** | UND | 100,00 | 8,13 | 813,33 |
| | **Confecção de Bloco de Requisição Interna Autocopiativo**<br>Bloco de Requisição Interna personalizado, contendo 02 (duas) vias, sendo a 1ª via em papel sulfite branco e a 2ª via em papel autocopiativo (papel carbono químico) na cor amarela, destinado ao uso administrativo da Secretaria Municipal.<br>Impressão em preto, conforme modelo padrão institucional fornecido, contendo logomarca oficial, campos para identificação do órgão solicitante, discriminação de produtos ou serviços, quantitativo, valor unitário, valor total, assinaturas e campo para total geral da requisição.<br>Especificações mínimas:<br>Formato: A4 (21 cm x 29,7 cm)<br>Papel 1ª via: sulfite branco 75g<br>Papel 2ª via: autocopiativo (CB/CFB) amarelo<br>Numeração sequencial em vermelho<br>Blocos com 50 folhas<br>Colagem na parte superior (cabeceado)<br>Serrilha para destaque das vias<br>Impressão frente | UND | 50 | 35,30 | 1.765,00 |
| | **Confecção de Bloco/Formulário APAC – Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (SUS) – Autocopiativo**<br>Confecção de formulário padronizado do SUS – APAC (Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial), destinado ao uso do Centro Municipal de Saúde, contendo 02 (duas) vias autocopiativas.<br>Especificações mínimas:<br>Formato aproximado: A4 (21 cm x 29,7 cm)<br>1ª via: papel sulfite branco 75g<br>2ª via: papel autocopiativo (carbonado químico) cor azul<br>Impressão em preto, conforme modelo oficial do SUS fornecido<br>Frente impressa<br>Numeração sequencial (se necessário)<br>Blocos com 50 folhas<br>Colagem superior (cabeceado)<br>Serrilha para destacamento das vias<br>Papel autocopiativo com boa transferência de escrita entre as vias<br>Contendo todos os campos obrigatórios do modelo padrão SUS: identificação do paciente, procedimento solicitado, procedimentos secundários, justificativa, solicitação, autorização e identificação do estabelecimento executante. | UND | 50,00 | 39,46 | 1.973,33 |
| | **Confecção de Ficha de Encaminhamento SUS – Referência e Contra Referência (com micro perfuração) bloco 50x1**<br>Confecção de formulário padronizado "Ficha de Encaminhamento (Referência e Contra Referência)", destinado ao uso das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo institucional contendo identificação do SUS, Ministério da Saúde, Governo do Estado e Secretaria Municipal.<br>**Especificações mínimas:**<br><br>• Formato A4 (21 cm x 29,7 cm)<br>• Papel sulfite branco 75g<br>• Impressão em preto<br>• Impressão frente<br>• Layout conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde<br>• **Micro perfuração (serrilha) horizontal central**, permitindo o destacamento da parte superior (Referência) e da parte inferior (Contra Referência), tornando-as formulários independentes após separação<br>• Margens e linhas adequadas para preenchimento manual<br>• Fornecido em blocos com 50 folhas por bloco), com colagem superior (cabeceado), se em formato de bloco<br><br>**Conteúdo do formulário:**<br><br>• Identificação do paciente (nome, endereço, data de nascimento, CPF, RG, sexo, unidade de origem)<br>• Unidade de referência e unidade executante<br>• Motivo do encaminhamento<br>• Resumo do histórico do paciente e tratamento<br>• Campo para data, assinatura e carimbo do profissional responsável | UND | 50 | 25,35 | 1.267,66 |
| | **Confecção de Talonário de Notificação de Receita B (Psicotrópicos)**<br>Confecção de talonário de **Notificação de Receita B**, na cor azul, conforme exigências da Vigilância Sanitária e normas da ANVISA, destinado ao uso do Centro Municipal de Saúde.<br>**Especificações mínimas:**<br>Formato aproximado: 16 cm x 9 cm (ou conforme padrão oficial)<br>Papel na cor azul, gramatura mínima 75g<br>Impressão em preto<br>Numeração sequencial em vermelho, conforme faixa autorizada pela Vigilância Sanitária<br>Contendo canhoto lateral (talão destacável) com micro perfuração (serrilha) para destacamento<br>Blocos com 50 folhas cada (ou conforme necessidade)<br>Colagem superior (cabeceado)<br>Impressão frente<br>Layout conforme modelo oficial exigido para Notificação de Receita B | UND | 50 | 12,93 | 646,66 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Identificação do emitente (nome da unidade, endereço, CNPJ, telefone)<br>Campos obrigatórios: identificação do paciente, medicamento/substância, quantidade, forma farmacêutica, posologia, identificação do comprador, assinatura do emitente e carimbo do fornecedor<br>Conforme legislação sanitária vigente aplicável às notificações de receita de medicamentos sujeitos a controle especial. | | | | |
| | **Confecção de Bloco – Ficha de Campo "Goiás Contra o Aedes" (Frente e Verso)**<br>Confecção de bloco de formulários destinados às atividades de campo realizadas pelos agentes de combate às endemias, no âmbito do programa **Goiás Contra o Aedes**, utilizados para registro de inspeções domiciliares, identificação de riscos e acompanhamento das visitas realizadas nas residências do município.<br>**Especificações mínimas:**<br>Formato: **A4 (21 cm x 29,7 cm)**<br>Papel: **sulfite branco 75g**<br>Impressão: **preto**<br>**Impressão frente e verso**<br>Layout conforme modelo institucional utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde<br>Contendo identificação institucional com logomarca do **SUS, Secretaria Municipal de Saúde e Governo de Goiás**<br>Formulário com campos para registro de:<br>Quadra<br>Lote<br>Número<br>Rua<br>Pendências identificadas<br>Registro de riscos encontrados no imóvel<br>Tarefas orientadas ao morador/proprietário<br>Dados do agente responsável pela visita<br>Mês da inspeção<br>Estrutura em tabela para controle mensal das inspeções realizadas<br>**Blocos contendo 50 folhas cada**<br>**Colagem superior (cabeceado)** para fácil destacamento das folhas | UND | 50 | 21,33 | 1.066,66 |
| | **Confecção de Bloco – Ficha Residencial "Goiás Contra o Aedes"**<br>Confecção de bloco de formulários destinados às atividades de campo realizadas pelos agentes de combate às endemias, utilizados para registro de inspeções domiciliares, identificação de focos e acompanhamento das ações do programa **Goiás Contra o Aedes** no município.<br>**Especificações mínimas:**<br>**Formato:** 21 cm (comprimento) x 15 cm (largura)<br>**Papel:** sulfite branco 75g<br>**Impressão:** em preto<br>**Impressão:** frente (conforme modelo institucional)<br>**Layout:** conforme padrão utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO<br>Contendo identificação institucional com logomarca do **SUS, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal**<br>Formulário estruturado em tabela contendo campos para:<br>Identificação da ficha residencial<br>Ano e mês da inspeção<br>Registro de riscos encontrados no imóvel<br>Tarefas orientadas ao morador ou proprietário<br>Dados do agente responsável pela visita (nome, dia e hora)<br>Registro de acompanhamento mensal das inspeções (jan a dez)<br>**Bloco contendo 50 folhas**<br>**Colagem superior (cabeceado)** para fácil destacamento das folhas | UND | 50 | 12,16 | 608,33 |
| | **Confecção de Bloco – Ficha de Visita Domiciliar (PCFAD)**<br>Confecção de bloco de formulários destinados ao registro das visitas domiciliares realizadas pelos agentes de combate às endemias no âmbito do **Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue – PCFAD**, utilizados para controle e acompanhamento das inspeções realizadas nos imóveis do município.<br>**Especificações mínimas:**<br>**Formato:** 21 cm (comprimento) x 15 cm (largura)<br>**Papel:** sulfite branco 75g<br>**Impressão:** em preto<br>**Impressão:** frente<br>**Layout:** conforme modelo institucional utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde<br>Contendo identificação institucional do **Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue – PCFAD**, bem como identificação do município e órgãos responsáveis<br>Formulário contendo campos para:<br>Unidade da Federação (UF)<br>Município<br>Bairro<br>Quarteirão<br>Número<br>Lado<br>Data da visita<br>Hora<br>Atividade realizada<br>Nome legível do responsável pela visita<br>Estrutura em tabela para registro das visitas realizadas nas residências<br>**Blocos contendo 50 folhas**<br>**Colagem superior (cabeceado)** para fácil destacamento das folhas | UND | 50 | 11,66 | 583,33 |
| Total estimado da aquisição | | | | | **11.034,33** |

O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 469/2023.

A prestação de serviços não se caracteriza como serviço continuado, tendo em vista que se trata de prestação específica e pontual de serviços gráficos para confecção de blocos, formulários, talonários e etiquetas adesivas institucionais, conforme quantitativos previamente definidos neste Termo de Referência.
O custo estimado total da contratação é de **R$** 11.034,33 **(onze mil e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme estimativa preliminar de mercado, em atendimento ao Art. 6º, XXIII, "i", da Lei nº 14.133/2021..

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da **emissão da Nota de Empenho**, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

**4.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, especialmente no que se refere à utilização de materiais gráficos institucionais indispensáveis à formalização de procedimentos, registros clínicos, controle de insumos e atendimento às exigências legais e sanitárias.**
**4.2 Os materiais gráficos objeto desta contratação — tais como blocos de receituário médico, formulários autocopiativo, fichas de encaminhamento, talonários de notificação de receita B e etiquetas adesivas para identificação e controle de soluções hospitalares — são instrumentos essenciais para:**
Organização dos fluxos administrativos internos;
Formalização de prescrições e solicitações médicas;
Atendimento às normas do Sistema Único de Saúde – SUS;
Cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária e da legislação sanitária vigente;
Identificação e controle de troca de insumos e substâncias utilizadas nos atendimentos.
**4.3 A inexistência de estrutura própria para execução de serviços gráficos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde impõe a necessidade de contratação de empresa especializada, garantindo qualidade técnica, padronização institucional, conformidade legal e entrega tempestiva dos materiais.**
**4.4 A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, estando alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo medida necessária para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
**5.1** A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de materiais institucionais personalizados, compreendendo adesivos autocolantes, blocos de receituário, formulários autocopiativos, fichas padronizadas do SUS e talonários de notificação de receita B, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.
**5.2** O ciclo de vida do objeto contempla as seguintes etapas:

• Elaboração e disponibilização do layout padrão institucional pela Secretaria Municipal de Saúde;
• Produção gráfica conforme especificações técnicas (dimensões, gramatura, tipo de papel, numeração, micro perfuração, autocopiativo, colagem superior, entre outros);
• Controle de qualidade e conferência do material antes da entrega;
• Entrega física na sede da Secretaria Municipal de Saúde;
• Utilização dos materiais pelas unidades de saúde até o esgotamento do estoque;

Descarte adequado dos resíduos gerados durante a produção, sob responsabilidade da contratada, observando normas ambientais aplicáveis. **5.3** Os produtos deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, incluindo:

• Medidas exatas dos adesivos (8 cm x 6 cm);
• Papel adesivo com boa fixação e resistência;
• Impressão em preto ou colorida, conforme cada item;
• Papel sulfite 75g para formulários simples;
• Papel autocopiativo (CB/CFB) para blocos em duas vias;
• Numeração sequencial em vermelho quando exigido;
• Micro perfuração (serrilha) nos formulários que exigem destacamento;
• Papel azul para Notificação de Receita B, conforme normas sanitárias vigentes.

**5.4** A solução contratada deverá garantir:

• Padronização institucional dos documentos;
• Legibilidade adequada para preenchimento manual;
• Durabilidade compatível com o uso administrativo e assistencial;
• Conformidade com normas da Vigilância Sanitária e legislação da ANVISA aplicável às notificações de receita de controle especial.

**5.5** Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de manutenção, assistência técnica ou substituição periódica, tratando-se de fornecimento pontual de materiais gráficos consumíveis, cujo ciclo de vida se encerra com sua utilização integral pelas unidades de saúde.
**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:**
*A contratação deverá observar os seguintes requisitos:*
***6.2.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***6.2.2**. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

**MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**
**7.1.** A execução do objeto ocorrerá de forma imediata mediante emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada do envio dos layouts institucionais dos materiais a serem confeccionados.

**7.1.1.** Caso não seja possível a entrega ou início dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**7.2.** A entrega dos materiais deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, em horário comercial, sendo o recebimento condicionado à conferência das especificações técnicas e quantitativos contratados.

7.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.5.** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.6.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.6.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):**

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**8.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**8.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**8.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**8.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**8.9.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**8.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**8.11.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*.

**9.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

**10.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.5**. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.7.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**10.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

**10.9.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

**10.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.11.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.13.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

***10.14. Habilitação Jurídica:***
**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
**d)** Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
**e)**. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

**10.16. Para fins de qualificação técnica:**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

**10.17 DECLARAÇÕES:**

**a)** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**b)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**c).** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)**
**11.1. PREÇO**

**11.1.1.** O custo estimado é de **R$ 11.034,33 (onze mil e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).**

**11.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**12.2. FORMA DE PAGAMENTO**

**12.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.2.2**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**13.3.1**. O pagamento somente será efetuado após a conferência dos veículos entregues e o consequente aceite formal pelo responsável designado para o recebimento, atestando a conformidade com as especificações contratuais.

**13.3.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.3.3.** No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**14.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**14.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
**a)** o prazo de validade;
**b)** a data da emissão;
**c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
**d)** o período respectivo de execução do contrato;
**e)** o valor a pagar;
**f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**14.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

**14.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**14.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
**a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
**b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**14.4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**14.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.4.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**14.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**14.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**14.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**15.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

**16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

**16.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**
***17.1. São obrigações da Contratante:***

**17.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

**17.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**17.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**17.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**17.1.5**. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**17.1.6**. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**17.1.7**. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

**17.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**17.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**17.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**18.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**18.1.1.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**18.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**18.1.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**18.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**18.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**18.1.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
**1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
**2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
**3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
**4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
**5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**18.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**18.1.8**. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**18.1.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**18.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**18.1.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**18.1.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**19.1**. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**19.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**19.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**19.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

*20.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:*
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.41. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

*20.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :*
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**20.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.**

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| FICHA | UNIDADEORÇAMENTARIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESPESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| 0221 | **15.16**<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | **10.301.1004.2.203**<br>MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS | **3.3.90.39.00-102**<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 09 de fevereiro de 2026.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretaria Municipal da Saúde

**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Dispensa de licitação n°: 009/2026**

**Objeto:** *Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de* ***serviços gráficos****, visando à* ***confecção de materiais gráficos personalizados****, incluindo* ***blocos impressos, etiquetas adesivas e demais materiais gráficos institucionais****, destinados a atender às demandas administrativas e operacionais do* ***Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO***
**PROPOSTA:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Adesivo – Água Oxigenada**<br>Confecção de adesivo autocolante para identificação e controle de troca de **Água Oxigenada**, conforme modelo institucional.<br>**Especificações:**<br>Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>Impressão em preto<br>Papel adesivo com boa fixação<br>Corte retangular<br>Campos para preenchimento manual:<br>Data da troca<br>Próxima troca<br>Responsável | | UND | 500,00 | | |
| 2 | **Adesivo – Álcool 70%**<br>Confecção de adesivo autocolante para identificação e controle de troca de **Álcool 70%**, conforme modelo institucional.<br>**Especificações:**<br>Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>Impressão em preto<br>Papel adesivo com boa aderência<br>Corte retangular<br>Campos para preenchimento manual:<br>Data da troca<br>Próxima troca<br>Responsável | | UND | 500,00 | | |
| 3 | **Adesivo – Álcool Iodado**<br>**Confecção de adesivo autocolante para identificação e controle de troca de Álcool Iodado, conforme modelo institucional.**<br>**Especificações:** | | UND | 500,00 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>Impressão em preto<br>Papel adesivo resistente<br>Corte retangular<br>Campos para preenchimento manual:<br>Data da troca<br>Próxima troca<br>Responsável | | | | | |
| 4 | **Adesivo – Clorexidina Alcoólica 0,5%**<br>Confecção de adesivo autocolante para identificação e controle de troca de **Clorexidina Alcoólica 0,5%**, conforme modelo institucional.<br>**Especificações:**<br>Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>Impressão em preto<br>Papel adesivo resistente<br>Corte retangular<br>Campos para preenchimento manual:<br>Data da troca<br>Próxima troca<br>Responsável | | UND | 500,00 | | |
| 5 | **Adesivo – Clorexidina Aquosa**<br>Confecção de adesivo autocolante para identificação e controle de troca de **Clorexidina Aquosa**, conforme modelo institucional.<br>**Especificações:**<br>Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>Impressão em preto<br>Papel adesivo de boa aderência<br>Corte retangular<br>Campos para preenchimento manual:<br>Data da troca<br>Próxima troca<br>Responsável | | UND | 500,00 | | |
| 6 | **Adesivo – Clorexidina Degermante**<br>Confecção de adesivo autocolante para identificação e controle de troca de **Clorexidina Degermante**, conforme modelo institucional.<br>**Especificações:**<br>Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>Impressão em preto<br>Papel adesivo com boa fixação<br>Corte retangular<br>Campos para preenchimento manual:<br>Data da troca<br>Próxima troca<br>Responsável | | UND | 500,00 | | |
| 7 | **Adesivo – P.V.P.I. Tópico**<br>Confecção de adesivo autocolante para identificação e controle de troca de **P.V.P.I. Tópico**, conforme modelo institucional.<br>**Especificações:**<br>Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>Impressão em preto<br>Papel adesivo de boa qualidade<br>Corte retangular<br>Campos para preenchimento manual:<br>Data da troca<br>Próxima troca<br>Responsável | | UND | 500,00 | | |
| 8 | **Adesivo – Vaselina**<br>Confecção de adesivo autocolante para identificação e controle de troca de **Vaselina**, conforme modelo institucional.<br>**Especificações:**<br>Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>Impressão em preto<br>Papel adesivo com boa fixação<br>Corte retangular<br>Campos para preenchimento manual:<br>Data da troca<br>Próxima troca<br>Responsável | | UND | 500,00 | | |
| 9 | **Adesivo para Controle de Troca de Gel**<br>Confecção de cartela contendo adesivos personalizados para identificação e controle de troca de gel, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.<br>**Especificações mínimas:**<br><br>• Medidas de cada adesivo: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>• Impressão em preto<br>• Papel adesivo (autocolante) de boa fixação<br>• Corte retangular<br>• Layout contendo os seguintes campos para preenchimento manual:<br><br>• GEL<br>• Data da troca<br>• Próxima troca<br>• Responsável<br><br>• Fornecido em cartelas com múltiplos adesivos por folha<br><br>**Impressão conforme modelo padrão institucional** | | UND | 500,00 | | |
| 10 | **Confecção de adesivo autocolante para identificação de Cateter**, conforme modelo institucional da Secretaria Municipal de Saúde.<br>**Especificações mínimas:**<br><br>• Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>• Formato retangular<br>• Impressão em preto<br>• Papel adesivo autocolante de boa aderência<br>• Corte individual<br>• Campos para preenchimento manual:<br><br>CATETER<br>Data<br>Hora<br>Responsável | | UND | 500,00 | | |
| 11 | **Confecção de adesivo autocolante para Identificação de Soro**, conforme modelo institucional da Secretaria Municipal de Saúde, destinado à identificação de soluções intravenosas e medicações administradas em pacientes.<br>**Especificações mínimas:**<br><br>• Medidas: **8 cm (comprimento) x 6 cm (largura)**<br>• Formato retangular | | UND | 500,00 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • Impressão em preto<br>• Papel adesivo autocolante com boa aderência<br>• Corte individual<br>• Fornecido em cartelas com múltiplos adesivos por folha<br>• Layout contendo os seguintes campos para preenchimento manual:<br><br>• Identificação do Soro<br><br>Nome do paciente<br>Data<br>Tipo de soro<br>Medicação<br>Volume (ML)<br>Responsável | | | | | |
| 12 | Confecção de **bloco de receituário simples 50x1 folhas 15x21 cm personalizado**, conforme **foto modelo anexa**. O receituário deverá conter **identificação institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO**, logomarca do **SUS**, campos para preenchimento de **Nome do paciente, Unidade de Saúde, Prescrição médica**, bem como espaço para **assinatura e carimbo do requisitante**. Impressão colorida, layout conforme padrão institucional utilizado pela rede municipal de saúde**. Bloco com 50 folhas. Medidas: 15 cm de comprimento x 21 cm de largura.** | | UND | 100,00 | | |
| 13 | **Confecção de Bloco de Requisição Interna Autocopiativo**<br>Bloco de Requisição Interna personalizado, contendo 02 (duas) vias, sendo a 1ª via em papel sulfite branco e a 2ª via em papel autocopiativo (papel carbono químico) na cor amarela, destinado ao uso administrativo da Secretaria Municipal.<br>Impressão em preto, conforme modelo padrão institucional fornecido, contendo logomarca oficial, campos para identificação do órgão solicitante, discriminação de produtos ou serviços, quantitativo, valor unitário, valor total, assinaturas e campo para total geral da requisição.<br>Especificações mínimas:<br>Formato: A4 (21 cm x 29,7 cm)<br>Papel 1ª via: sulfite branco 75g<br>Papel 2ª via: autocopiativo (CB/CFB) amarelo<br>Numeração sequencial em vermelho<br>Blocos com 50 folhas<br>Colagem na parte superior (cabeceado)<br>Serrilha para destaque das vias<br>Impressão frente | | UND | 50 | | |
| 14 | **Confecção de Bloco/Formulário APAC – Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (SUS) – Autocopiativo**<br>Confecção de formulário padronizado do SUS – APAC (Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial), destinado ao uso do Centro Municipal de Saúde, contendo 02 (duas) vias autocopiativas.<br>Especificações mínimas:<br>Formato aproximado: A4 (21 cm x 29,7 cm)<br>1ª via: papel sulfite branco 75g<br>2ª via: papel autocopiativo (carbonado químico) cor azul<br>Impressão em preto, conforme modelo oficial do SUS fornecido<br>Frente impressa<br>Numeração sequencial (se necessário)<br>Blocos com 50 folhas<br>Colagem superior (cabeceado)<br>Serrilha para destacamento das vias<br>Papel autocopiativo com boa transferência de escrita entre as vias<br>Contendo todos os campos obrigatórios do modelo padrão SUS: identificação do paciente, procedimento solicitado, procedimentos secundários, justificativa, solicitação, autorização e identificação do estabelecimento executante. | | UND | 50,00 | | |
| 15 | **Confecção de Ficha de Encaminhamento SUS – Referência e Contra Referência (com micro perfuração) bloco 50x1**<br>Confecção de formulário padronizado "Ficha de Encaminhamento (Referência e Contra Referência)", destinado ao uso das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo institucional contendo identificação do SUS, Ministério da Saúde, Governo do Estado e Secretaria Municipal.<br>**Especificações mínimas:**<br><br>• Formato A4 (21 cm x 29,7 cm)<br>• Papel sulfite branco 75g<br>• Impressão em preto<br>• Impressão frente<br>• Layout conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde<br>• **Micro perfuração (serrilha) horizontal central**, permitindo o destacamento da parte superior (Referência) e da parte inferior (Contra Referência), tornando-as formulários independentes após separação<br>• Margens e linhas adequadas para preenchimento manual<br>• Fornecido em blocos com 50 folhas por bloco), com colagem superior (cabeceado), se em formato de bloco<br><br>**Conteúdo do formulário:**<br><br>• Identificação do paciente (nome, endereço, data de nascimento, CPF, RG, sexo, unidade de origem)<br>• Unidade de referência e unidade executante<br>• Motivo do encaminhamento<br>• Resumo do histórico do paciente e tratamento<br>• Campo para data, assinatura e carimbo do profissional responsável | | UND | 50 | | |
| 16 | **Confecção de Talonário de Notificação de Receita B (Psicotrópicos)**<br>Confecção de talonário de **Notificação de Receita B**, na cor azul, conforme exigências da Vigilância Sanitária e normas da ANVISA, destinado ao uso do Centro Municipal de Saúde.<br>**Especificações mínimas:**<br>Formato aproximado: 16 cm x 9 cm (ou conforme padrão oficial)<br>Papel na cor azul, gramatura mínima 75g<br>Impressão em preto<br>Numeração sequencial em vermelho, conforme faixa autorizada pela Vigilância Sanitária<br>Contendo canhoto lateral (talão destacável) com micro perfuração (serrilha) para destacamento<br>Blocos com 50 folhas cada (ou conforme necessidade)<br>Colagem superior (cabeceado)<br>Impressão frente<br>Layout conforme modelo oficial exigido para Notificação de Receita B<br>Identificação do emitente (nome da unidade, endereço, CNPJ, telefone)<br>Campos obrigatórios: identificação do paciente, medicamento/substância, quantidade, forma farmacêutica, posologia, identificação do comprador, assinatura do emitente e carimbo do fornecedor<br>Conforme legislação sanitária vigente aplicável às notificações de receita de medicamentos sujeitos a controle especial. | | UND | 50 | | |
| 17 | **Confecção de Bloco – Ficha de Campo "Goiás Contra o Aedes" (Frente e Verso)** | | UND | 50 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Confecção de bloco de formulários destinados às atividades de campo realizadas pelos agentes de combate às endemias, no âmbito do programa **Goiás Contra o Aedes**, utilizados para registro de inspeções domiciliares, identificação de riscos e acompanhamento das visitas realizadas nas residências do município.<br>**Especificações mínimas:**<br>Formato: **A4 (21 cm x 29,7 cm)**<br>Papel: **sulfite branco 75g**<br>Impressão: **preto**<br>**Impressão frente e verso**<br>Layout conforme modelo institucional utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde<br>Contendo identificação institucional com logomarca do **SUS, Secretaria Municipal de Saúde e Governo de Goiás**<br>Formulário com campos para registro de:<br>Quadra<br>Lote<br>Número<br>Rua<br>Pendências identificadas<br>Registro de riscos encontrados no imóvel<br>Tarefas orientadas ao morador/proprietário<br>Dados do agente responsável pela visita<br>Mês da inspeção<br>Estrutura em tabela para controle mensal das inspeções realizadas<br>**Blocos contendo 50 folhas cada**<br>**Colagem superior (cabeceado)** para fácil destacamento das folhas | | | | | |
| 18 | **Confecção de Bloco – Ficha Residencial "Goiás Contra o Aedes"**<br>Confecção de bloco de formulários destinados às atividades de campo realizadas pelos agentes de combate às endemias, utilizados para registro de inspeções domiciliares, identificação de focos e acompanhamento das ações do programa **Goiás Contra o Aedes** no município.<br>**Especificações mínimas:**<br>**Formato:** 21 cm (comprimento) x 15 cm (largura)<br>**Papel:** sulfite branco 75g<br>**Impressão:** em preto<br>**Impressão:** frente (conforme modelo institucional)<br>**Layout:** conforme padrão utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO<br>Contendo identificação institucional com logomarca do **SUS, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal**<br>Formulário estruturado em tabela contendo campos para:<br>Identificação da ficha residencial<br>Ano e mês da inspeção<br>Registro de riscos encontrados no imóvel<br>Tarefas orientadas ao morador ou proprietário<br>Dados do agente responsável pela visita (nome, dia e hora)<br>Registro de acompanhamento mensal das inspeções (jan a dez)<br>**Bloco contendo 50 folhas**<br>**Colagem superior (cabeceado)** para fácil destacamento das folhas | | UND | 50 | | |
| 19 | **Confecção de Bloco – Ficha de Visita Domiciliar (PCFAD)**<br>Confecção de bloco de formulários destinados ao registro das visitas domiciliares realizadas pelos agentes de combate às endemias no âmbito do **Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue – PCFAD**, utilizados para controle e acompanhamento das inspeções realizadas nos imóveis do município.<br>**Especificações mínimas:**<br>**Formato:** 21 cm (comprimento) x 15 cm (largura)<br>**Papel:** sulfite branco 75g<br>**Impressão:** em preto<br>**Impressão:** frente<br>**Layout:** conforme modelo institucional utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde<br>Contendo identificação institucional do **Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue – PCFAD**, bem como identificação do município e órgãos responsáveis<br>Formulário contendo campos para:<br>Unidade da Federação (UF)<br>Município<br>Bairro<br>Quarteirão<br>Número<br>Lado<br>Data da visita<br>Hora<br>Atividade realizada<br>Nome legível do responsável pela visita<br>Estrutura em tabela para registro das visitas realizadas nas residências<br>**Blocos contendo 50 folhas**<br>**Colagem superior (cabeceado)** para fácil destacamento das folhas | | UND | 50 | | |
| Total estimado da aquisição | | | | | | **R$** |

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de **serviços gráficos**, visando à **confecção de materiais gráficos personalizados**, incluindo **blocos impressos, etiquetas adesivas e demais materiais gráficos institucionais**, destinados a atender às demandas administrativas e operacionais do **Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO**, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 009/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**DD6166B1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 061/2025-PREF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E TETT'S ENGENHARIA LTDA.

**CONTRATO N. 061/2025**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2° Via SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **TETT'S ENGENHARIA LTDA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 47.815.614/0001-95, sediada no município de Goiânia-GO, neste ato representada por seu representante legal **MATHEUS PARREIRA MACHADO,** resolvem Aditar o contrato de n° 061/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 061/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 538.065,36 (Quinhentos e trinta e oito mil e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), que representa um acréscimo de 24,48% sob o valor original do contrato.

3.3 Os valores serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

| CONTRATO | | | | | | 1° TERMO ADITIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID. | QTD. | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R$) | PREÇO TOTAL | % | QTD. | PREÇO TOTAL |
| | | | | | | | | |
| | **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM APARECIDA DO RIO DOCE - GO** | | | | **R$ 2.198.000,00** | **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** | | **R$ 538.065,36** |
| **1** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | | | | **R$ 35.110,74** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | | |
| 1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UND. | 1,00 | R$ 35.110,74 | R$ 35.110,74 | | | |
| **2** | **MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO** | | | | **R$ 28.087,99** | **MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO** | | |
| 2.1 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO | UNID. | 1,00 | R$ 13.077,91 | R$ 13.077,91 | | | |
| 2.2 | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA | UNID. | 1,00 | R$ 15.010,08 | R$ 15.010,08 | | | |
| **3** | **TERRAPLENAGEM** | | | | **R$ 459.954,75** | **TERRAPLENAGEM** | | **R$ 19.119,99** |
| 3.1 | ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 3001 A 5000M) | M³ | 15.362,55 | R$ 20,55 | R$ 315.700,40 | | - | R$ - |
| 3.2 | COMPACTAÇÃO À 100% DO P.N. (PAV.URB.) | M³ | 15.362,55 | R$ 5,64 | R$ 86.644,78 | | - | R$ - |
| 3.3 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV.URB.) | M² | 19.203,19 | R$ 3,00 | R$ 57.609,57 | | 6.372,33 | R$ 19.119,99 |
| **4** | **PAVIMENTAÇÃO CBUQ** | | | | **R$ 1.587.713,22** | **PAVIMENTAÇÃO CBUQ** | | **R$ 514.925,96** |
| 4.1 | FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) | M³ | 8.641,43 | R$ 17,95 | R$ 155.113,67 | | 2.039,15 | R$ 36.620,61 |
| 4.2 | TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.) | M³ × KM | 256.132,09 | R$ 2,59 | R$ 663.382,11 | | 60.440,28 | R$ 156.542,90 |
| 4.3 | ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA (PAV.URB.) | M³ | 8.641,43 | R$ 24,02 | R$ 207.567,15 | | 2.039,15 | R$ 49.004,29 |
| 4.4 | IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.) | M² | 13.756,45 | R$ 0,31 | R$ 4.264,50 | | 5.872,33 | R$ 1.820,73 |
| 4.5 | FORNECIMENTO DE CM-30 | T | 16,51 | R$ 5.491,21 | R$ 90.659,88 | | 7,65 | R$ 47.481,37 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.6 | CONCRETO BETUM.USINADO À QUENTE-CBUQ (AC/BC) (PAV.URB.) | M³ | 412,69 | R$ 382,29 | R$ 157.767,26 | | 191,17 | R$ 73.464,63 |
| 4.7 | FORNECIMENTO DE CAP 50-70 | T | 59,43 | R$ 3.550,00 | R$ 210.976,50 | | 27,53 | R$ 101.276,05 |
| 4.8 | TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA | TXKM | 4.952,32 | R$ 1,27 | R$ 6.289,45 | | 2.294,04 | R$ 2.914,69 |
| 4.9 | PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.) | M² | 13.756,45 | R$ 0,23 | R$ 3.163,98 | | 5.872,33 | R$ 1.350,86 |
| 4.10 | FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C | T | 6,88 | R$ 3.330,00 | R$ 22.910,40 | | 3,19 | R$ 13.939,92 |
| 4.11 | TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO | TKM | 116,93 | R$ 1,34 | R$ 156,69 | | 30,61 | R$ 42,35 |
| 4.12 | TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA | TKM | 81.713,31 | R$ 0,76 | R$ 62.102,12 | | 37.851,64 | R$ 28.768,00 |
| 4.13 | TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO | T | 23,39 | R$ 143,63 | R$ 3.359,51 | | 10,83 | R$ 1.699,56 |
| **5** | **DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO** | | | | **R$ 87.133,30** | **DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO** | | **R$ 4.019,41** |
| 5.1 | MEIO FIO COM SARJETA - MFC03 | M | 1.220,98 | R$ 23,79 | R$ 29.047,11 | | 94,45 | R$ 2.270,75 |
| 5.2 | MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 | M | 2.818,63 | R$ 18,44 | R$ 51.975,54 | | 93,83 | R$ 1.748,66 |
| 5.3 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm) | M2 | 83,25 | R$ 28,30 | R$ 2.355,98 | | | |
| 5.4 | SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA | M2 | 6,00 | R$ 522,60 | R$ 3.135,60 | | | |
| 5.5 | ESCAVAÇÃO MANUAL | M3 | 1,12 | R$ 82,28 | R$ 92,15 | | | |
| 5.6 | CONCRETO FCK=20 MPA | M3 | 1,12 | R$ 470,46 | R$ 526,92 | | | |

**Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:**

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 17 de março de 2026.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal
Contratante

Tett's Engenharia LTDA
***MATHEUS PARREIRA MACHADO***
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**41BBDABB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BALIZA

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 28/2026 MUNICÍPIO DE BALIZA/GO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026.

**PROCESSO Nº 28/2026 MUNICÍPIO DE BALIZA/GO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026.**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 1/2026 ABERTURA DE PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, VISANDO A CONSTRUÇÃO 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO, COM RECUROS DA PROPOSTA 039433/2025, CARACTERIZADA E ESPECIFICADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROJETO EXECUTIVO E SEUS
ANEXOS. destinados a SECRETÁRIA DE OBRAS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BALIZA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.299.281
/0001-86, estabelecida em Rua 18, 110, QUADRAA-8 LOTE 15/17 SALA 1201 - OESTE, GOIÂNIA - GO,
vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01 | Construção de 20 (vinte) unidades Habitacionais em áreas urbanas no Município de Baliza – GO, Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), oriundo do Termo de Compromisso nº 987119/2025/MCIDADES/CAIXA | | 1 | SV | 2.348.000,00 | 2.348.000,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR..... R$ | | | | | | 2.348.000,00 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 2.348.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 22.05.15.451.1117.1.149.4.4.90.51 - CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

**PUBLIQUE-SE.**

BALIZA/GO, aos, 09 de março de 2026

***ILSON PEREIRA CARVALHO***
CPF : 593.586.881-49
Prefeito Municipio de Baliza

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**C326828E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações contidas no presente processo de nº 110/2026;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando o oficio de autorização do município Uruaçu – Goiás para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 100/2025, em anexo;

Considerando o aceite da empresa **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 32.321.488/0001-45, para a Adesão à Ata de Registro de Preços conforme em anexo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo:

| ITEM | PRODUTO | QUANT. | UND | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Acetato de hidrocortisona 10mg/g(1%) | 600 | TB | R$ 5,39 | R$ 3.234,00 |
| 2 | Acidos Graxos essenciais (loção 200 ml) | 1.960 | UND | R$ 4,00 | R$ 7.840,00 |
| 3 | AGUA PARA INJEÇÃO - LIVRE DE IMPUREZAS - 10ML | 24.000 | AMP | R$ 0,16 | R$ 3.840,00 |
| 4 | Aciclovir 50mg/g (5%) | 1.645 | TB | R$ 1,80 | R$ 2.961,00 |
| 5 | ACIDO ASCÓRBICO SOL INJ 5ML 100MG/ML. AMPOLA | 10.000 | AMP | R$ 0,65 | R$ 6.500,00 |
| 6 | ÁCIDO FÓLICO 5MG | 34.500 | CP | R$ 0,05 | R$ 1.725,00 |
| 7 | ACIDO TRANEXÂMICO SOL INJ 5ML 50MG/ML. AMPOLA | 2.500 | AMP | R$ 3,50 | R$ 8.750,00 |
| 8 | ADENOSINA SOL INJ 1ML 3MG/ML. AMPOLA | 750 | AMP | R$ 7,62 | R$ 5.715,00 |
| 9 | ALBENDAZOL 40MG/ML | 1.250 | FR | R$ 1,10 | R$ 1.375,00 |
| 10 | ALGINATO DE CALCIO + SODIO + CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 85G. TUBO | 175 | TB | R$ 13,95 | R$ 2.441,25 |
| 11 | ALOPURINOL 100MG | 22.500 | CP | R$ 0,10 | R$ 2.250,00 |
| 12 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. FRASCO | 2.500 | F/A | R$ 3,50 | R$ 8.750,00 |
| 13 | Amoxicilina 500mg | 58.800 | CP | R$ 0,14 | R$ 8.232,00 |
| 14 | Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50mg/ml +12,5 mg/ml | 1.000 | FR | R$ 9,55 | R$ 9.550,00 |
| 15 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG. COMPRIMIDO | 9.800 | CP | R$ 0,31 | R$ 3.038,00 |
| 16 | BROMOPRIDA SOL INJ 2ML 5MG/ML. AMPOLA | 5.000 | AMP | R$ 1,13 | R$ 5.650,00 |
| 17 | CARVÃO ATIVADO EM PÓ 250G. POTE | 175 | PT | R$ 16,70 | R$ 2.922,50 |
| 18 | ANLODIPINO 5MG | 58.800 | CP | R$ 0,03 | R$ 1.764,00 |
| 19 | ANLODIPINO 10MG | 50.000 | CP | R$ 0,05 | R$ 2.500,00 |
| 20 | CEFALOTINA SÓDICA PÓ PARA SOL INJ 1G FRASCO/AMPOLA | 4.900 | F/A | R$ 3,82 | R$ 18.718,00 |
| 21 | CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL IV 1G. FRASCO-AMPOLA | 7.200 | F/A | R$ 2,39 | R$ 17.208,00 |
| 22 | ATENOLOL 50MG | 57.600 | CP | R$ 0,04 | R$ 2.304,00 |
| 23 | CETOPROFENO PÓ P/ SOL INJ IV 100MG. FRASCO-AMPOLA | 5.000 | F/A | R$ 3,65 | R$ 18.250,00 |
| 24 | AZITROMICINA 500MG | 17.500 | CP | R$ 0,66 | R$ 11.550,00 |
| 25 | CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% L | 300 | FR | R$ 7,81 | R$ 2.343,00 |
| 26 | CAPTOPRIL 25MG | 56.400 | CP | R$ 0,02 | R$ 1.128,00 |
| 27 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG. | 500 | AMP | R$ 0,44 | R$ 220,00 |
| 28 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% AMP 20ML. S/VASO | 1.500 | AMP | R$ 2,10 | R$ 3.150,00 |
| 29 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML. SOL INJ 20ML. | 500 | AMP | R$ 3,21 | R$ 1.605,00 |
| 30 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA SOL INJ 2ML 2MG/ML. AMPOLA | 4.000 | AMP | R$ 0,86 | R$ 3.440,00 |
| 31 | CLORPROMAZINA SOL INJ 5ML 5MG/ML. AMPOLA | 1.500 | AMP | R$ 2,10 | R$ 3.150,00 |
| 32 | CARBONATO DE LÍTIO 300MG | 75.000 | CP | R$ 0,18 | R$ 13.500,00 |
| 33 | COLAGENASE + CLORANFENI- COL POMADA 30G 0,6U/G + 0,01G/G. TUBO | 1.000 | TB | R$ 11,13 | R$ 11.130,00 |
| 34 | COLÍRIO ANESTÉSICO SOL OFT 10ML 1%+0,1%. FRASCO | 75 | TB | R$ 22,71 | R$ 1.703,25 |
| 35 | COMPLEXO B SOL. INJ. 2ML. AMPOLA. | 9.800 | AMP | R$ 1,00 | R$ 9.800,00 |
| 36 | HALOPERIDOL 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVE 1 ML | 500 | AMP | R$ 1,28 | R$ 640,00 |
| 37 | DESLANOSÍDEO SOL INJ 2ML 0,2MG/ML. AMPOLA | 1.500 | AMP | R$ 1,62 | R$ 2.430,00 |
| 38 | Claritromicina 500mg | 5.000 | CP | R$ 1,69 | R$ 8.450,00 |
| 39 | DEXAMETASONA SOL INJ 2,5ML 10MG (4MG/ML). AMPOLA | 7.500 | AMP | R$ 0,50 | R$ 3.750,00 |
| 40 | DEXAMETASONA SOL INJ 1ML 2MG (2MG/ML). AMPOLA | 5.000 | AMP | R$ 0,64 | R$ 3.200,00 |
| 41 | DIAZEPAM SOL INJ 02ML 5MG/ML. AMPOLA | 2.500 | AMP | R$ 0,64 | R$ 1.600,00 |
| 42 | CLONAZEPAM 2MG | 55.000 | CP | R$ 0,04 | R$ 2.200,00 |
| 43 | Cloreto de sódio sol. Nasal 0,9% 30ML | 250 | FR | R$ 0,44 | R$ 110,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 44 | DICLOFENACO DE SODIO SOL INJ 03 ML 75MG (25MG/ML). AMPOLA | 5.000 | AMP | R$ 0,52 | R$ 2.600,00 |
| 45 | DIPIRONA SOL INJ 2ML 500MG/ML. AMPOLA | 15.000 | AMP | R$ 0,31 | R$ 4.650,00 |
| 46 | DOBUTAMINA SOL INJ 20ML 12,5MG/ML. AMPOLA | 500 | AMP | R$ 5,37 | R$ 2.685,00 |
| 47 | DOPAMINA SOL INJ 10ML 5MG/ML. AMPOLA | 500 | AMP | R$ 3,34 | R$ 1.670,00 |
| 48 | CLORPROMAZINA 100MG | 25.000 | CP | R$ 0,23 | R$ 5.750,00 |
| 49 | ENOXAPARINA SOL.INJ. SC 0,4ML 40MG. AMPOLA | 500 | AMP | R$ 8,50 | R$ 4.250,00 |
| 50 | EPINEFRINA (ADRENALINA) SOL INJ 1ML 1MG/ML. AMPOLA | 3.000 | AMP | R$ 0,52 | R$ 1.560,00 |
| 51 | Dexametasona ELIXIR 0,1mg 100ML | 1.500 | FR | R$ 1,68 | R$ 2.520,00 |
| 52 | DEXAMETASONA 4MG | 5.000 | CP | R$ 0,12 | R$ 600,00 |
| 53 | ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (HIOSCINA COMPOSTA) SOL INJ 5ML 4MG+500MG/ML. AMPOLA | 10.000 | AMP | R$ 0,85 | R$ 8.500,00 |
| 54 | Dexclorfeniramina Suspensão 120ml | 3.000 | FR | R$ 1,12 | R$ 3.360,00 |
| 55 | DEXCLORFENIRAMINA 2MG | 25.000 | CP | R$ 0,04 | R$ 1.000,00 |
| 56 | ESCOPOLAMINA, BUTILBRO- METO 10 MG. COMPRIMIDO. | 7.500 | CP | R$ 0,21 | R$ 1.575,00 |
| 57 | ETOMIDATO SOL INJ IV 10ML 2MG/ML. AMPOLA | 500 | CP | R$ 7,70 | R$ 3.850,00 |
| 58 | DIAZEPAM 5MG | 30.000 | CP | R$ 0,04 | R$ 1.200,00 |
| 59 | FENITOÍNA SÓDICA SOL INJ 5ML 50MG/ML. AMPOLA | 1.000 | AMP | R$ 1,25 | R$ 1.250,00 |
| 60 | FENOBARBITAL SOL INJ 2ML 100MG/ML. AMPOLA | 1.000 | AMP | R$ 2,60 | R$ 2.600,00 |
| 61 | DIGOXINA 0,25MG | 15.000 | CP | R$ 0,12 | R$ 1.800,00 |
| 62 | Dipirona sol. Oral 10ml 500mg/ml | 7.500 | FR | R$ 0,60 | R$ 4.500,00 |
| 63 | FENOTEROL SOL INALATÓRIA 20ML 5MG/ML. FRASCO | 150 | FR | R$ 11,64 | R$ 1.746,00 |
| 64 | FENTANILA SOL INJ 10ML 0,05MG/ML. AMPOLA | 2.500 | AMP | R$ 2,31 | R$ 5.775,00 |
| 65 | Dipirona sol. Oral 20ml 500mg/ml | 7.500 | FR | R$ 1,75 | R$ 13.125,00 |
| 66 | FENTANILA SOL INJ 2ML 0,05MG/ML. AMPOLA | 1.500 | AMP | R$ 2,07 | R$ 3.105,00 |
| 67 | FLUMAZENIL SOL INJ 5ML 0,5MG/ML. AMPOLA | 1.500 | AMP | R$ 4,60 | R$ 6.900,00 |
| 68 | FUROSEMIDA SOL INJ 2ML 10MG/ML. AMPOLA | 7.500 | AMP | R$ 0,34 | R$ 2.550,00 |
| 69 | ENALAPRIL 20MG | 35.000 | CP | R$ 0,04 | R$ 1.400,00 |
| 70 | GENTAMICINA SOL INJ 2ML 80MG. AMPOLA | 2.500 | AMP | R$ 0,58 | R$ 1.450,00 |
| 71 | FENITOÍNA 100MG | 40.000 | CP | R$ 0,19 | R$ 7.600,00 |
| 72 | GLUCONATO DE CALCIO SOL INJ 10ML 10%. AMPOLA | 1.000 | AMP | R$ 1,84 | R$ 1.840,00 |
| 73 | FENOBARBITAL SOL. ORAL 40MG/ML | 1.000 | CP | R$ 4,81 | R$ 4.810,00 |
| 74 | GLICOSE 25% 10ML. AMPOLA | 5.000 | AMP | R$ 0,29 | R$ 1.450,00 |
| 75 | GLICOSE 50% 10ML. AMPOLA | 5.000 | AMP | R$ 0,44 | R$ 2.200,00 |
| 76 | HEPARINA SÓDICA DE 5.000 UI, SOL INJ. SUBCUTÂNEA 0,25ML. FRASCO-AMPOLA | 1.500 | AMP | R$ 6,00 | R$ 9.000,00 |
| 77 | HIDRALAZINA SOL INJ 1ML 20MG/ML. AMPOLA | 500 | AMP | R$ 5,80 | R$ 2.900,00 |
| 78 | HIDROCORTISONA PÓ P/ SOL INJ 500MG. FRASCO-AMPOLA | 4.000 | F/A | R$ 4,00 | R$ 16.000,00 |
| 79 | FUROSEMIDA 40MG | 50.000 | CP | R$ 0,04 | R$ 2.000,00 |
| 80 | HIDROCORTISONA PÓ P/ SOL INJ 100MG. FRASCO-AMPOLA | 5.000 | F/A | R$ 2,40 | R$ 12.000,00 |
| 81 | Guaco 117,6mg/ml 120ML | 1.500 | FR | R$ 2,79 | R$ 4.185,00 |
| 82 | INSULINA NPH 100UI/ML AMP DE 10 ML | 150 | UND | R$ 50,03 | R$ 7.504,50 |
| 83 | IODOPOLIVIDONA TÓPICO DE 1 LITRO 10% | 400 | FR | R$ 37,00 | R$ 14.800,00 |
| 84 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG | 70.000 | CP | R$ 0,03 | R$ 2.100,00 |
| 85 | METOPROLOL SOL INJ 5ML 1MG/ML. AMPOLA | 500 | AMP | R$ 15,71 | R$ 7.855,00 |
| 86 | METRONIDAZOL SOL INJ IV 100ML. BOLSA | 1.500 | BLS | R$ 2,60 | R$ 3.900,00 |
| 87 | MIDAZOLAN SOL INJ 3ML 5MG/ML. AMPOLA | 1.500 | AMP | R$ 2,14 | R$ 3.210,00 |
| 88 | IVERMECTINA 6MG | 10.000 | CP | R$ 0,29 | R$ 2.900,00 |
| 89 | Lactulose 667mg/ml 120ML | 1.500 | FR | R$ 3,11 | R$ 4.665,00 |
| 90 | MORFINA SOL INJ 1ML 10MG/ML. AMPOLA | 500 | AMP | R$ 2,17 | R$ 1.085,00 |
| 91 | NALOXONA SOL INJ 1ML 0,4MG/ML.AMPOLA | 500 | AMP | R$ 6,90 | R$ 3.450,00 |
| 92 | NITROGLICERINA SOL INJ 10ML 5MG/ML. AMPOLA | 500 | AMP | R$ 40,00 | R$ 20.000,00 |
| 93 | NITROPRUSSIATO DE SÓDIO SOL INJ 2ML 25MG/ML. AMPOLA | 600 | AMP | R$ 16,98 | R$ 10.188,00 |
| 94 | NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) SOL INJ 4ML 2MG/ML. AMPOLA | 2.500 | AMP | R$ 1,00 | R$ 2.500,00 |
| 95 | Loratadina 10mg | 20.000 | CP | R$ 0,04 | R$ 800,00 |
| 96 | OMEPRAZOL 40MG. SOL INJ | 4.700 | F/A | R$ 6,50 | R$ 30.550,00 |
| 97 | Loratadina 1mg/ml | 1.500 | FR | R$ 2,50 | R$ 3.750,00 |
| 98 | PROMETAZINA SOL INJ 2ML 25MG/ML. AMPOLA | 2.500 | AMP | R$ 3,00 | R$ 7.500,00 |
| 99 | SALBUTAMOL SOL INJ 1ML 0,5MG/ML. AMPOLA | 500 | AMP | R$ 13,80 | R$ 6.900,00 |
| 100 | METILDOPA 250MG | 25.000 | CP | R$ 0,35 | R$ 8.750,00 |
| 101 | SUXAMETÔNIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJ 500MG/ML | 500 | FR | R$ 16,16 | R$ 8.080,00 |
| 102 | TENOXICAM PÓ PARA SOL INJ 40MG. | 1.450 | AMP | R$ 7,44 | R$ 10.788,00 |
| 103 | Metronidazol 250 mg | 15.000 | CP | R$ 0,15 | R$ 2.250,00 |
| 104 | Metronidazol gel vaginal 100mg/g (10%) | 1.000 | TB | R$ 5,01 | R$ 5.010,00 |
| 105 | TRAMADOL SOL INJ 2ML 50MG/ML. AMPOLA | 1.750 | AMP | R$ 0,90 | R$ 1.575,00 |
| 106 | CLOREXIDINA TÓPICA 2% 1L | 400 | UND | R$ 12,68 | R$ 5.072,00 |
| 107 | NIFEDIPINO 10MG | 50.000 | CP | R$ 0,06 | R$ 3.000,00 |
| 108 | Nistatina 100.000 UI/ml | 500 | FR | R$ 4,00 | R$ 2.000,00 |
| 109 | HIDDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO. | 600 | UND | R$ 13,95 | R$ 8.370,00 |
| 110 | NITROFURANTOÍNA 100MG | 22.500 | CP | R$ 0,30 | R$ 6.750,00 |
| 111 | Óleo Mineral | 500 | FR | R$ 3,00 | R$ 1.500,00 |
| 112 | HIDROGEL COM PHMB 0,1% E EDTA | 150 | TB | R$ 136,04 | R$ 20.406,00 |
| 113 | Prednisolona sol. Oral 3mg/ml | 600 | FR | R$ 4,00 | R$ 2.400,00 |
| 114 | PROMETAZINA 25MG | 45.000 | CP | R$ 0,10 | R$ 4.500,00 |
| 115 | Sais para Reidratação Oral 27,9 gr | 4.000 | UND | R$ 0,67 | R$ 2.680,00 |
| 116 | Sulfadiazina de prata 30g | 1.000 | TB | R$ 4,03 | R$ 4.030,00 |
| 117 | Sulfametoxazol + Trimetroprima 40mg/ml + 8 mg/ml | 1.000 | FR | R$ 2,07 | R$ 2.070,00 |
| 118 | Sulfato de polimixina B+ sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína 10.000ui/ml + 3.500mg/ml + 0,250mg/ml | 500 | FR | R$ 3,67 | R$ 1.835,00 |
| 119 | Sulfato Ferroso 40mg (Ferro Elementar) | 60.000 | CP | R$ 0,02 | R$ 1.200,00 |
| 120 | Neomicina+Bacitracina 5mg/250UI/g 10G | 3.000 | UND | R$ 2,01 | R$ 6.030,00 |
| 121 | SERTRALINA 50MG | 35.000 | CP | R$ 0,10 | R$ 3.500,00 |
| 122 | AGUA DEIONIZADA 5L. AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS | 125 | UND | R$ 5,50 | R$ 687,50 |
| 123 | ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA) EM MADEIRA PACOTE COM COM 100 UNIDADES | 1.500 | PC | R$ 3,21 | R$ 4.815,00 |
| 124 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/ 100 – DESCARPACK - AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E | 900 | CX | R$ 6,33 | R$ 5.697,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM O.E. CAIXA COM 100 UNIDADES. | | | | |
| 125 | ALCOOL EM GEL A 70%- EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, C/ 5 LITROS, COM VÁLVULA LIBERADORA DO GEL, GEL COM HIDRATANTE, TRANSPARENTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO, PH ENTRE 6,8 E 7,0; 100% SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTO PARA USAR (SEM DILUIR), | 820 | GL | R$ 36,81 | R$ 30.184,20 |
| 126 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55. CAIXA COM 100 UNIDADES – DESCARPACK - AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM O.E. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 890 | CX | R$ 6,21 | R$ 5.526,90 |
| 127 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,60MM - CAIXA | 850 | CX | R$ 5,87 | R$ 4.989,50 |
| 128 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,70MM - CAIXA | 1.750 | CX | R$ 5,98 | R$ 10.465,00 |
| 129 | ALGODAO HIDROFILICO 500GR - | 800 | UND | R$ 6,76 | R$ 5.408,00 |
| 130 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,80MM - CAIXA | 1.050 | CX | R$ 3,01 | R$ 3.160,50 |
| 131 | ALMOTOLIA ÂMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO E ESTREITO, CAPACIDADE 250ML - COMPOSTA POR BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. | 60 | UND | R$ 2,00 | R$ 120,00 |
| 132 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL COM BARREIRA TNT GRAMATURA DE 40. KIT COM 100 UNIDADES | 50 | PCT | R$ 28,01 | R$ 1.400,50 |
| 133 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2MM - CAIXA COM 100 UNIDADES. | 1.750 | CX | R$ 5,50 | R$ 9.625,00 |
| 134 | ALMOTOLIA ÂMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO E ESTREITO, CAPACIDADE 500 - COMPOSTA POR BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. | 175 | UND | R$ 2,83 | R$ 495,25 |
| 135 | ALMOTOLIA TRANSPARENTE, EM POLIETILENO, BICO RETO E ESTREITO, CAPACIDADE 250ML - COMPOSTA POR BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. | 75 | UND | R$ 1,70 | R$ 127,50 |
| 136 | INDICADOR BIOLÓGICO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. SISTEMA CLARO E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A AMPOLA TESTE PERMANECERÁ ROXA E A AMPOLA CONTROLE MUDARÁ PARA AMARELO; RESULTADOS FINAIS APÓS APENAS 24 HORAS DE INCUBAÇÃO (CERTIFICADO PELO FDA / US). DISPONÍVEL: CAIXA COM 50 UNIDADES VALIDADE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CX COM 10 UNIDADES | 60 | CX | R$ 61,19 | R$ 3.671,40 |
| 137 | LAMINA PARA PARA MICROSCOPIA FOSCA. TAMANHO: 26X76MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 155 | CX | R$ 9,00 | R$ 1.395,00 |
| 138 | ALMOTOLIA TRANSPARENTE, EM POLIETILENO, BICO RETO E ESTREITO, CAPACIDADE 500ML - COMPOSTA POR BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. | 175 | UND | R$ 3,16 | R$ 553,00 |
| 139 | LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA, PRODUZIDO EM VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE E SEM IMPERFEIÇÕES. QUADRADA - 22 X 22MM, COM ESPESSURA DE 0,13MM A 0,16MM. SEPARADA INDIVIDUALMENTE COM PAPEL SEDA. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 20 | CX | R$ 5,75 | R$ 115,00 |
| 140 | AMBU- RESSUSCITADOR MANUAL COMPLETO EM PVC COM ALÇA - ADULTO | 10 | KIT | R$ 104,29 | R$ 1.042,90 |
| 141 | AVENTAL DE SEGURANÇA - AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. MODELO AÇOUGUEIRO. MEDIDA DE 1,20MTX0,70MT; | 60 | UND | R$ 11,05 | R$ 663,00 |
| 142 | APARELHO SONAR DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL PARA MONITORAÇÃO DE FREQUENCIA CARDIACA FETAL, SENSIBILIDADE APARTIR DE 9 SEMANAS COM TRANSDUTOR DE 2 MHZ AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL APRESENTAÇÃO DE F.C.F DE 50 A 240 BPM COM BATERIA DE 1,5 V RECARREGAVEL ACOMPANHADO DO CARREDOR DE BATERIA | 51 | UND | R$ 205,48 | R$ 10.479,48 |
| 143 | ALICATE CORTADOR DE ANEL, COM CABO CROMADO, ALAVANCA DESLIZANTE E PROTEÇÃO ENTRE OS DEDOS E ANEL, SERRILHA AFIADA. | 2 | UND | R$ 138,00 | R$ 276,00 |
| 144 | "APARELHO DE PRESSÃO VISOR DIGITAL APROVADO PELO INMETRO 3 ANOS DE GARANTIA - INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA MÉDIA AUTOMÁTICA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO - MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS COM HORA E DATA TRIPLA ZONA DE MEMÓRIA TOTALMENTE AUTOMÁTICO MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO MEDIÇÃO NO PULSO FUNCIONA À BATERIA (2 BATERIAS ALCALINAS AAA) - INFLAGEM E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA. MEDIÇÃO AUTOMÁTICA. CONTEÚDO DA " | 35 | UND | R$ 69,69 | R$ 2.439,15 |
| 145 | APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, COM ESTETOSCÓPIO ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CERTIFICADO DO INMETRO E SELO DA ABNT. | 88 | UND | R$ 73,03 | R$ 6.426,64 |
| 146 | CÂNULA DE GUEDEL AUTOCLAVÁVEL Nº 5 | 50 | UND | R$ 2,96 | R$ 148,00 |
| 147 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM | 1.250 | UND | R$ 4,59 | R$ 5.737,50 |
| 148 | APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO OBESO COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, | 49 | UND | R$ 85,00 | R$ 4.165,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, COM ESTETOSCÓPIO ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CERTIFICADO DO INMETRO E SELO DA ABNT. | | | | |
| 149 | CÂNULA DE GUEDEL AUTOCLAVÁVEL Nº 1 | 50 | UND | R$ 1,52 | R$ 76,00 |
| 150 | CÂNULA DE GUEDEL AUTOCLAVÁVEL Nº 2 | 50 | UND | R$ 1,54 | R$ 77,00 |
| 151 | CÂNULA DE GUEDEL AUTOCLAVÁVEL Nº 4 | 50 | UND | R$ 2,82 | R$ 141,00 |
| 152 | CÂNULA DE GUEDEL AUTOCLAVÁVEL Nº 3 | 50 | UND | R$ 2,00 | R$ 100,00 |
| 153 | CÂNULA DE GUEDEL AUTOCLAVÁVEL Nº 0 | 50 | UND | R$ 1,10 | R$ 55,00 |
| 154 | ATADURA DE CREPE - 10CMX1,80MT - 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES | 1.550 | PCT | R$ 5,33 | R$ 8.261,50 |
| 155 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO 5 LITROS | 71 | GL | R$ 8,59 | R$ 609,89 |
| 156 | ATADURA DE CREPE - 15CMX1,80MT - 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES | 1.750 | PCT | R$ 5,80 | R$ 10.150,00 |
| 157 | INDICADOR QUÍMICO DE ESTERELIZAÇÃO PACOTE COM 200 PEÇAS | 10 | CX | R$ 67,85 | R$ 678,50 |
| 158 | ATADURA DE CREPE - 20CMX1,80MT - 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES | 1.500 | PCT | R$ 8,17 | R$ 12.255,00 |
| 159 | PONTEIRA AZUL PARA MICROPIPETA UNIVERSAL 100UL A 1000UL, SEM FILTRO. | 12 | PCT | R$ 30,36 | R$ 364,32 |
| 160 | PONTEIRA AMARELA DE 0 A 200 UL, SEM FILTRO, TIPO UNIVERSAL. | 60 | PCT | R$ 14,55 | R$ 873,00 |
| 161 | BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA MEDIÇÃO DE PESSOAS (CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE). MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 15 KG OU MAIS. PESAGEM MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 200G, GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DA PESAGEM DE 5 G. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. BANDEJA | 18 | UND | R$ 600,32 | R$ 10.805,76 |
| 162 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM | 17 | UND | R$ 19,55 | R$ 332,35 |
| 163 | CAIXA PARA PERFURO CORTANTES DE 20 LITROS | 1.750 | UND | R$ 3,24 | R$ 5.670,00 |
| 164 | POTE COLETOR UNIVERSAL PARA URINA. 80ML | 13.000 | UND | R$ 0,31 | R$ 4.030,00 |
| 165 | CAIXA PARA PERFURO-CORTANTES DE 7 LITROS | 900 | UND | R$ 1,60 | R$ 1.440,00 |
| 166 | CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 13 LITROS | 400 | UND | R$ 2,48 | R$ 992,00 |
| 167 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE BETA HCG. MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA. CAIXA COM 50 TESTES. | 20 | CX | R$ 28,25 | R$ 565,00 |
| 168 | REAGENTE PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL, TIPO CONJUNTO COMPLETO, ANÁLISE QUALITATIVA ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, COM SEPARAÇÃO ENTRE AS IMUNOGLOBULINAS G E M, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA. HOMOLOGADOS PELA . DAS MARCAS ECO DIAGNÓSTICA, ABBOTT | 50 | KIT | R$ 93,00 | R$ 4.650,00 |
| 169 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 09 FIOS. PACOTE COM 500 UNIDADES. | 750 | PCT | R$ 10,58 | R$ 7.935,00 |
| 170 | AVENTAL DESCARTÁVEL: EM NÃO TECIDO, LAMINADO, GRAMATURA APROXIMADA DE 40 GR (POLIPROPILENO E POLIETILENO); ACABAMENTO EM LADO INTERNO DE POLIETILENO E EXTERNO EM POLIPROPILENO; COR BRANCA; IMPERMEÁVEL; MANGA LONGA, PUNHO EM ELÁSTICO; MEDINDO 120 X 140 CM (CXL); DECOTE COM | 14.200 | UND | R$ 1,42 | R$ 20.164,00 |
| 171 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS. PACOTE COM 500 UNIDADES. | 900 | PCT | R$ 10,43 | R$ 9.387,00 |
| 172 | BACIA DE INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 4.500 ML | 9 | UND | R$ 39,10 | R$ 351,90 |
| 173 | CURATIVO BANDAGEM ADESIVO HIPO-ALÉRGICO KIDS. CAIXA COM 500 UNIDADES. | 150 | CX | R$ 10,07 | R$ 1.510,50 |
| 174 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO. ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, PERMITINDO | 3.000 | UND | R$ 0,82 | R$ 2.460,00 |
| 175 | CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, EM PLACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5CM X12 CM, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS MANURÔNICO E GULORÔNICO, NÃO ADERENTE E COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. ATUA COM AÇÃO HIDRO-IÔNICA, FORMANDO UMA SUBSTÂNCIA GELATINOSA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 12(DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA. REFERÊNCIA: CONVATEC KALTOSTAT OU SIMILAR | 22 | UND | R$ 7,95 | R$ 174,90 |
| 176 | "ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO. ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, PERMITINDO UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 29MM E DISTAL DE 32MM COMPRIMENTO TOTAL: 143MM APRESENTAÇÃO COMERCIAL: ESTÉRIL . EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GC), LUBRIFICADO OU NÃO LUBRIFICADO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO." | 1.500 | UND | R$ 0,83 | R$ 1.245,00 |
| 177 | ESPAÇADOR PARA USO DE MEDICAMENTOS EM AEROSSOL | 50 | UND | R$ 9,00 | R$ 450,00 |
| 178 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE. ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, PERMITINDO UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 29MM E DISTAL DE 32MM COMPRIMENTO TOTAL: 170MM APRESENTAÇÃO COMERCIAL: ESTÉRIL . EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GC), LUBRIFICADO OU NÃO LUBRIFICADO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. | 1.000 | UND | R$ 1,15 | R$ 1.150,00 |
| 179 | BOLSA COLETORA DE URINA S. FECHADO - 2000 ML | 750 | UND | R$ 3,00 | R$ 2.250,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 180 | Bolsa de colostomia 19 mm Convatec Opaca C/10 | 250 | CX | R$ 86,32 | R$ 21.580,00 |
| 181 | ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT COM CAPA | 1.000 | UND | R$ 6,00 | R$ 6.000,00 |
| 182 | ESPÉCULO NASAL INFANTIL Nº1 FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 20MM | 5 | UND | R$ 94,99 | R$ 474,95 |
| 183 | FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA BRANCA 10CM X 4,5M | 1.000 | UND | R$ 3,59 | R$ 3.590,00 |
| 184 | Bolsa de colostomia 19 mm Convatec Transparente | 250 | CX | R$ 62,58 | R$ 15.645,00 |
| 185 | ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS.CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO. AUSCULTADOR DUPLO COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE.O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 17 | UND | R$ 13,99 | R$ 237,83 |
| 186 | ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PEDIÁTRICO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS.CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO. AUSCULTADOR DUPLO COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE.O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 17 | UND | R$ 14,26 | R$ 242,42 |
| 187 | FACE SHIELD / PROTETOR FACIAL | 4 | UND | R$ 63,41 | R$ 253,64 |
| 188 | TUBETES - PORTA LÂMINAS FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE; COMPORTA 3 LÂMINAS (26MM X76MM);TAMPA ROSQUEÁVEL. PC COM 100 UNIDADES | 1.440 | PCT | R$ 43,06 | R$ 62.006,40 |
| 189 | FIO SUTURA SEDA 4.0 FIO UTILIZADOS EM CIRUGIA PARA CITURAR TECIDO E MUCOSA BOCAL, ESTRELIZADO POR RADIAÇÃO E FABRICADO EM 24 UNIDADES | 50 | CX | R$ 28,61 | R$ 1.430,50 |
| 190 | MONONYLON 2.0 COM AGULHA N°4.0. CAIXA COM 24 UNIDADES | 100 | CX | R$ 20,00 | R$ 2.000,00 |
| 191 | VERNIZ GERAL, ACABAMENTO BRILHANTE, COR TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA. UTILIZADO PARA SELAR LÂMINAS DE CITOLOGIA. FRASCO COM 500ML. | 3 | UND | R$ 118,94 | R$ 356,82 |
| 192 | CAMPO OPERATORIO CIRURGICO 45X50 COM FIO RADIOPACO. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 250 | PCT | R$ 52,90 | R$ 13.225,00 |
| 193 | CAMPO OPERATÓRIO CIRURGICIO FENESTRADO ESTERIL 50X50CM | 550 | UND | R$ 2,94 | R$ 1.617,00 |
| 194 | CANULA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 3 | 5 | UND | R$ 93,53 | R$ 467,65 |
| 195 | LUVAS DESCARTÁVEIS LONGAS- LUVAS ESCEIAIS FLEX 5 DEDOS(USO VETERINÁRIO). PACOTE COM 25 UNIDADES | 50 | PC | R$ 23,00 | R$ 1.150,00 |
| 196 | CANULA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 4 | 5 | UND | R$ 93,53 | R$ 467,65 |
| 197 | CANULA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 5 | 5 | UND | R$ 93,53 | R$ 467,65 |
| 198 | FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO | 7 | UND | R$ 42,60 | R$ 298,20 |
| 199 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML | 1.250 | UND | R$ 0,81 | R$ 1.012,50 |
| 200 | CANULA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 1 | 5 | UND | R$ 93,53 | R$ 467,65 |
| 201 | CANULA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 2 | 5 | UND | R$ 83,88 | R$ 419,40 |
| 202 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML | 1.250 | UND | R$ 1,09 | R$ 1.362,50 |
| 203 | GARROTE (LATEX-FREE) CAIXA COM 25 UNIDADES: LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO. TAMANHO: 2,5 CM X 36 CM, EMBALAGEM DISPENSADORA, APRESENTAÇÃO ROLO COM 25 TIRAS. | 8 | CX | R$ 14,00 | R$ 112,00 |
| 204 | GLICOSÍMETRO - APARELHO DE GLICEMIA | 25 | KIT | R$ 44,24 | R$ 1.106,00 |
| 205 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA RÍGIDA E ENCAIXE EM ROSCA INFANTIL | 25 | KIT | R$ 11,93 | R$ 298,25 |
| 206 | LAMINA BISTURI Nº 11. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 40 | CX | R$ 19,00 | R$ 760,00 |
| 207 | HIDROGEL ESTÉRIL - HIDROGEL ESTÉRIL À BASE DE CLORETO DE SÓDIO HIPERTÔNICO PARA DESBRIDAMENTO DE NECROSES SECAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: HIDROGEL COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CLORETO DE SÓDIO A 20% E GOMA XANTANA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 15G, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE | 160 | UND | R$ 13,95 | R$ 2.232,00 |
| 208 | CAT GUT CROMADO 3.0 ESTÉRIL 75CM COM AGULHA DE 30MM. CAIXA COM 24 UNIDADES | 25 | CX | R$ 78,00 | R$ 1.950,00 |
| 209 | HIDROGEL COM ALGINATO - COBERTURA PRIMÁRIA DE HIDROGEL COMPOSTO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PECTINA E ALGINATO, ACONDICIONADO EM FRASCO, COM APLICADOR DE BICO LONGO, AMORFO, TRANSPARENTE. | 150 | UND | R$ 13,95 | R$ 2.092,50 |
| 210 | LAMINA BISTURI Nº 12. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 106 | CX | R$ 18,00 | R$ 1.908,00 |
| 211 | CAT GUT SIMPLES 2.0 ESTÉRIL 75CM COM AGULHA DE 30MM. CAIXA COM 24 UNIDADES | 30 | CX | R$ 80,50 | R$ 2.415,00 |
| 212 | LAMINA BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 102 | CX | R$ 16,00 | R$ 1.632,00 |
| 213 | INFUSOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS 2 VIAS COM CLAMP | 2.400 | UND | R$ 0,40 | R$ 960,00 |
| 214 | LAMINA BISTURI Nº 21. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 72 | CX | R$ 10,00 | R$ 720,00 |
| 215 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM ENCAIXE DE ROSCA ADULTO | 7 | UND | R$ 18,09 | R$ 126,63 |
| 216 | KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM FRASCO DE 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA ADULTO | 7 | PCT | R$ 24,06 | R$ 168,42 |
| 217 | CAT GUT CROMADO 2.0 ESTÉRIL 75CM COM AGULHA DE 30MM. CAIXA COM 24 UNIDADES | 25 | CX | R$ 68,00 | R$ 1.700,00 |
| 218 | LAMINA BISTURI Nº 22. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 72 | CX | R$ 15,00 | R$ 1.080,00 |
| 219 | PERA ASPIRAÇÃO NASAL Nº 2 - BULBO ASPIRADOR COM PONTA DE BORRACHA. UTILIZADO PARA FACILITAR A HIGIENE DO NARIZ E OUVIDO, REMOVENDO RESÍDUOS, EXCESSOS DE MUCO OU INJETANDO MEDICAÇÃO. TAMANHO: Nº 2. VOLUME: 30ML. DIÂMETRO X ALTURA: 46MM X 100MM. | 2 | UND | R$ 17,25 | R$ 34,50 |
| 220 | Lancetas para punção digital com dispositivo de segurança c/100 und | 1.501 | CX | R$ 9,26 | R$ 13.899,26 |
| 221 | CAT GUT CROMADO 4.0 ESTÉRIL 75CM COM AGULHA DE 30MM. CAIXA COM 24 UNIDADES | 25 | CX | R$ 70,00 | R$ 1.750,00 |
| 222 | KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM FRASCO DE 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA INFANTIL | 5 | UND | R$ 23,87 | R$ 119,35 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 223 | PERA ASPIRAÇÃO NASAL Nº 12- BULBO ASPIRADOR COM PONTA DE BORRACHA. UTILIZADO PARA FACILITAR A HIGIENE DO NARIZ E OUVIDO, REMOVENDO RESÍDUOS, EXCESSOS DE MUCO OU INJETANDO MEDICAÇÃO. TAMANHO: Nº 12. VOLUME: 200ML. | 1 | UND | R$ 17,00 | R$ 17,00 |
| 224 | CAT GUT CROMADO 5.0 COM AGULHA 02 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. | 25 | CX | R$ 56,53 | R$ 1.413,25 |
| 225 | LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO DE LENÇOL DE PAPEL PARA MACA 0,70CM X 50M, 100% NATURAL. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 10 ROLOS. | 166 | CX | R$ 79,93 | R$ 13.268,38 |
| 226 | CAT GUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA 02 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. | 40 | CX | R$ 111,40 | R$ 4.456,00 |
| 227 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA RÍGIDA E ENCAIXE EM ROSCA ADULTO | 10 | UND | R$ 24,40 | R$ 244,00 |
| 228 | PERA PIPETADORA DE SUCÇÃO | 3 | UND | R$ 32,31 | R$ 96,93 |
| 229 | PERA ASPIRAÇÃO NASAL Nº 8 - BULBO ASPIRADOR COM PONTA DE BORRACHA. UTILIZADO PARA FACILITAR A HIGIENE DO NARIZ E OUVIDO, REMOVENDO RESÍDUOS, EXCESSOS DE MUCO OU INJETANDO MEDICAÇÃO. TAMANHO: Nº 8. VOLUME: 80ML. DIÂMETRO X ALTURA: 68MM X 138MM. | 1 | UND | R$ 14,94 | R$ 14,94 |
| 230 | LENÇOL PARA MACA, DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO, BRANCO 60CM X 200CM DE ALTA RESISTÊNCIA A RASGO E TRAÇÃO | 1.700 | UND | R$ 1,73 | R$ 2.941,00 |
| 231 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5. | 1.250 | PA | R$ 1,00 | R$ 1.250,00 |
| 232 | CATETER DE SUCÇÃO SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 14FR | 10 | UND | R$ 36,69 | R$ 366,90 |
| 233 | LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, COM PÓ, CAIXA | 1.750 | CX | R$ 14,00 | R$ 24.500,00 |
| 234 | LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, COM PÓ, CAIXA | 1.500 | CX | R$ 9,80 | R$ 14.700,00 |
| 235 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 | 5.000 | PA | R$ 1,00 | R$ 5.000,00 |
| 236 | CATETER DE SUCÇÃO SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 12FR | 5 | UND | R$ 17,25 | R$ 86,25 |
| 237 | FIXADOR CITOLÓGICO FIXADOR PARA LAMINA DE CITOLOGIA. FRASCO 100 ML | 160 | FR | R$ 4,00 | R$ 640,00 |
| 238 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 | 5.000 | PA | R$ 0,98 | R$ 4.900,00 |
| 239 | CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 13CM + DILATADOR COMPATÍVEL | 50 | UND | R$ 53,55 | R$ 2.677,50 |
| 240 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5. | 5.000 | PA | R$ 1,00 | R$ 5.000,00 |
| 241 | CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FRX20CM + DILATADOR COMPATIVEL | 200 | UND | R$ 32,36 | R$ 6.472,00 |
| 242 | LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES | 1.000 | CX | R$ 14,00 | R$ 14.000,00 |
| 243 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. | 1 | UND | R$ 21,18 | R$ 21,18 |
| 244 | CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 8FR X 20CM + DILATADOR COMPATÍVEL | 50 | UND | R$ 48,52 | R$ 2.426,00 |
| 245 | LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES | 1.500 | CX | R$ 13,00 | R$ 19.500,00 |
| 246 | MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DESCARTÁVEL COM COXIN INFÁVEL Nº 0 COM CABRESTO | 5 | UND | R$ 18,00 | R$ 90,00 |
| 247 | MICROPORE 10CM X 4,5M | 60 | UND | R$ 4,08 | R$ 244,80 |
| 248 | PINCA KELLY CURVA 14CM | 26 | UND | R$ 25,00 | R$ 650,00 |
| 249 | PINÇA KELLY RETA 14CM | 25 | UND | R$ 35,10 | R$ 877,50 |
| 250 | SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LIT | 300 | PCT | R$ 10,31 | R$ 3.093,00 |
| 251 | CATETER INTRAVENOSO N-22 C/100 | 18.250 | CX | R$ 0,75 | R$ 13.687,50 |
| 252 | CATETER INTRAVENOSO N-24 C/100 | 18.250 | CX | R$ 0,78 | R$ 14.235,00 |
| 253 | SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS | 250 | PCT | R$ 18,00 | R$ 4.500,00 |
| 254 | LUVAS NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHOS: G, CAIXA COM 100 UNIDADES | 900 | CX | R$ 12,09 | R$ 10.881,00 |
| 255 | LUVAS NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHOS: M, CAIXA COM 100 UNIDADES | 750 | CX | R$ 17,00 | R$ 12.750,00 |
| 256 | SERINGA 10ML - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR. | 39.000 | UND | R$ 0,13 | R$ 5.070,00 |
| 257 | CATETER INTRAVENOSO Nº16 C/ 100 UND | 1.500 | UND | R$ 0,15 | R$ 225,00 |
| 258 | SERINGA 20ML - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR. | 10.000 | UND | R$ 0,32 | R$ 3.200,00 |
| 259 | MONONYLON 1.0 COM AGULHA Nº 2.0. CAIXA COM 24 UN | 30 | CX | R$ 40,73 | R$ 1.221,90 |
| 260 | CATETER INTRAVENOSO Nº18 C/ 100UND | 1.500 | UND | R$ 0,58 | R$ 870,00 |
| 261 | POTE PARA BIÓPSIA | 10 | UND | R$ 3,78 | R$ 37,80 |
| 262 | OCULOS DE PROTEÇÃO: PARA PROTECAO CONTRA IMPACTOS E RESPINGOS, LENTE EM POLICARBONATO COM 2,2 MM DE ESPESSURA, HASTE LATERAL EM POLICARBONATO COM VENTILACAO.CARACTERÍSTI CAS: CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR, CONFECCIONADOS DE UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO: POSSUI PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO E PONTE NASAL NAS EXTREMIDADES DAS HASTES: ORIFICÍOS PARA FIXAÇÃO DE CORDÕES PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADOS SOBREPOSTAS AOS ÓCULOS CORRETIVOS. | 100 | UND | R$ 5,00 | R$ 500,00 |
| 263 | CATETER INTRAVENOSO Nº26 C/100 UND | 3.150 | UND | R$ 0,56 | R$ 1.764,00 |
| 264 | Seringa 01 ml agulhada para insulina | 30.000 | UND | R$ 0,11 | R$ 3.300,00 |
| 265 | TERMÔMETRO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO PONTA FLEXÍVEL DIGITAL AMPLO DISPLAY LCD, MEMÓRIA 100% RESISTENTE A ÁGUAL, ALARME DE FÉBRE, INDICADOR DE BATERIA FRACA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, APROVADO PELO INMETRO. | 60 | UND | R$ 8,00 | R$ 480,00 |
| 266 | PROPÉ DESCARTÁVEL EM TNT - PCT COM 100 UNIDADES | 130 | PCT | R$ 5,00 | R$ 650,00 |
| 267 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO | 2.500 | UND | R$ 0,64 | R$ 1.600,00 |
| 268 | OTOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA COM PONTEIRA | 12 | UND | R$ 207,00 | R$ 2.484,00 |
| 269 | QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, GALÃO 5L | 1 | GL | R$ 30,49 | R$ 30,49 |
| 270 | TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL COM DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO DE 3 A 5CM, COM ALARME SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, ALIMENTAÇÃO COM PILHAS. | 34 | UND | R$ 34,50 | R$ 1.173,00 |
| 271 | POVIDINE - IODOPOLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO A 10%, ANTISSÉPTICO PARA USO TÓPICO. EMBALAGEM COM 1.000 ML. | 282 | FR | R$ 39,00 | R$ 10.998,00 |
| 272 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO | 700 | UND | R$ 1,67 | R$ 1.169,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 273 | CINTO ARANHA PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE INFANTIL | 4 | UND | R$ 42,03 | R$ 168,12 |
| 274 | SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LITROS | 300 | PCT | R$ 21,00 | R$ 6.300,00 |
| 275 | CINTO ARANHA PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE ADULTO | 4 | UND | R$ 105,14 | R$ 420,56 |
| 276 | COLAR CERVICAL RIGIDO REGULÁVEL G | 50 | UND | R$ 5,68 | R$ 284,00 |
| 277 | COLAR CERVICAL RIGIDO REGULÁVEL GG | 50 | UND | R$ 12,24 | R$ 612,00 |
| 278 | COLAR CERVICAL RÍGIDO REGULÁVEL INFANTIL | 50 | UND | R$ 10,81 | R$ 540,50 |
| 279 | COLAR CERVICAL RIGIDO REGULÁVEL M | 50 | UND | R$ 9,78 | R$ 489,00 |
| 280 | COLAR CERVICAL RÍGIDO REGULÁVEL NEONATAL | 50 | UND | R$ 12,24 | R$ 612,00 |
| 281 | COLAR CERVICAL RIGIDO REGULÁVEL P | 50 | UND | R$ 9,40 | R$ 470,00 |
| 282 | "COLETOR PÉRFURO CORTANTE - COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE CONTAMINADO COM CAPACIDADE TOTAL PARA 7 LITROS, LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, RÍGIDO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A PERFURAÇÃO EM CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, COM FUNDO RÍGIDO E REFORÇADO, SEM" | 230 | CX | R$ 43,37 | R$ 9.975,10 |
| 283 | COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80 ML. TAMPA DE ROSCA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS. | 10.000 | UND | R$ 0,36 | R$ 3.600,00 |
| 284 | DRENO DE TÓRAX Nº 14 | 50 | UND | R$ 4,23 | R$ 211,50 |
| 285 | DRENO DE TÓRAX Nº 20 | 50 | UND | R$ 4,37 | R$ 218,50 |
| 286 | DRENO DE TÓRAX Nº 22 | 50 | UND | R$ 3,66 | R$ 183,00 |
| 287 | DRENO DE TÓRAX Nº 24 | 50 | UND | R$ 4,59 | R$ 229,50 |
| 288 | DRENO DE TÓRAX Nº 26 | 50 | UND | R$ 4,98 | R$ 249,00 |
| 289 | DRENO DE TÓRAX Nº 28 | 50 | UND | R$ 3,88 | R$ 194,00 |
| 290 | DRENO DE TÓRAX Nº 30 | 50 | UND | R$ 2,74 | R$ 137,00 |
| 291 | DRENO DE TÓRAX Nº 32 | 50 | UND | R$ 4,75 | R$ 237,50 |
| 292 | DRENO DE TÓRAX Nº 34 | 50 | UND | R$ 4,75 | R$ 237,50 |
| 293 | ELETRODOS ECG, ESPUMA, GEL SÓLIDO, 44X32MM PACOTE COM 50 UNIDADES | 150 | PCT | R$ 9,32 | R$ 1.398,00 |
| 294 | EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL E CONEXÃO DE PRESSÃO | 7.500 | UND | R$ 1,01 | R$ 7.575,00 |
| 295 | EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E CONEXÃO DE PRESSÃO | 22.500 | UND | R$ 0,35 | R$ 7.875,00 |
| 296 | ESCOVA CERVICAL MEDINDO 19 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 400 | PCT | R$ 19,24 | R$ 7.696,00 |
| 297 | FILTRO HME PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | 50 | UND | R$ 3,11 | R$ 155,50 |
| 298 | FILTRO E UMIDIFICADOR BACTERIANO VIRAL ELETROSTÁTICO COM TRAQUEIA E TAMPA - FILTRO HEPA | 50 | UND | R$ 11,05 | R$ 552,50 |
| 299 | FILTRO HME PEDIÁTRICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | 50 | UND | R$ 10,59 | R$ 529,50 |
| 300 | FIO GUIA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO 14FR | 15 | UND | R$ 7,19 | R$ 107,85 |
| 301 | FIO GUIA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO 10FR | 15 | UND | R$ 8,40 | R$ 126,00 |
| 302 | FIO GUIA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO 12FR | 15 | UND | R$ 6,04 | R$ 90,60 |
| 303 | MONONYLON 2.0 COM AGULHA N°4.0. CAIXA COM 24 UN | 50 | CX | R$ 11,66 | R$ 583,00 |
| 304 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, SEM BOTÃO, 10.0MM (45CM) | 5 | UND | R$ 58,09 | R$ 290,45 |
| 305 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, SEM BOTÃO, 4.0MM (38CM) | 5 | UND | R$ 1,01 | R$ 5,05 |
| 306 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, SEM BOTÃO, 6.0MM (45CM) | 5 | UND | R$ 12,08 | R$ 60,40 |
| 307 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, SEM BOTÃO, 8.0MM (45CM) | 235 | UND | R$ 133,40 | R$ 31.349,00 |
| 308 | FITA CREPE/ADESIVA - FITA HOSPITALAR BRANCA 19MMX50M | 250 | UND | R$ 3,45 | R$ 862,50 |
| 309 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO G (GRANDE), NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICA, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE. | 1.980 | PCT | R$ 1,47 | R$ 2.910,60 |
| 310 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO M (MEDIA), NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICA, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE. | 2.970 | PCT | R$ 1,47 | R$ 4.365,90 |
| 311 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO XG, NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICA, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE. | 2.400 | PCT | R$ 1,56 | R$ 3.744,00 |
| 312 | INFUSOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS 4 VIAS COM CLAMP | 75 | UND | R$ 1,65 | R$ 123,75 |
| 313 | KIT PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CABO CROMADO, 5 LÂMINAS DO NÚMERO 1 - 5 CURVAS + ESTOJO | 4 | KIT | R$ 379,27 | R$ 1.517,08 |
| 314 | KIT PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CABO CROMADO, 5 LÂMINAS DO NÚMERO 1 - 5 RETAS + ESTOJO | 3 | UND | R$ 379,27 | R$ 1.137,81 |
| 315 | LÂMINA CURVA DE LARINGOSCÓPIO COMPATÍVEL COM CABO Nº 3 | 2 | UND | R$ 70,00 | R$ 140,00 |
| 316 | LÂMINA CURVA DE LARINGOSCÓPIO COMPATÍVEL COM CABO Nº 4 | 2 | UND | R$ 70,00 | R$ 140,00 |
| 317 | LÂMINA CURVA DE LARINGOSCÓPIO COMPATÍVEL COM CABO Nº 5 | 2 | UND | R$ 136,00 | R$ 272,00 |
| 318 | LANTERNA DE CABEÇA COM CAPACETE RECAREGÁVEL POR USB | 2 | UND | R$ 35,77 | R$ 71,54 |
| 319 | MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL DE SILICONE Nº2,0 | 7 | UND | R$ 5,90 | R$ 41,30 |
| 320 | MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL DE SILICONE Nº2,5 | 7 | UND | R$ 9,77 | R$ 68,39 |
| 321 | MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL DE SILICONE Nº3,0 | 7 | UND | R$ 8,60 | R$ 60,20 |
| 322 | MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL DE SILICONE Nº4,0 | 7 | UND | R$ 11,95 | R$ 83,65 |
| 323 | MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL DE SILICONE Nº5,0 | 7 | UND | R$ 10,12 | R$ 70,84 |
| 324 | MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DESCARTÁVEL COM COXIN INFÁVEL Nº 2 COM CABRESTO | 15 | UND | R$ 48,30 | R$ 724,50 |
| 325 | MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DESCARTÁVEL COM COXIN INFÁVEL Nº 3 COM CABRESTO | 15 | UND | R$ 48,30 | R$ 724,50 |
| 326 | MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DESCARTÁVEL COM COXIN INFÁVEL Nº 4 COM CABRESTO | 15 | UND | R$ 48,30 | R$ 724,50 |
| 327 | MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DESCARTÁVEL | 15 | UND | R$ 48,30 | R$ 724,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COM COXIN INFÁVEL Nº 5 COM CABRESTO | | | | |
| 328 | MONONYLON 2.0 COM AGULHA Nº 2.0. CAIXA COM 24 UNIDADES | 20 | CX | R$ 24,15 | R$ 483,00 |
| 329 | MONONYLON 5.0 COM AGULHA Nº 2.0 . CAIXA COM 24 UNIDADES. | 25 | CX | R$ 24,15 | R$ 603,75 |
| 330 | MONONYLON 2.0 COM AGULHA Nº 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES | 30 | CX | R$ 24,15 | R$ 724,50 |
| 331 | MONONYLON 3.0 COM AGULHA Nº 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES | 60 | CX | R$ 24,15 | R$ 1.449,00 |
| 332 | MONONYLON 3.0 COM AGULHA Nº 2.0. CAIXA COM 24 UNIDADES. | 20 | CX | R$ 24,15 | R$ 483,00 |
| 333 | MONONYLON 4.0 - COM AGULHA Nº 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES | 30 | CX | R$ 24,15 | R$ 724,50 |
| 334 | MONONYLON 4.0-COM AGULHA Nº 2.0. CAIXA COM 24 UNIDADES. | 25 | CX | R$ 24,15 | R$ 603,75 |
| 335 | MONONYLON 5.0 COM AGULHA Nº 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES | 25 | CX | R$ 24,15 | R$ 603,75 |
| 336 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA DETERMINAÇÃO DE | 3 | UND | R$ 520,00 | R$ 1.560,00 |
| 337 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO - FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/MULTICAM ADAS EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. TAMANHO: 300X100MM. | 85 | RL | R$ 100,00 | R$ 8.500,00 |
| 338 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO - FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/MULTICAM ADAS EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. TAMANHO: 100X100MM | 125 | RL | R$ 37,38 | R$ 4.672,50 |
| 339 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO - FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/MULTICAM ADAS EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. TAMANHO: 150X100MM | 100 | RL | R$ 59,00 | R$ 5.900,00 |
| 340 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO - FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/MULTICAM ADAS EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. TAMANHO: 200X100MM | 90 | RL | R$ 74,29 | R$ 6.686,10 |
| 341 | PAPEL DE ECG 216X30 PARA CARDIOCARE 2000 BIONET | 15 | UND | R$ 153,60 | R$ 2.304,00 |
| 342 | PINÇA DENTE DE RATO 14CM | 25 | UND | R$ 15,60 | R$ 390,00 |
| 343 | PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL PARA RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTA DENSIDADE E ALTAMENTE RESISTENTE | 2 | UND | R$ 370,00 | R$ 740,00 |
| 344 | PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO PARA RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTA DENSIDADE E ALTAMENTE RESISTENTE | 2 | UND | R$ 450,00 | R$ 900,00 |
| 345 | PROTETOR FACIAL - MÁSCARA PARA PROTEÇÃO, SEMI-FACIAL, DESCARTÁVEL: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF2, COM FORMATO DOBRAVEL, PARA USO HOSPITALAR, APRESENTANDO EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO MINIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSOIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS, OFERECENDO TAMBEM EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLOGICA MAIOR QUE 99% CONTRA BIOARESSOIS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS. | 125 | UND | R$ 1,57 | R$ 196,25 |
| 346 | PROTETOR AURICULAR- PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO INSERÇÃO. COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, PARA DIVERSOS TAMANHOS DE CANAL AUDITIVO, FABRICADO EM SILICONE, COMPRIMENTO ÚNICO COM CORDÃO DE ALGODÃO. | 45 | UND | R$ 0,92 | R$ 41,40 |
| 347 | REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO | 240 | UND | R$ 122,21 | R$ 29.330,40 |
| 348 | REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO | 25 | UND | R$ 148,95 | R$ 3.723,75 |
| 349 | RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO PARA BOLSA VÁLVULA MASCARA ADULTO | 15 | UND | R$ 3,10 | R$ 46,50 |
| 350 | RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO PARA BOLSA VÁLVULA MASCARA INFANTIL | 15 | KIT | R$ 2,64 | R$ 39,60 |
| 351 | RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR PORTÁRIL ADULTO (AMBU) | 3 | UND | R$ 15,68 | R$ 47,04 |
| 352 | RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR PORTÁRIL INFANTIL (AMBU) | 3 | UND | R$ 36,49 | R$ 109,47 |
| 353 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, INODORO, INCOLOR, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, NÃO CAUSA IRRITABILIDADE DÉRMICA/OCULAR, DESTINADO À HIGIENE CORPORAL. | 90 | GL | R$ 9,67 | R$ 870,30 |
| 354 | SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR CLASSE II, CAPACIDADE PARA 100L E 27KG, MEDINDO 75x105CM DE ALTA DENSIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 PACOTE COM 100 UNIDADES | 550 | PCT | R$ 28,61 | R$ 15.735,50 |
| 355 | SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR CLASSE II, CAPACIDADE PARA 50L E 10KG, MEDINDO 63x80CM DE ALTA DENSIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA | 650 | PCT | R$ 21,00 | R$ 13.650,00 |
| 356 | SACO COLETOR DE URINA. TIPO SACO - ABERTO - PACOTE COM 100 UNIDADES. | 200 | PCT | R$ 18,28 | R$ 3.656,00 |
| 357 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 KG - 40X60 (REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE VÍSCERAS) | 50 | UND | R$ 13,44 | R$ 672,00 |
| 358 | SCALP Nº 19. CAIXA COM 100 UNIDADES | 175 | CX | R$ 12,48 | R$ 2.184,00 |
| 359 | SCALP Nº 21. CAIXA COM 100 UNIDADES | 140 | CX | R$ 13,27 | R$ 1.857,80 |
| 360 | SCALP Nº 23. CAIXA COM 100 UNIDADES | 125 | CX | R$ 12,07 | R$ 1.508,75 |
| 361 | SCALP Nº 25. CAIXA COM 100 UNIDADES | 140 | CX | R$ 13,06 | R$ 1.828,40 |
| 362 | SCALP Nº 27. CAIXA COM 100 UNIDADES | 1.500 | CX | R$ 9,03 | R$ 13.545,00 |
| 363 | SERINGA 3 ML - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR. | 62.000 | UND | R$ 0,08 | R$ 4.960,00 |
| 364 | SERINGAS DE 20 ML AGULHADA | 3.175 | UND | R$ 0,30 | R$ 952,50 |
| 365 | SONDA DE FOLEY EM SILICONE COM BALÃO DUAS VIAS Nº 10 | 100 | UND | R$ 3,30 | R$ 330,00 |
| 366 | SONDA DE FOLEY EM SILICONE COM BALÃO DUAS VIAS Nº 14 | 100 | UND | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 367 | SONDA DE FOLEY EM SILICONE COM BALÃO DUAS VIAS Nº 18 | 100 | UND | R$ 2,03 | R$ 203,00 |
| 368 | SONDA DE FOLEY EM SILICONE COM BALÃO DUAS VIAS Nº 20 | 100 | UND | R$ 2,10 | R$ 210,00 |
| 369 | SONDA DE FOLEY EM SILICONE COM BALÃO DUAS VIAS Nº 22 | 100 | UND | R$ 1,11 | R$ 111,00 |
| 370 | SONDA DE FOLEY EM SILICONE COM BALÃO, DUAS VIAS Nº 16 | 200 | UND | R$ 2,08 | R$ 416,00 |
| 371 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 | 250 | UND | R$ 1,50 | R$ 375,00 |
| 372 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 POLIURETANO 120CM | 250 | UND | R$ 7,34 | R$ 1.835,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 373 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 POLIURETANO 120CM | 250 | UND | R$ 7,83 | R$ 1.957,50 |
| 374 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 | 250 | UND | R$ 0,89 | R$ 222,50 |
| 375 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | 250 | UND | R$ 0,49 | R$ 122,50 |
| 376 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | 250 | UND | R$ 1,12 | R$ 280,00 |
| 377 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 14 POLIURETANO 120CM | 250 | UND | R$ 1,40 | R$ 350,00 |
| 378 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 | 250 | UND | R$ 0,69 | R$ 172,50 |
| 379 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 | 250 | UND | R$ 0,61 | R$ 152,50 |
| 380 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 | 250 | UND | R$ 0,72 | R$ 180,00 |
| 381 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 10 | 200 | UND | R$ 3,16 | R$ 632,00 |
| 382 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12 | 150 | UND | R$ 1,96 | R$ 294,00 |
| 383 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 22 | 150 | UND | R$ 0,96 | R$ 144,00 |
| 384 | SONDA DE FOLEY TRES VIAS Nº 14 | 150 | UND | R$ 2,21 | R$ 331,50 |
| 385 | SONDA DE FOLEY TRES VIAS Nº 16 | 125 | UND | R$ 2,75 | R$ 343,75 |
| 386 | SONDA DE FOLEY TRES VIAS Nº 18 | 155 | UND | R$ 2,24 | R$ 347,20 |
| 387 | SONDA DE FOLEY TRES VIAS Nº 20 | 155 | UND | R$ 3,00 | R$ 465,00 |
| 388 | SONDA DE GASTROSTOMIA 16 FR. 0,8 CM. | 5 | UND | R$ 3,90 | R$ 19,50 |
| 389 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 | 1.380 | UND | R$ 0,36 | R$ 496,80 |
| 390 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 | 1.880 | UND | R$ 0,51 | R$ 958,80 |
| 391 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 | 1.760 | UND | R$ 0,44 | R$ 774,40 |
| 392 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 | 1.960 | UND | R$ 0,51 | R$ 999,60 |
| 393 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16 | 1.840 | UND | R$ 0,40 | R$ 736,00 |
| 394 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18 | 1.960 | UND | R$ 0,61 | R$ 1.195,60 |
| 395 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 20 | 1.880 | UND | R$ 0,53 | R$ 996,40 |
| 396 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 22 | 1.800 | UND | R$ 0,77 | R$ 1.386,00 |
| 397 | SONDA URETRAL MELACOT Nº 28. | 50 | UND | R$ 28,32 | R$ 1.416,00 |
| 398 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO PARA APLICAÇÃO IV 100ML. FRASCO | 14.800 | UND | R$ 2,55 | R$ 37.740,00 |
| 399 | CARBAMAZEPINA 200MG | 82.800 | CP | R$ 0,10 | R$ 8.280,00 |
| 400 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO PARA APLICAÇÃO IV 250ML.FRASCO | 9.700 | UND | R$ 2,80 | R$ 27.160,00 |
| 401 | CLONAZEPAM 0,5MG | 40.000 | CP | R$ 0,05 | R$ 2.000,00 |
| 402 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO PARA APLICAÇÃO IV 500ML. FRASCO | 9.900 | UND | R$ 3,10 | R$ 30.690,00 |
| 403 | DIAZEPAM 10MG | 40.000 | CP | R$ 0,03 | R$ 1.200,00 |
| 404 | SORO MANITOL 20% SISTEMA FECHADO PARA APLICAÇÃO IV 500ML. BOLSA/FRSCO | 1.000 | UND | R$ 14,38 | R$ 14.380,00 |
| 405 | ESPIRONOLACTONA 25MG | 50.000 | CP | R$ 0,21 | R$ 10.500,00 |
| 406 | TALA MOLDÁVEL IMOBILIZAÇÃO MEMBROS, G | 45 | UND | R$ 12,74 | R$ 573,30 |
| 407 | FENOBARBITAL 100MG | 50.000 | CP | R$ 0,19 | R$ 9.500,00 |
| 408 | TALA MOLDÁVEL IMOBILIZAÇÃO MEMBROS, M | 45 | UND | R$ 8,23 | R$ 370,35 |
| 409 | HALOPERIDOL 5MG | 40.000 | CP | R$ 0,07 | R$ 2.800,00 |
| 410 | TALA MOLDÁVEL IMOBILIZAÇÃO MEMBROS, P | 46 | UND | R$ 6,49 | R$ 298,54 |
| 411 | IBUPROFENO 300MG | 75.000 | CP | R$ 0,07 | R$ 5.250,00 |
| 412 | TALA MOLDÁVEL IMOBILIZAÇÃO MEMBROS, PP | 46 | UND | R$ 4,44 | R$ 204,24 |
| 413 | ITRACONAZOL 100MG | 15.000 | CP | R$ 0,75 | R$ 11.250,00 |
| 414 | TALA MOLDÁVEL IMOBILIZAÇÃO MEMBROS, XP | 45 | UND | R$ 4,44 | R$ 199,80 |
| 415 | SIMETICONA 40MG | 25.000 | CP | R$ 0,06 | R$ 1.500,00 |
| 416 | TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA HOSPITALAR | 300 | PCT | R$ 5,97 | R$ 1.791,00 |
| 417 | METFORMINA 500MG | 60.000 | CP | R$ 0,10 | R$ 6.000,00 |
| 418 | TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL EM SILICONE, COM BA | 40 | UND | R$ 3,32 | R$ 132,80 |
| 419 | OMEPRAZOL 20MG | 100.000 | CAP | R$ 0,06 | R$ 6.000,00 |
| 420 | TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL EM SILICONE, COM BALÃO ID 4 | 40 | UND | R$ 3,74 | R$ 149,60 |
| 421 | PARACETAMOL 500MG | 50.000 | CP | R$ 0,05 | R$ 2.500,00 |
| 422 | TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL EM SILICONE, COM BALÃO ID 4,5 | 40 | UND | R$ 3,74 | R$ 149,60 |
| 423 | PREDNISONA 5MG | 30.000 | CP | R$ 0,06 | R$ 1.800,00 |
| 424 | TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL EM SILICONE, COM BALÃO ID 5 | 40 | UND | R$ 3,74 | R$ 149,60 |
| 425 | PREDNISONA 20MG | 35.000 | CP | R$ 0,10 | R$ 3.500,00 |
| 426 | TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL EM SILICONE, COM BAL | 40 | UND | R$ 3,05 | R$ 122,00 |
| 427 | BROMOPRIDA 4MG/ML | 1.000 | FR | R$ 1,98 | R$ 1.980,00 |
| 428 | VASELINA LÍQUIDA 5 LITROS | 55 | GL | R$ 133,35 | R$ 7.334,25 |
| 429 | AMITRIPTILINA 25MG | 72.000 | CP | R$ 0,03 | R$ 2.160,00 |
| 430 | DICLOFENACO SÓDICO 50MG | 50.000 | CP | R$ 0,03 | R$ 1.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 1.701.443,86 |

**PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 32.321.488/0001-45, AV GOIANAZES, N° 955, QUADRA 124, LOTE 153, JD PETROPOLIS, GOIÂNIA – GO, CEP: 74.460-590.

**Vigência da Ata:** 17/12/2025 a 17/12/2026.
**Valor total da Adesão:** R$ 1.714.070,88.
**Dotação Orçamentária:**
**Secr. de Saúde:** 01.28.2.081.10.122. 3.3.90.30 - Ficha 200;
**Atenção Básica:** 01.28.2.073.10.301.3.3.90.30 - Ficha 218;
**SAMU:** 01.28.2.102.10.302.3.3.90.30 - Ficha 244;
**Hospitalar:** 01.28.2.074.10.302.3.3.90.30 - Ficha 235.

A presente adesão está de acordo com o art. 86, §2º da Lei Nacional 14.133/2021.

Buriti de Goiás – GO, aos 06 de março de 2026.

***ROBIÇON ANTÔNIO BUENO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
CNPJ: 32.321.488/0001-45

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**910BAAB5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### 77 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO**, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 18/03/2026 à 30/03/2026.

| ORD | N° CONTRATO | NOME | CPF/CNPJ | LOTAÇÃO | CARGA HORÁRIA | CATEGORIA | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 051/2026 | 63.728.225 LTDA | 63.728.225/0001-89 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 7.850,00 | R$ 7.850,00 |
| 2 | 052/2026 | B D DE OLIVEIRA BRUNO DEODATO DE OLIVEIRA LTDA | 64.144.424/0001-02 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 7.850,00 | R$ 7.850,00 |
| 3 | 053/2026 | LUCELIA ALVES SIQUEIRA DE FREITAS | 003.160.271-11 | HOSPITAL MUNICIPAL | PLANTÃO 12 HRS | ENFERMEIRO(A) | R$ 7.850,00 | R$ 7.850,00 |

Goiatuba-Go,18 de março de 2026

***PEDRO HUMBERTO CHAVES***
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

**Publicado por:**
Reginaldo Júnior de Alencar
**Código Identificador:**AA262562

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### DISPENSA Nº 089-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS HOSPITALARES SEM ELÁSTICO E CAMISOLAS HOSPITALARES,CONSIDERANDO A NECESSIDADE CONTÍNUA DE REPOSIÇÃO DO ENXOVAL UTILIZADO NOS LEITOS DE INTERNA processo 89/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 13.13 | 13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 102 | 30.650,00 |
| **TOTAL** | | | | **30.650,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

**Empresa:** BETEL SERIGRAFIA LTDA **CNPJ/CPF:** 20.478.959/0001-44

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | LENÇOL SEM ELÁSTICO COM LOGO PARA O HMI | UN | | 200,0000 | 42,0000 | 8.400,0000 |
| 1 | 2 | LENÇOL SEM ELÁSTICO COM LOGO PARA A UPA | UN | | 300,0000 | 42,0000 | 12.600,0000 |
| 1 | 3 | CAMISOLA HOSPITALAR COM ABERTURA ATRÁS COM LOGO HMI | UN | | 50,0000 | 47,5000 | 2.375,0000 |
| 1 | 4 | CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADAS NA FRENTE COM LOGO HMI | UN | | 50,0000 | 49,0000 | 2.450,0000 |
| 1 | 5 | CAMISOLA HOSPITALAR COM ABERTURA ATRÁS COM LOGO UPA | UN | | 50,0000 | 47,5000 | 2.375,0000 |
| 1 | 6 | CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADAS NA FRENTE COM LOGO UPA | UN | | 50,0000 | 49,0000 | 2.450,0000 |
| **Total** | | | | | | | **30.650,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 11 de março de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
***LAIS CARLA FARIA SANTOS***
Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Weslaine Alves Soares Perné
**Código Identificador:**C5E96BB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº090-2026**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE AR- CONDICIONADO COM MÃO DE OBRA INCLUSA, DO VEÍCULO VAN RENAULT MASTER PLACA PRW- 2297, PERTENCENTE À FROTA DA SEC processo 90/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 13.13 | 13.13.10.122.2502.4005.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 102 | 2.450,00 |
| **TOTAL** | | | | **2.450,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

**Empresa:** GESMAR NOVATO DE SOUSA EIRELI **CNPJ/CPF:** 31.827.657/0001-50

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | GÁS 134A | UN | | 1,0000 | 600,0000 | 600,0000 |
| 1 | 2 | VALVULA BLOCK | PÇ | | 1,0000 | 480,0000 | 480,0000 |
| 1 | 3 | ELETRO VENTILADOR | PÇ | | 1,0000 | 980,0000 | 980,0000 |
| 1 | 4 | VÁLVULA TORRE | UN | | 1,0000 | 270,0000 | 270,0000 |
| 1 | 5 | VALVULA SHIRADE | UN | | 2,0000 | 60,0000 | 120,0000 |
| **Total** | | | | | | | **2.450,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 12 de março de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
***LAIS CARLA FARIA SANTOS***
Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Weslaine Alves Soares Perné
**Código Identificador:**CF467F3C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 100--2026**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REFLETOR PARA FOCO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (C.E.O.). A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO SE FAZ NECESSÁRIA EM RAZÃO DE O REFLETOR ATUA processo 100/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 13.13 | 13.13.10.301.2502.4006.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 102 | 705,00 |
| 13.13 | 13.13.10.301.2502.4006.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 102 | 980,00 |
| **TOTAL** | | | | **1.685,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

**Empresa:** JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA **CNPJ/CPF:** 11.176.343/0001-28

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | REFLETOR LED PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA | UN | | 1,0000 | 980,0000 | 980,0000 |
| 1 | 2 | MANGUEIRA 8MM | METRO | | 35,0000 | 11,0000 | 385,0000 |
| 1 | 3 | FILTRO DE AR | UN | | 1,0000 | 320,0000 | 320,0000 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **1.685,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 17 de março de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
***LAIS CARLA FARIA SANTOS***
Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Weslaine Alves Soares Perné
**Código Identificador:**926BE470

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 102-2026**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE PARA MANUTENÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM PARA OS 5 (CINCO) PSF, VILA BRASÍLIA, ARCO ÍRIS, VILA ITAJUBÁ, UM processo 102/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 13.13 | 13.13.10.301.2502.4006.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 102 | 34.500,00 |
| **TOTAL** | | | | **34.500,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

**Empresa:** JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA **CNPJ/CPF:** 11.176.343/0001-28

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 21L, INOX, DIGITAL, HORIZONTAL 220V. POTENCIA 1,2KW, AUTOMÁTICA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COMPRIMENTO DA CÂMARA 50CM, DIÂMETRO DA CÂMARA 28CM. PRESSÃO DE TRABALHO 2,1MPA. TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA 134°C -134°C. QUANTIDADE DE CICLOS PROGRAMADOS 2 | UN | | 5,0000 | 6.900,0000 | 34.500,0000 |
| **Total** | | | | | | | **34.500,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 17 de março de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
***LAIS CARLA FARIA SANTOS***
Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Weslaine Alves Soares Perné
**Código Identificador:**7CC3820F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 83-2026**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS HOSPITALARES SEM ELÁSTICO E CAMISOLAS HOSPITALARES,CONSIDERANDO A NECESSIDADE CONTÍNUA DE REPOSIÇÃO DO ENXOVAL UTILIZADO NOS LEITOS DE INTERNA processo 89/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 13.13 | 13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 102 | 30.650,00 |
| **TOTAL** | | | | **30.650,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

**Empresa:** BETEL SERIGRAFIA LTDA **CNPJ/CPF:** 20.478.959/0001-44

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | LENÇOL SEM ELÁSTICO COM LOGO PARA O HMI | UN | | 200,0000 | 42,0000 | 8.400,0000 |
| 1 | 2 | LENÇOL SEM ELÁSTICO COM LOGO PARA A UPA | UN | | 300,0000 | 42,0000 | 12.600,0000 |
| 1 | 3 | CAMISOLA HOSPITALAR COM ABERTURA ATRÁS COM LOGO HMI | UN | | 50,0000 | 47,5000 | 2.375,0000 |
| 1 | 4 | CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADAS NA FRENTE COM LOGO HMI | UN | | 50,0000 | 49,0000 | 2.450,0000 |
| 1 | 5 | CAMISOLA HOSPITALAR COM ABERTURA ATRÁS COM LOGO UPA | UN | | 50,0000 | 47,5000 | 2.375,0000 |
| 1 | 6 | CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADAS NA FRENTE COM LOGO UPA | UN | | 50,0000 | 49,0000 | 2.450,0000 |
| **Total** | | | | | | | **30.650,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 9 de março de 2026.
VALOR ESTIMADO

Responsável
***LAIS CARLA FARIA SANTOS***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Weslaine Alves Soares Perné
**Código Identificador:**3DA8FB7C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 91-2026**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE AR- CONDICIONADO COM MÃO DE OBRA INCLUSA, DO VEÍCULO RENAULT KWID, PLACA PRY--2129, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETAR processo 91/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 13.13 | 13.13.10.122.2502.4005.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 102 | 510,00 |
| **TOTAL** | | | | **510,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

**Empresa:** GESMAR NOVATO DE SOUSA EIRELI **CNPJ/CPF:** 31.827.657/0001-50

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 METRO DE MANGUEIRA 8 | UN | | 1,0000 | 120,0000 | 120,0000 |
| 1 | 2 | CLIP 8 | PÇ | | 2,0000 | 40,0000 | 80,0000 |
| 1 | 3 | GAS 134 A | METRO | | 1,0000 | 190,0000 | 190,0000 |
| 1 | 4 | CONEXÃO 8 | PÇ | | 2,0000 | 60,0000 | 120,0000 |
| **Total** | | | | | | | **510,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 12 de março de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
***LAIS CARLA FARIA SANTOS***
Secretaria Munciipal De Saúde

**Publicado por:**
Weslaine Alves Soares Perné
**Código Identificador:**F1C67670

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0203/2026

**Processo nº 383/2026**

**Procedimento Administrativo Chamada Pública: 01/2026**

**Valor: R$ 280.747,86 (duzentos e oitenta mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**
**Partes:** Fundo Municipal de Educação (CNPJ Nº - 31.355.166/0001-54) e COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORA E REGIÃO - COMAFIR (CNPJ sob o nº 11.185.178/0001-70).

**Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados as necessidades das Escolas e CEMEIs de Montes Claros de Goiás, durante o ano letivo de 2026, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (Fundo Municipal de Educação) verba FNDE/PNAE, ano de 2026, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

| **EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | ABACATE | KG | 50 | R$ 14,43 | R$ 721,50 |
| 2 | ABACAXI | KG | 1.000 | R$ 12,60 | R$ 12.600,00 |
| 3 | ABOBORA CABUTIA DE 1ª QUALIDADE SEM RACHADURAS/COR | KG | 600 | R$ 9,40 | R$ 5.640,00 |
| 5 | BANANA PRATA | KG | 1.750 | R$ 12,00 | R$ 21.000,00 |
| 6 | BATATA DOCE RAIZEZ BRANCAS OU ROSADAS COMPACTA E F | KG | 600 | R$ 9,00 | R$ 5.400,00 |
| 11 | COUVE | MO | 240 | R$ 9,00 | R$ 2.160,00 |
| 12 | FARINHA DE MANDIOCA SADIA DO TIPO BRANCA, TORRADA, | KG | 50 | R$ 17,00 | R$ 850,00 |
| 13 | LARANJA | KG | 1.400 | R$ 8,00 | R$ 11.200,00 |
| 15 | MAÇÃ | KG | 1.500 | R$ 14,00 | R$ 21.000,00 |
| 16 | MANDIOCA S/ CASCA | KG | 200 | R$ 9,33 | R$ 1.866,00 |
| 17 | MELANCIA | KG | 2.000 | R$ 6,00 | R$ 12.000,00 |
| 18 | MELÃO 1ª QUALIDADE | KG | 700 | R$ 16,67 | R$ 11.669,00 |
| 19 | MILHO IN NATURA | KG | 150 | R$ 36,67 | R$ 5.500,50 |
| 21 | POLPA DE FRUTA – TAMARINDO. EMBALAGEM DE 1KG | UN | 150 | R$ 46,67 | R$ 7.000,50 |
| 22 | REPOLHO TIPO CABEÇA BRANCO OU VERDE | KG | 100 | R$ 9,00 | R$ 900,00 |
| 23 | TOMATE | KG | 358 | R$ 14,67 | R$ 5.251,86 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 124.759,36** |

| **ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **Descrição** | **Unidade** | **QUANT.** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | ABACATE | KG | 50 | R$ 14,43 | R$ 721,50 |
| 2 | ABACAXI | KG | 1000 | R$ 12,60 | R$ 12.600,00 |
| 3 | ABOBORA CABUTIA DE 1ª QUALIDADE SEM RACHADURAS/COR | KG | 800 | R$ 9,40 | R$ 7.520,00 |
| 5 | BANANA PRATA | KG | 1800 | R$ 12,00 | R$ 21.600,00 |
| 6 | BATATA DOCE RAIZEZ BRANCAS OU ROSADAS COMPACTA E F | KG | 600 | R$ 9,00 | R$ 5.400,00 |
| 11 | COUVE | MO | 50 | R$ 9,00 | R$ 450,00 |
| 12 | FARINHA DE MANDIOCA SADIA DO TIPO BRANCA, TORRADA, | KG | 100 | R$ 17,00 | R$ 1.700,00 |
| 13 | LARANJA | KG | 1870 | R$ 8,00 | R$ 14.960,00 |
| 15 | MAÇÃ | KG | 1800 | R$ 14,00 | R$ 25.200,00 |
| 16 | MANDIOCA S/ CASCA | KG | 600 | R$ 9,33 | R$ 5.598,00 |
| 17 | MELANCIA | KG | 3000 | R$ 6,00 | R$ 18.000,00 |
| 19 | MILHO IN NATURA | KG | 500 | R$ 36,67 | R$ 18.335,00 |
| 22 | REPOLHO TIPO CABEÇA BRANCO OU VERDE | KG | 700 | R$ 9,00 | R$ 6.300,00 |
| 23 | TOMATE | KG | 1200 | R$ 14,67 | R$ 17.604,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 155.988,50** |

Montes Claros de Goiás, 17 de março de 2026

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**4E348AEA

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMAS**
**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 05/2024**

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA CLARO S.A., NA FORMA ABAIXO:

**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro

lado, a empresa **CLARO S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n. 40.432.544/0001-47, com endereço/situada na Rua Henri Dunant, n. 780, Torre A E Torre B, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04.709-110**,** neste ato representada pelo seu Gerente de Contas o **Sr. LUCAS FERREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG n. 4471808 - DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 005.103.031-45, cujos poderes específicos para o ato lhe foram outorgados por/pelos seus representantes legais, nos termos do seu estatuto social, conforme procuração particular constante dos presentes autos, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.861/2024, Dispensa de Licitação n. 78/2024** e **Parecer Jurídico n. 128/2024 AJL** com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do contrato FMAS N. 05/2024, firmado em 15 de março de 2024, conforme solicitação contida na C.I. SEMPAS n. 146/2026 e Parecer Jurídico n. 146/2026. Ocasião em que a cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo que trata dos "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO" passarão a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste instrumento Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de fornecimento de 2 (duas) LINHAS e 2(dois) CHIPS com assinatura mensal de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), ligações nacionais ilimitadas (móvel-móvel; móvel-fixo; móvel-móvel para outras operadoras), roaming nacional e Acesso à Caixa Postal, pacote de internet para smartphone de no mínimo 2GB mensais, velocidade nominal de no mínimo 4G (ou superior), a ser executado de forma contínua de 12 (doze) meses, nas modalidades especificados neste termo de referência, para atender as demandas do Conselho Tutelar de Palmeiras de Goiás:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MODELO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviços de fornecimento de 2 (duas) LINHAS e 2(dois) CHIPS com assinatura mensal de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), ligações nacionais ilimitadas (móvel-móvel; móvel-fixo; móvel-móvel para outras operadoras), roaming nacional e Acesso à Caixa Postal, pacote de internet para smartphone de no mínimo 2GB mensais, velocidade nominal de no mínimo 4G (ou superior), a ser executado de forma contínua por 12(doze) meses. | SV | 12 | SIMCARD | R$ 69,80 | **R$ 837,60** |
| **Valor Total do Contrato original [Período de 12 (doze) meses]** | | | | | | **R$ 837,60** |
| **Valor Total do 2° Termo Aditivo [Período de 12 (doze) meses]** | | | | | | **R$ 837,60** |
| **Valor Total do 4° Termo Aditivo [Período de 12 (doze) meses]** | | | | | | **R$ 837,60** |

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O presente Contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** do contrato original, **12 (doze) meses** da prorrogação do 2° Termo Aditivo e **12 (doze) meses** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre **15/03/2026 à 16/03/2027**, e, se necessário, poderá ser renovado/prorrogado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, bem como reajustado conforme a legislação em vigor.

(...)

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 2.512,80 (dois mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos)**, sendo **R$ 837,60 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)** para cada período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

| | |
|---|---|
| Município De Palmeiras De Goiás – GO | Claro S.A. |
| Secretário Municipal de Administração | ***LUCAS FERREIRA DUARTE*** |
| ***PAULO SILVA DE CAMARGO*** | Contratada |
| Contratante/Gestora do Contrato | |

**Testemunhas:**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**C69BA96F